Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 12 de Novembro de 2024 • Diario Municipal de Goiás • ANO XIV | Nº 3240

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

PREFEITURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 216/2024

Processo Administrativo Nº 7402/2024

Considerando o exposto pela Assessoria Jurídica da Prefeitura, **RATIFICO**, o presente procedimento de Dispensa de Licitação nº 216/2024, nos moldes da Lei Federal nº 14.133/21, Art. 75, II, para a **contratação de empresa para fornecimento de bombonieres em vidro, a serem distribuídas aos idosos participantes do programa "Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos",** conforme condições e especificações estabelecidas no aviso de intenção, com proposta homologada para a empresa **ROSILANIA PEREIRA DA COSTA SOUSA,** inscrita no **CNPJ**: 19.928.853/0001-16, com endereço a Rua Lizandro Gomes de Souza, Nº 1270, Q.: 01, L.: 10, Sala 02, Setor Central, São Francisco de Goiás, Estado de Goiás, CEP: 75.490-000, conforme proposta apresentada na ordem de **R$ 1.654,20** (Um mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos).

São Francisco de Goiás, 04 de novembro de 2024.

ELISANGELA LEANDRO RIBEIRO MOURA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:1B99771A

PREFEITURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO 225/2024

Dispensa de Licitação Nº 225/2024
Processo Administrativo Nº 9572/2024

Considerando o exposto pela Assessoria Jurídica da Prefeitura, **RATIFICO**, o presente procedimento de Dispensa de Licitação nº 225/2024, nos moldes da Lei Federal nº 14.133/21, Art. 75, II, para **ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO DIARIO OFICIAL DO ESTADO E DIARIO OFICIAL DA UNIÃO.** conforme condições e especificações estabelecidas no aviso de intenção, com proposta homologada para a empresa **PORTAL COMUNICAÇÃO E EDITORA LTDA,** com inscrição no CNPJ/MF **04.217.572/0001-88** estabelecida na **AV T10 NUMERO 208 QUADRA 102 LOTE 9/12 EDIF NEW TIMES SQUARE URB SET BUENO GOIANIA CEP 74223-060 conforme** proposta apresentada, na ordem de **R$ 13.46,22 (TREZE MIL REAIS E QUARENTA E SEIS REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS),** com vinculação de contrato até 31/12/2024.

São Francisco de Goiás, 11 de novembro de 2024.

NILSON CANDIDO BERNADES
Secretário Municipal Interino de Administração

Publicado por:
Thaylline Rodrigues Pedroso
Código Identificador:528DFF27

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO 038/2024

Contratante: O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS/GO, com sede a Av. Oto Cardoso de Paiva, nº 810, Vila Souzânia, nesta cidade, inscrito no CNPJ: 02.468.437/0001-80. **Contratada**: ALFA PAPELARIA LTDA, com inscrição no CNPJ: 37.878.675/0001-48. **Valor do Contrato:** R$ 72.732,67 (Setenta e dois mil, setecentos e trinta e dois reais e sessenta e sete centavos). **Origem**: Pregão Eletrônico 015/2024. **Objeto**: Contratação de empresa para aquisição de kits de Uniforme e Kit Escolar em conformidade e especificações constantes do termo de referência para a Escola Padre Humberto Dunkel e a Creche Municipal Beato Arnaldo Janssen. **Fonte**: Recurso Estadual. Convênio 363/2024.**Processo SEI** 202400006060092. **Dotação**: 11.19.12.122.10005.2.069.3.3.90.30.23. **Data da Assinatura**: 08/11/2024.

São Francisco de Goiás, 11 de novembro de 2024.

NILSON CÂNDIDO BERNARDES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:715702D0

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO 039/2024

Contratante: O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS/GO, com sede a Av. Oto Cardoso de Paiva, nº 810, Vila Souzânia, nesta cidade, inscrito no CNPJ: 02.468.437/0001-80. **Contratada**: DISTRIBUIDORA BRANDAO LTDA, com inscrição no CNPJ: 51.236.483/0001-69. **Valor do Contrato:** R$ 41.292,30 (Quarenta e um mil, duzentos e noventa e dois reais e trinta centavos). **Origem:** Pregão Eletrônico 015/2024. **Objeto**: Contratação de empresa para aquisição de kits de Uniforme e Kit Escolar em conformidade e especificações constantes do termo de referência para a Escola Padre Humberto Dunkel e a Creche Municipal Beato Arnaldo Janssen. **Fonte**: Recurso Estadual. Convênio 363/2024. **Processo SEI** 202400006060092. **Dotação**: 11.19.12.122.10005.2.069.3.3.90.30.23. **Data da Assinatura**: 08/11/2024.

São Francisco de Goiás, 11 de novembro de 2024.

NILSON CÂNDIDO BERNARDES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:46C6D927

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO 040/2024

Contratante: O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS/GO, com sede a Av. Oto Cardoso de Paiva, nº 810, Vila Souzânia, nesta cidade, inscrito no CNPJ: 02.468.437/0001-80. **Contratada**: SPEED REPRESENTACOES LTDA, com inscrição no CNPJ: 51.918.321/0001-00. **Valor do Contrato:** R$ 32.880,00 (Trinta e dois mil e oitocentos e oitenta reais). **Origem:** Pregão Eletrônico 015/2024. **Objeto**: Contratação de empresa para aquisição de kits de Uniforme e Kit Escolar em conformidade e especificações constantes do termo de referência para a Escola Padre Humberto Dunkel e a Creche Municipal Beato Arnaldo Janssen. **Fonte**: Recurso Estadual. Convênio 363/2024. **Processo SEI** 202400006060092. **Dotação**: 11.19.12.122.10005.2.069.3.3.90.30.23. **Data da Assinatura**: 08/11/2024.

São Francisco de Goiás, 11 de novembro de 2024.

NILSON CÂNDIDO BERNARDES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:1C162B33

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA

PODER EXECUTIVO
LEI Nº 512/PMA/2024

LEI Nº 512/PMA/2024 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA O ANO DE 2024."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ADELÂNDIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como assim a Lei orgânica do Município, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ADELÂNDIA,** APROVOU e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial de natureza suplementar no orçamento em vigor, visando o reforço de dotações no Orçamento do exercício de 2024, em mais 30% (trinta por cento) do total de despesa já fixada em Lei.

Art. 2º - Os recursos necessários para abertura dos créditos mencionados no artigo 1º serão definidos na forma do Art. 43, e seus incisos e parágrafos da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, para que surtam os seus jurídicos e retroagindo seus efeitos a 1°(primeiro) de outubro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adelândia, Estado de Goiás, em 08 (oito) de novembro do ano de 2024.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Doglas Moreira da Silva
Código Identificador:531C9EAE

PODER EXECUTIVO
LEI Nº 513/PMA/2024

LEI Nº 513/PMA/2024 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Altera a redação do Artigo 75 da Lei n.º 018 de 04 de agosto de 1989."

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Adelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica alterado a redação do artigo 75 da lei 018/PMA/1989, que passa a vigorará com a seguinte redação:

"Art. 75. *Os diretores escolares de Adelândia-GO, serão escolhidos por mérito e desempenho, nos termos da lei 14.113/2020, com critérios específicos e regulamentados por meio de decreto próprio."*

Art. 2º. Os demais artigos da lei 018/PMA/1989, permanecem inalterados.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ADELÂNDIA, Estado de Goiás, aos 08 de novembro de 2024 (08/11/2024).

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal de Adelândia-GO

Publicado por:
Leonardo Doglas Moreira da Silva
Código Identificador:EA603D10

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 128/PMA/2024

PORTARIA Nº 128/PMA/2024 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

"CONCEDE LICENÇA MÉDICA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE".

Prefeito do Município de Adelândia, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e
Considerando, os termos do art. 66, inciso V e VII da Lei Orgânica do Município de Adelândia e da outras providências.
R E S O L V E
Art. 1º Conceder, a servidora **MARIA JOSE LIMA DOS SANTOS**, matrículas 636, ocupante do cargo de **GARI**, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos do Município de Adelândia, licença médica para tratamento de saúde, conforme atestado médico, pelo período de 07 de novembro de 2024 a 21 de novembro de 2024. mediante remuneração pelo município e a partir de 22 de novembro de 2024, pelo Regime Geral de Previdência Social, devendo a servidora se submeter à perícia médica junto ao INSS.
Art. 2º Os efeitos desta Portaria estender-se-ão até a cessação do benefício previdenciário.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de novembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ADELÂNDIA, Estado de Goiás, aos **onze** dias do mês de novembro de ano de dois mil e vinte e quatro (11/11/2024).

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Doglas Moreira da Silva
Código Identificador:FDD8D507

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 102/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 14.133, de 01º de abril de 2021, PUBLICA o **EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 102/2024**

PESSOA JURÍDICA

VISMA CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 27.700.429/0001- 48, com endereço na Rua Marcos Luporini ,nº 231, Qd. 11, Lote 22, CEP 75.265-000, Vianópolis-GO, neste ato representado pelo pelo **Sr. Cleuber Rodrigues Borges,** brasileiro, sócio proprietário, portador da CI/RG nº 2188185 SPTC, inscrito no CPF/MF nº 314.886.841-20, residente e domiciliado em Goiânia-GO, denominada simplesmente **CONTRATADA.**
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a supressão/mudança/inclusão de itens e reprogramação de valores do contrato nº 102/2024, com fundamento no artigo 124, II, "b" da Lei nº 14.133, de 2021, para melhor adequação às finalidades de interesse público.
DATA DA ASSINATURA: 11 de novembro de 2024**.**
VALOR: Em razão da inclusão de itens e supressão do valor, firmado neste Termo Aditivo, retifica-se a cláusula quinta do contrato (preço) alterando o valor total do contrato de R$ 1.149.000,00 (um milhão cento e quarenta e nove mil reais), para R$ 992.690,67 (novecentos e noventa e dois mil seiscentos e noventa reais e sessenta e sete centavos), que serão pagos nas mesmas condições firmadas no contrato original de n° 102/2024, conforme planilhas de reprogramação de valores anexas ao processo.

Água Fria de Goiás, 11 de novembro de 2024

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

Fundo Municipal de Saúde de Água Fria de Goiás-GO
CNPJ n. 05.509.720/0001-09
ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Gestora

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:35B4126B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 127

Objeto: Registro de Preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada no ramo pertinente para fornecimento de medicamentos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.
Modalidade:PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2024
Fundamentação Legal:LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.
Contratante:DOM BOSCO HOSPITALAR LTDA
CPF/CNPJ: 35.020.039/0001-55
Ata: Nº 127/2024
Valor da Ata:R$ 425.147,00
Data da Assinatura:08.11.2024
Vigência:12 meses

Publicado por:
Welington Ribeiro Dos Santos
Código Identificador:0892F15F

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 145

Objeto: Contratação, sob demanda, de empresa especializada no ramo pertinente para fornecimento de medicamentos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2024
Fundamentação Legal: LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS
Contratada: C.A. HOSPITALAR LTDA
CPF/CNPJ: 26.457.348/0001-04
Ata: Nº 145/2024
Valor da Ata: R$ 312.169,20
Data da Assinatura: 11.11.2024.
Vigência: de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

Publicado por:
Welington Ribeiro Dos Santos
Código Identificador:73B49E55

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 146

Objeto: Contratação, sob demanda, de empresa especializada no ramo pertinente para fornecimento de medicamentos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2024
Fundamentação Legal: LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS
Contratada: CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA
CPF/CNPJ:07.847.837/0001-10
Ata: Nº 146/2024
Valor da Ata: R$ 14.947,00
Data da Assinatura: 11.11.2024.
Vigência: de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

Publicado por:
Welington Ribeiro Dos Santos
Código Identificador:CBE012BB

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 148

Objeto: Contratação, sob demanda, de empresa especializada no ramo pertinente para fornecimento de medicamentos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2024
Fundamentação Legal: LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS
Contratada: PRO REMEDIOS DIST. DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA
CPF/CNPJ: 05.159.591/0001-68
Ata: Nº 148/2024
Valor da Ata: R$ 13.354, 00
Data da Assinatura: 11.11.2024.
Vigência: de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

Publicado por:
Welington Ribeiro Dos Santos
Código Identificador:B7DA3C52

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES APARECIDA DO RIO DOCE
RESOLUÇÃO N. 001/2024

RESOLUÇÃO CMP Nº 001/2024. APARECIDA DO RIO DOCE, 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Instruções sobre o Processo Eleitoral de 2024, para Diretoria Executiva do IPARD e dá outras providências. "

O CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA, instituído pelo Decreto Municipal nº 0448/2023, de 06 de fevereiro de 2023, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 96, da Lei Municipal nº 513/16, de 05 de setembro de 2016, que dispõe sobre a Reformulação do Regime Próprio de Previdência Social de Aparecida do Rio Doce – IPARD, resolve editar o seguinte:

RESOLVE:

Art. 1º - A eleição para os cargos da Diretoria Executiva, têm por finalidade consolidar o processo de gestão democrática do Sistema Previdenciário Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, obedecendo ao princípio sufrágio universal e facultativo, o voto é secreto utilizando uma cédula única, mas em caso de inscrição de uma única chapa para a eleição da Diretoria Executiva será adotado, para esta o sistema de aclamação.

Art. 2º - O Edital de Convocação a eleição dos membros da Diretoria Executiva, será publicado com antecedência mínima de 03 (três) dias e as circulares expedidas da data da publicação.

Art. 3º - Será instituída a Comissão Eleitoral composta de 02 (dois) servidores Efetivos, indicados pela própria Diretoria, desde que não participem das chapas concorrentes com o objetivo de verificar se estão sendo cumpridas as disposições deste capítulo.

Art. 4º - Nas eleições para os cargos de Diretoria Executiva, os candidatos serão apresentados por chapas contendo os seus nomes, designadamente para cada cargo, os candidatos serão apresentados individualmente.

Art. 5º - As inscrições para candidatar-se ao cargo de DIRETOR PRESIDENTE e DIRETOR FINANCEIRO, Biênio 2025 e 2026, serão realizadas no período de 12 a 22 de novembro de 2024, das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, na sala do IPARD, situada no prédio da Prefeitura Municipal, nesta cidade.

I – A chapa para composição da Diretoria Executiva, deverá conter a seguinte composição:

- Diretor Presidente;
- Diretor Financeiro.

Art. 6º - No ato de registro das chapas concorrentes aos cargos da Diretoria, deverão ser apresentados:

I – Pedido de chapas da Diretoria Executiva, assinado por eles, todos em pleno gozo de seus direitos sociais, com a expressa anuência dos candidatos.
II – Documentos exigidos para quem for exercer o cargo de Diretor Presidente e Diretor Financeiro no ato do registro da chapa:
Cópia da Cédula de Identidade;
CPF;
Título e comprovante de votação;
Endereço;
Certidão da Justiça Federal;
Certidão de quitação eleitoral;
Certidão de crime eleitoral;
Diploma de formação superior;
Comprovante da Certificação para o cargo de Diretor Presidente;

III – Indicação de 01 (um) segurado que fiscalizará e acompanhará a votação e a apuração, o qual é impedido de concorrer a cargos eletivos na respectiva eleição;

IV – Declaração de bens dos candidatos eleitos.

V – Ter sido admitido no quadro de servidores efetivos há pelo menos 36 (trinta e seis) meses.

Art. 7º - Não poderá fazer parte da Comissão Eleitoral dos trabalhos de eleição, qualquer dos candidatos inscritos ou seus parentes, até o segundo grau em linha reta ou colateral, inclusive cônjuge.

I – Não serão aceitos os registros das candidaturas que não apresentarem os documentos mencionados no prazo estabelecido, exceto em casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado.

II – Aos candidatos a membros da Diretoria é exigida a escolaridade "ensino superior", conforme Portaria nº 9.907, de 14 de abril de 2020.

III – Aos candidatos a Diretor Presidente é exigida a Certificação Financeira dos Ativos do RPPS, conforme Portaria nº 9.907, de 14 de abril de 2020.

Art. 8º - Do calendário Eleitoral:

I – DAS INSCRIÇÕES

Recebimento de inscrições 12 a 22 novembro de 2024.
Realização da Assembleia Geral: 03 de dezembro de 2024, terça-feira, às 19:00h na CÂMARA MUNICIPAL de Aparecida do Rio Doce, nesta cidade.
Publicação do resultado da Assembleia: 04 de dezembro de 2024, quarta-feira, até às 09:00 horas.

II – PRAZO DO RECURSO:

Prazo de recurso: 5 e 13 de dezembro de 2024.
Publicação das análises de recursos pelo CMP: 17 de dezembro de 2024.

III – DA POSSE

Realização da posse 1º de janeiro de 2025.

Art. 9º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Conselho Municipal de Previdência, aos 07 dias do mês de novembro do ano de 2024.

VANIA SEVERINO LIMA
Presidente do CMP - IPARD

Publicado por:
Walter Lázaro da Silva
Código Identificador:5BD7DDD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº 449

PORTARIA Nº 449/24 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do DECRETO Nº0704/2024 DE 17 DE OUTUBRO DE 2024, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **WANDER TOLEDO**, Portador do CPF sob o nº ***. *99.971-72, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado no Gabinete do Prefeito, empreendeu viagem nos dias 04, 05 e 06 de novembro de 2024, a Cidade de Águas Lindas - GO, levar ônibus em oficina da garantia.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, 02 diárias com pernoite no valor de R$ 520,00 (quinhentos e vinte reais), conforme autoriza o item 12.2 Art. 3º do DECRETO Nº0704/2024 DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO "ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de novembro de 2024.

EVANDRO DE SOUZA
Secretário de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Evandro de Souza
Código Identificador:2D294659

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 851/2024 – SMS DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 851/2024 – SMS DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 704/2024 de 17/10/2024, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ROZENILTON PAULA DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.455.50X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreenderá viagem no dia 07 (sete) de novembro de 2024, à cidade de Goiânia Goiás, transportar paciente ao Hospital Araújo Jorge, HGG e IHG, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite à quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 2.1 do anexo único do decreto 704/2024 de 17/10/2024.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 11 (onze) dias do mês de novembro de 2024.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:02A26B08

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 852/2024 – SMS DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 852/2024 – SMS DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 704/2024 de 17/10/2024, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal JOÃO BATISTA DA SILVA, Portador do CPF sob o nº XXX.341.28X-XX ocupante do cargo de Diretor Departamento de Endemias, empreendeu viagem no dia 07 (sete) de agosto de 2024, à cidade de Rio Verde Goiás, à serviço da Vigilância de Endemias, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1, do anexo único do decreto 704/2024 de 17/10/2024.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 11 (onze) dias do mês de novembro de 2024.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:8C8A58F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 853/2024 – SMS DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 853/2024 – SMS DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 704/2024 de 17/10/2024, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal JEFERSON DE OLIVEIRA CAMPOS, Portador do CPF sob o nº XXX.622.01X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial IV, empreendeu viagem no dia 07 (sete) de novembro de 2024, à cidade de Santa Helena Goiás transportar paciente ao HERSO, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária com pernoite à quantia de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) conforme o item 1.2 do anexo único do decreto 704/2024 de 17/10/2024
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 11 (onze) dias do mês de novembro de 2024.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:EA8663A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 854/2024 – SMS DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 854/2024 – SMS DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 704/2024 de 17/10/2024, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal JEFERSON DE OLIVEIRA CAMPOS, Portador do CPF sob o nº XXX.622.01X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial IV, empreendeu viagem no dia 08 (oito) de novembro de 2024, à cidade de Rio Verde Goiás transportar paciente ao Hospital do Câncer, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite à quantia de R$

50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 704/2024 de 17/10/2024
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 11 (onze) dias do mês de novembro de 2024.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:A2E30860

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 855/2024 – SMS DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 855/2024 – SMS DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 704/2024 de 17/10/2024, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ROZENILTON PAULA DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.455.50X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 09 (nove) de novembro de 2024, à cidade de Rio Verde Goiás transportar paciente ao Hospital do Câncer, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite à quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 704/2024 de 17/10/2024
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 11 (onze) dias do mês de novembro de 2024.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:6B9CB37F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 856/2024 – SMS DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 856/2024 – SMS DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 704/2024 de 17/10/2024, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ROZENILTON PAULA DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.455.50X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 08 (oito) de novembro de 2024, à cidade de Rio Verde Goiás transportar pacientes à Clínica de Hemodiálise, Posto de Saúde Morada do Sol, Hospital do Câncer e Hospital Presbiteriano Dr. Gordon, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite à quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 704/2024 de 17/10/2024
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 11 (onze) dias do mês de novembro de 2024.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:2956E328

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 857/2024 – SMS DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 857/2024 – SMS DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 704/2024 de 17/10/2024, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ROZENILTON PAULA DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.455.50X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 11 (onze) de novembro de 2024, à cidade de Barretos São Paulo, transportar paciente ao Hospital do Amor, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária com pernoite a quantia de R$ 190,00 (cento e noventa reais) e uma diária sem pernoite a quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme os itens 4.1 e 4.2 do anexo único do decreto 704/2024 de 17/10/2024.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.

Aos 11 (onze) dias do mês de novembro de 2024.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:7DBD968B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 858/2024 – SMS DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 858/2024 – SMS DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 704/2024 de 17/10/2024, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE

Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal CLEUSDETE RODRIGUES DE OLIVEIRA, Portador do CPF sob o nº XXX.031.55X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 08 (oito) de novembro de 2024, à cidade de Goiânia Goiás transportar paciente ao HGG, conforme comprovante, em anexo.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme o item 2.1 do anexo único do decreto 704/2024 de 17/10/2024.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 11 (onze) dias do mês de novembro de 2024.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:0FEE7B33

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 859/2024 – SMS DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 859/2024 – SMS DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 704/2024 de 17/10/2024, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE

Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal JEFERSON DE OLIVEIRA CAMPOS, Portador do CPF sob o nº XXX.622.01X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial IV, empreendeu viagem no dia 11 (onze) de novembro de 2024, à cidade de Santa Helena Goiás transportar paciente ao HERSO, conforme comprovante, em anexo.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite à quantia de R$ 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 704/2024 de 17/10/2024

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 11 (onze) dias do mês de novembro de 2024.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:E334E025

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 860/2024 – SMS DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 860/2024 – SMS DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 704/2024 de 17/10/2024, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE

Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ROZENILTON PAULA DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.455.50X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 09 (nove) de novembro de 2024, à cidade de Santa Helena Goiás transportar paciente ao HERSO, conforme comprovante, em anexo.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária com pernoite à quantia de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) conforme o item 1.2 do anexo único do decreto 704/2024 de 17/10/2024.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 11 (onze) dias do mês de novembro de 2024.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:E9835C21

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 861/2024 – SMS DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 861/2024 – SMS DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 704/2024 de 17/10/2024, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE

Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal CLEUSDETE RODRIGUES DE OLIVEIRA, Portador do CPF sob o nº XXX.031.55X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 06 (seis) de novembro de 2024, à cidade de Goiânia Goiás transportar paciente à Santa Casa de Misericórdia, conforme comprovante, em anexo.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária com pernoite a quantia de R$ 190,00 (cento e noventa reais) e uma diária sem pernoite a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme os itens 2.1 2.2 do anexo único do decreto 704/2024 de 17/10/2024.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.

Aos 11 (onze) dias do mês de novembro de 2024.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:D533BFDA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º ATA DE ANALISE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO 008/2024-PREF

PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2024

Trata-se de análise da proposta de preço original e realinhada apresentada pela licitante PRIME no Pregão Eletrônico nº 008/2024, a qual tem por objeto o Registro de preço visando contratação eventual e futura de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento informatizado de frota e gestão, englobando abastecimento de combustíveis e toda a manutenção preventiva e corretiva (e serviços correlatos), serviço de guincho, óleos, lubrificantes, pneus, peças e demais insumos necessários, dos veículos que compõem a frota oficial da Prefeitura e demais secretarias do Município de Aparecida do Rio Doce-GO, via cartão, nas redes de estabelecimentos credenciados conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência – Anexo, do Edital.

Pois bem, sem maiores delongas, passa-se a verificar se a proposta apresentada pela licitante PRIME está de acordo com o exigido no certame.

No edital do Pregão Eletrônico consta expressamente as seguintes informações:

08. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que, tendo sido aceita, ***estiver de acordo com os termos deste Edital*** *e seus anexos e ofertar o menor preço para o fornecimento do objeto nas condições previstas no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.*
Será aceito proposta com taxa negativa, desde que o preço seja exequível.
Na proposta deverá ser encaminhado toda a composição de custos que envolve o serviço de gerenciamento, tais como: Discriminação, receita taxa administração cliente, receita taxa de administração conveniada, receitas com antecipação de valores a conveniadas, receitas com taxa de adesão, receitas outras com conveniadas, total das receitas, custo indireto, administração central, encargos financeiros, impostos, total das despesas, receita liquida, IRPJ e CSLL, lucro bruto, e outros que fazem parte, sob pena de desclassificação.

[...]
8.8 Será desclassificada a proposta que:
I. Não atenda as exigências deste ato convocatório e ou contiver vícios insanáveis.

Neste toar, a Lei 14.133/2021 dispõe que, durante o exame de aceitabilidade da proposta, serão desclassificadas as propostas que:

Art. 59. Serão desclassificadas as propostas que:
II – não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

Pois bem, a proposta cadastrada pela PRIME para participar do certame não pormenorizou a composição de custos necessária.

Veja-se a cópia do trecho da proposta:

Mesmo quando foi oportunizado que apresentasse a proposta realinhada, o erro persistitiu, veja-se:

Compulsado a proposta apresentanda e o que preconiza o edital, vislumbra-se que **não houve o cumprimento daquilo requisitado**. Explico.

O serviço obtemperado trata-se de uma quarteirização de serviços, que em sintese, sifnifica um modelo de gestão no qual a administração contrata uma empresa para gerenciar a prestação de determinados serviços ou o fornecimento de bens por meio de outras empresas terceirizadas. Nesse arranjo, a empresa gerenciadora atua como intermediária, coordenando e supervisionando os prestadores de serviços que efetivamente executam as atividades contratadas.

Tais serviços acabam por ensejar diversas situações peculiares que requerem um cuidado especifico e, exatamente por isso, foi determinado no item 8.1.2 que a proposta deverá ter *"toda a composição de custos que envolve o serviço de gerenciamento, tais como: Discriminação, receita taxa administração cliente, receita taxa de administração conveniada, receitas com antecipação de valores a conveniadas, receitas com taxa de adesão, receitas outras com conveniadas, total das receitas, custo indireto, administração*

central, encargos financeiros, impostos, total das despesas, receita liquida, IRPJ e CSLL, lucro bruto, e outros que fazem parte, sob pena de desclassificação".

Aliás, este item foi acrescido no certame justamente por conta da pessima experiência preterita com esta mesma licitante que sagrou-se vencedora do Pregão Eletrônico SRP nº 02/2021 e Processo Administrativo nº 6999/2021 que tinha por objeto o mesmo serviço.

Naquela oportunidade, a rede credenciada estabelecidada pela empresa PRIME apresentou diversas reclamações diretamente para a Administração Municipal e, após algumas notificações que comprovaram a ineficiência na gestão e no aumento de custos, foi realizado o Distrato bilateral com a licitante.

Volvendo aos fatos que ensejam a presente desclassificação, nota-se que da proposta apresentada não demonstra o valor de **antecipação de valores**, **valores com taxa de adesão, outras receitas.**

Não trata-se de formalismo exagerado, mas sim de cumprir com aquilo que foi pactuado. Importante ressaltar que o edital faz lei entre as partes e não foi impugnado pela licitante (neste interim) no momento oportuno, de forma que aceitou sujeitar-se às regras nele previstas.

A apresentação de tais valores é crucial para que a administração pública mantenha mecanismos eficazes de fiscalização para assegurar que a empresa gerenciadora e os prestadores de serviços cumpram as obrigações contratuais e legais, o que não foi feito pela licitante em 2022 e ocasionou Distrato outrora mencionado.

A propósito, destaco algumas jurisprudências acerca do tema:

EMENTA: REMESSA NECESSÁRIA - MANDADO DE SEGURANÇA - LICITAÇÃO - HABILITAÇÃO - VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO

CONVOCATÓRIO - APRESENTAÇÃO DO CÁLCULO DE BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS (BDI) EM CONTRARIEDADE AO EDITAL - VIOLAÇÃO AO PRINCÍPO DA ISONOMIA - ILEGALIDADE.
Revela-se ilegal e abusivo o ato do Poder Público que mantém a habilitação de licitante que, na composição do preço global, deixa de apresentar no cálculo de Bonificação e Despesas Indiretas, valores distintos para materiais e equipamentos, cuja inobservância implica na desclassificação do concorrente, conforme previsão expressa no instrumento convocatório.
(TJMG - Remessa Necessária-Cv 1.0000.19.131599-3/001, Relator (a): Des.(a) Edilson Olímpio Fernandes , 6ª CÂMARA CÍVEL, julgamento em 21/01/2020, publicação da sumula em 31/01/2020).

MANDADO DE SEGURANÇA LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. (IPT) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/17 DESCLASSIFICAÇÃO DA LICITANTE EM RAZÃO DA NÃO APRESENTAÇÃO DE PLANILHA DE PREÇOS COM DETALHAMENTO DOS CUSTOS ENVOLVIDOS NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS EXIGÊNCIA QUE CONSTOU DO

EDITAL, QUE SE CARACTERIZA COMO A LEI DA LICITAÇÃO AUSÊNCIA DE DIREITO LÍQUIDO E CERTO SENTENÇA DENEGATÓRIA MANTIDA - RECURSO DESPROVIDO.
(Apelação Cível 1014710-19.2018.8.26.0053; Relator (a): Ferraz de Arruda; Órgão Julgador: 13ª Câmara de Direito Público; Foro Central - Fazenda Pública/Acidentes - 15ª Vara da Fazenda Pública; Data do Julgamento: 20/03/2019; Data de Registro: 21/03/2019).

EMENTA: ADMINISTRATIVO. MANDADO DE SEGURANÇA. DESCLASSIFICAÇÃO EM LICITAÇÃO. COMPOSIÇÃO DO BDI. ITENS VEDADOS. ERRO MATERIAL QUE INFLUENCIA NO VALOR DA

PROPOSTA. DIREITO LÍQUIDO E CERTO. AUSÊNCIA DE VIOLAÇÃO. SENTENÇA MANTIDA.
- Não viola direito líquido e certo a decisão da comissão de licitação que desclassifica concorrente que comete erro material em composição de custos que influencia no valor de sua proposta, e, ainda, está em desacordo com as regras do edital e diretrizes emanadas pelo Tribunal de Contas da União. (TJMG - Apelação Cível 1.0702.15.030362-7/002, Relator (a): Des.(a) Alberto Vilas Boas , 1ª CÂMARA CÍVEL, julgamento em 25/04/2017, publicação da sumula em 03/05/2017).

Ante o exposto, não restá duvida quanto a necessária desclassificação da proposta apresentada.
Sendo assim, conforme análise a empresa está **DESABILITADA.**

Portanto, convoca-se empresa 2° segunda melhor classifica **VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA,** inscrita no CNPJ n° 03.817.702/0001-50, para no prazo (24) horas a partir desta publicação, apresentar proposta adequada ao último lance ofertado com toda a composição de custos que envolve o serviço de gerenciamento, tais como: Discriminação, receita taxa administração cliente, receita taxa de administração conveniada, receitas com antecipação de valores a conveniadas, receitas com taxa de adesão, receitas outras com conveniadas, total das receitas, custo indireto, administração central, encargos financeiros, impostos, total das despesas, receita liquida, IRPJ e CSLL, lucro bruto, e outros que fazem parte, sob pena de desclassificação.

Aparecida do Rio Doce/GO, 11 de novembro de 2024.

NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS:00468890190
Assinado de forma digital por NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS:00468890190
Dados: 2024.11.11 15:12:27 -03'00'

NÁDIA \|LINE CABRAL DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:70AFC4BD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 512/2024

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): **A Q DA COSTA LTDA.**
CNPJ: 27.201.095/0001-68.
Valor Total: 22,00.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, REFERENTE A ORDEM JUDICIAL, PARA PACIENTE ALDEMAR OLIVEIRA BARROS.
Vigência: 12/11/2024 à 31/12/2024.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GABRIEL MARQUES DE O. SIRQUEIRA,
Agente de Contratação

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:36BFAD19

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE Nº 594/2024

Intenção de dispensa de licitação 594/2024 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de Contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na aquisição de medicamentos, referente a ordem judicial, visando suprir as necessidades Hospital Municipal Getúlio Vargas, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 14-11-2024 às 17H.
O termo de referência da dispensa n. 3815/SMS/2024 contra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 13h.

Aragarças, 11 de novembro de 2024.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:B5851EF8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE Nº 582/2024

Intenção de dispensa de licitação 582/2024 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de Contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na aquisição de medicamentos, referente a ordem judicial, visando suprir as necessidades Hospital Municipal Getúlio Vargas, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 14-11-2024 às 17H.
O termo de referência da dispensa n. 3805/SMS/2024 contra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 13h.

Aragarças, 11 de novembro de 2024.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:C1BE58CA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE Nº 583/2024

Intenção de dispensa de licitação 583/2024 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de Contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na aquisição de medicamentos, referente a ordem judicial, visando suprir as necessidades Hospital Municipal Getúlio Vargas, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 14-11-2024 às 17H.
O termo de referência da dispensa n. 3803/SMS/2024 contra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.

A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 13h.

Aragarças, 11 de novembro de 2024.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:461299E3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE Nº 584/2024

Intenção de dispensa de licitação 584/2024 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de Contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na aquisição de medicamentos, referente a ordem judicial, visando suprir as necessidades Hospital Municipal Getúlio Vargas, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 14-11-2024 às 17H.
O termo de referência da dispensa n. 3802/SMS/2024 contra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 13h.

Aragarças, 11 de novembro de 2024.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:A7F40664

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE Nº 585/2024

Intenção de dispensa de licitação 585/2024 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de Contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na aquisição de medicamentos, referente a ordem judicial, visando suprir as necessidades Hospital Municipal Getúlio Vargas, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 14-11-2024 às 17H.
O termo de referência da dispensa n. 3801/SMS/2024 contra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 13h.

Aragarças, 11 de novembro de 2024.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:54D7B589

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE Nº 586/2024

Intenção de dispensa de licitação 586/2024 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de Contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na aquisição de medicamentos, referente a ordem judicial, visando suprir as necessidades Hospital Municipal Getúlio Vargas, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 14-11-2024 às 17H.
O termo de referência da dispensa n. 3793/SMS/2024 contra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 13h.

Aragarças, 11 de novembro de 2024.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:E2346D89

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE Nº 587/2024

Intenção de dispensa de licitação 587/2024 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de Contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na aquisição de medicamentos, referente a ordem judicial, visando suprir as necessidades Hospital Municipal Getúlio Vargas, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 14-11-2024 às 17H.
O termo de referência da dispensa n. 3800/SMS/2024 contra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 13h.

Aragarças, 11 de novembro de 2024.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:18FCC9C7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE Nº 588/2024

Intenção de dispensa de licitação 588/2024 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de Contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na aquisição de medicamentos, referente a ordem judicial, visando suprir as necessidades Hospital Municipal Getúlio Vargas, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 14-11-2024 às 17H.
O termo de referência da dispensa n. 3773/SMS/2024 contra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 13h.

Aragarças, 11 de novembro de 2024.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:9054A3F6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE Nº 589/2024

Intenção de dispensa de licitação 589/2024 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de Contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na aquisição de medicamentos, referente a ordem judicial, visando suprir as necessidades Hospital Municipal Getúlio Vargas, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 14-11-2024 às 17H.
O termo de referência da dispensa n. 3799/SMS/2024 contra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 13h.

Aragarças, 11 de novembro de 2024.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:2556D7C6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE Nº 590/2024

Intenção de dispensa de licitação 590/2024 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de Contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na aquisição de medicamentos, referente a ordem judicial, visando suprir as necessidades Hospital Municipal Getúlio Vargas, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 14-11-2024 às 17H.
O termo de referência da dispensa n. 3794/SMS/2024 contra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 13h.

Aragarças, 11 de novembro de 2024.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:631E3A77

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE Nº 591/2024

Intenção de dispensa de licitação 591/2024 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de Contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na aquisição de medicamentos, referente a ordem judicial, visando suprir as necessidades Hospital Municipal Getúlio Vargas, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 14-11-2024 às 17H.
O termo de referência da dispensa n. 3795/SMS/2024 contra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 13h.

Aragarças, 11 de novembro de 2024.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:45B24FA5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE Nº 592/2024

Intenção de dispensa de licitação 592/2024 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de Contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na aquisição de medicamentos, referente a ordem judicial, visando suprir as necessidades Hospital Municipal Getúlio Vargas, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 14-11-2024 às 17H.
O termo de referência da dispensa n. 3783/SMS/2024 contra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 13h.

Aragarças, 11 de novembro de 2024.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:F5FE8A49

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE Nº 593/2024

Intenção de dispensa de licitação 593/2024 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de Contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na aquisição de medicamentos, referente a ordem judicial, visando suprir as necessidades Hospital Municipal Getúlio Vargas, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 14-11-2024 às 17H.
O termo de referência da dispensa n. 3796/SMS/2024 contra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 13h.

Aragarças, 11 de novembro de 2024.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:8EFF82F7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE Nº 562/2024

Intenção de dispensa de licitação 562/2024 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de Contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na aquisição de medicamentos, referente a ordem judicial, visando suprir as necessidades Hospital Municipal Getúlio Vargas, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 14-11-2024 às 17H.
O termo de referência da dispensa n. 3787/SMS/2024 contra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 13h.

Aragarças, 11 de novembro de 2024.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:BB24EE13

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE Nº 563/2024

Intenção de dispensa de licitação 563/2024 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de Contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na aquisição de medicamentos, visando suprir as necessidades Hospital Municipal Getúlio Vargas, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 14-11-2024 às 17H.
O termo de referência da dispensa n. 3776/SMS/2024 contra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 13h.

Aragarças, 11 de novembro de 2024.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:8E5F39C4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE Nº 564/2024

Intenção de dispensa de licitação 564/2024 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de Contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na aquisição de medicamentos, referente a ordem judicial, visando suprir as necessidades Hospital Municipal Getúlio Vargas, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 14-11-2024 às 17H.
O termo de referência da dispensa n. 3784/SMS/2024 contra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 13h.

Aragarças, 11 de novembro de 2024.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:DD2E0BF7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE Nº 565/2024

Intenção de dispensa de licitação 565/2024 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de Contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na aquisição de medicamentos, referente a ordem judicial, visando suprir as necessidades Hospital Municipal Getúlio Vargas, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 14-11-2024 às 17H.
O termo de referência da dispensa n. 3785/SMS/2024 contra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 13h.

Aragarças, 11 de novembro de 2024.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:F2AC1AE8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE Nº 566/2024

Intenção de dispensa de licitação 566/2024 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de Contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na aquisição de medicamentos, referente a ordem judicial, visando suprir as necessidades Hospital Municipal Getúlio Vargas, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 14-11-2024 às 17H.
O termo de referência da dispensa n. 3786/SMS/2024 contra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 13h.

Aragarças, 11 de novembro de 2024.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:79569073

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE Nº 567/2024

Intenção de dispensa de licitação 567/2024 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de Contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na aquisição de medicamentos, referente a ordem judicial, visando suprir as necessidades Hospital Municipal Getúlio Vargas, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 14-11-2024 às 17H.
O termo de referência da dispensa n. 3788/SMS/2024 contra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 13h.

Aragarças, 11 de novembro de 2024.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:3EB62FE6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE Nº 568/2024

Intenção de dispensa de licitação 568/2024 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de Contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na aquisição de medicamentos, referente a ordem judicial, visando suprir as necessidades Hospital Municipal Getúlio Vargas, podendo eventuais interessados apresentar proposta

de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 14-11-2024 às 17H.
O termo de referência da dispensa n. 3789/SMS/2024 contra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 13h.

Aragarças, 11 de novembro de 2024.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:BEA51F3F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE Nº 569/2024

Intenção de dispensa de licitação 569/2024 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de Contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na aquisição de medicamentos, referente a ordem judicial, visando suprir as necessidades Hospital Municipal Getúlio Vargas, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 14-11-2024 às 17H.
O termo de referência da dispensa n. 3791/SMS/2024 contra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 13h.

Aragarças, 11 de novembro de 2024.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:CA03C5F5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE Nº 570/2024

Intenção de dispensa de licitação 570/2024 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de Contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na aquisição de medicamentos, referente a ordem judicial, visando suprir as necessidades Hospital Municipal Getúlio Vargas, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 14-11-2024 às 17H.
O termo de referência da dispensa n. 3792/SMS/2024 contra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 13h.

Aragarças, 11 de novembro de 2024.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:531CC6CC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE Nº 571/2024

Intenção de dispensa de licitação 571/2024 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de Contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na aquisição de medicamentos, referente a ordem judicial, visando suprir as necessidades Hospital Municipal Getúlio Vargas, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 14-11-2024 às 17H.
O termo de referência da dispensa n. 3781/SMS/2024 contra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 13h.

Aragarças, 11 de novembro de 2024.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:5D12DB42

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE Nº 572/2024

Intenção de dispensa de licitação 572/2024 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de Contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na aquisição de medicamentos, referente a ordem judicial, visando suprir as necessidades Hospital Municipal Getúlio Vargas, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 14-11-2024 às 17H.
O termo de referência da dispensa n. 3797/SMS/2024 contra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 13h.

Aragarças, 11 de novembro de 2024.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:C19BE3C6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE Nº 573/2024

Intenção de dispensa de licitação 573/2024 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de Contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na aquisição de medicamentos, referente a ordem judicial, visando suprir as necessidades Hospital Municipal Getúlio Vargas, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 14-11-2024 às 17H.
O termo de referência da dispensa n. 3798/SMS/2024 contra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 13h.

Aragarças, 11 de novembro de 2024.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:FBE4C3B6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE Nº 574/2024

Intenção de dispensa de licitação 574/2024 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de Contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na aquisição de medicamentos, referente a ordem judicial, visando suprir as necessidades Hospital Municipal Getúlio Vargas, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 14-11-2024 às 17H.
O termo de referência da dispensa n. 3782/SMS/2024 contra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 13h.

Aragarças, 11 de novembro de 2024.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:DE154776

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE Nº 575/2024

Intenção de dispensa de licitação 575/2024 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de Contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na aquisição de medicamentos, referente a ordem judicial, visando suprir as necessidades Hospital Municipal Getúlio Vargas, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 14-11-2024 às 17H.
O termo de referência da dispensa n. 3779/SMS/2024 contra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 13h.

Aragarças, 11 de novembro de 2024.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:D9A7BE4A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE Nº 576/2024

Intenção de dispensa de licitação 576/2024 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de Contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na aquisição de medicamentos, referente a ordem judicial, visando suprir as necessidades Hospital Municipal Getúlio Vargas, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 14-11-2024 às 17H.
O termo de referência da dispensa n. 3780/SMS/2024 contra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 13h.

Aragarças, 11 de novembro de 2024.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:052093A2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE Nº 577/2024

Intenção de dispensa de licitação 577/2024 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de Contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na aquisição de medicamentos, referente a ordem judicial, visando suprir as necessidades Hospital Municipal Getúlio Vargas, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 14-11-2024 às 17H.
O termo de referência da dispensa n. 3777/SMS/2024 contra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 13h.

Aragarças, 11 de novembro de 2024.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:94218076

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE Nº 578/2024

Intenção de dispensa de licitação 578/2024 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de Contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na aquisição de medicamentos, referente a ordem judicial, visando suprir as necessidades Hospital Municipal Getúlio Vargas, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 14-11-2024 às 17H.
O termo de referência da dispensa n. 3774/SMS/2024 contra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 13h.

Aragarças, 11 de novembro de 2024.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:02FD66AD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE Nº 579/2024

Intenção de dispensa de licitação 579/2024 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de Contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na aquisição de medicamentos, referente a ordem judicial, visando suprir as necessidades Hospital Municipal Getúlio Vargas, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 14-11-2024 às 17H.
O termo de referência da dispensa n. 3775/SMS/2024 contra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 13h.

Aragarças, 11 de novembro de 2024.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:69782295

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE Nº 580/2024

Intenção de dispensa de licitação 580/2024 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de Contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na aquisição de medicamentos, referente a ordem judicial, visando suprir as necessidades Hospital Municipal Getúlio Vargas, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 14-11-2024 às 17H.
O termo de referência da dispensa n. 3778/SMS/2024 contra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 13h.

Aragarças, 11 de novembro de 2024.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:63E7AFFD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE Nº 581/2024

Intenção de dispensa de licitação 581/2024 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de Contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na aquisição de medicamentos, referente a ordem judicial, visando suprir as necessidades Hospital Municipal Getúlio Vargas, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 14-11-2024 às 17H.
O termo de referência da dispensa n. 3804/SMS/2024 contra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 13h.

Aragarças, 11 de novembro de 2024.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:A331DF0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 557/2024

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): **ESTACAO ALEGRIA BRINQUEDOS LTDA.**
CNPJ: 37.109.603/0001-36.
Valor Total: 28.428,67.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE UM PLAYGROUND MADEIRA PLÁSTICA, UM BALANÇO GÔNDOLA COM 03 CAVALINHOS, PARA A PRAÇA DA VILA CEARA, NO MUNICIPIO DE ARAGARÇAS.
Vigência: 12/11/2024 à 31/12/2024.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GABRIEL MARQUES DE O. SIRQUEIRA,
Agente de Contratação

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:5C3F99B7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGOIÂNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
AVISO DE DISPENSA

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 364/2024
A Prefeitura Municipal de Aragoiânia – GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosa, nos termos do art. 75, I, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, visando a **Contratação de Empresa Especializada, para Aquisição de Peças para o ONIBUS VW, PLACA: NVO 6794, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação, do Município de Aragoiânia,** nos moldes constantes do Termo de Referência, conforme especificações do Processo Administrativo **nº 6973/2024**. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com, ou entregar no Departamento de Licitação, da Prefeitura Municipal de Aragoiânia-GO, até o dia **14/11/2024 as 17:00 horas.**

Aragoiânia-GO, 11/11/2024.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:DFB74330

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
AVISO DE DISPENSA

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 365/2024
A Prefeitura Municipal de Aragoiânia – GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosa, nos termos do art. 75, I, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, visando a **Contratação de Empresa Especializada, para Aquisição de Peças para o veículo FIAT MOBI, PLACA: PRH 9028, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação, do Município de Aragoiânia,** nos moldes constantes do Termo de Referência, conforme especificações do Processo Administrativo **nº 6905/2024**. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com, ou entregar no Departamento de Licitação, da Prefeitura Municipal de Aragoiânia-GO, até o dia **14/11/2024 as 17:00 horas.**

Aragoiânia-GO, 11/11/2024.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:9E60E815

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
AVISO DE DISPENSA

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 366/2024
A Prefeitura Municipal de Aragoiânia – GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosa, nos termos do art. 75, I, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, visando a **Contratação de Empresa Especializada, para Aquisição de Peças para o ONIBUS PLACA: ONL 4819, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação, do Município de Aragoiânia,** nos moldes constantes do Termo de Referência, conforme especificações do Processo Administrativo **nº**

6846/2024. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com, ou entregar no Departamento de Licitação, da Prefeitura Municipal de Aragoiânia-GO, até o dia **14/11/2024 as 17:00 horas.**

Aragoiânia-GO, 11/11/2024.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:FAFC108D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
AVISO DE DISPENSA

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 367/2024
A Prefeitura Municipal de Aragoiânia – GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosa, nos termos do art. 75, I, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, visando a **Contratação de Empresa Especializada, para Aquisição de Peças para o ONIBUS PLACA: PRK 7662, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação, do Município de Aragoiânia,** nos moldes constantes do Termo de Referência, conforme especificações do Processo Administrativo **nº 6974/2024**. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com, ou entregar no Departamento de Licitação, da Prefeitura Municipal de Aragoiânia-GO, até o dia **14/11/2024 as 17:00 horas.**

Aragoiânia-GO, 11/11/2024.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:DB267F1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
AVISO DE DISPENSA

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 368/2024
A Prefeitura Municipal de Aragoiânia – GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosa, nos termos do art. 75, I, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, visando a **Contratação de Empresa Especializada, para Prestação de Serviços, para o MICRO ONIBUS VW 8160, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação, do Município de Aragoiânia,** nos moldes constantes do Termo de Referência, conforme especificações do Processo Administrativo **nº 6019/2024**. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com, ou entregar no Departamento de Licitação, da Prefeitura Municipal de Aragoiânia-GO, até o dia **14/11/2024 as 17:00 horas.**

Aragoiânia-GO, 11/11/2024.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:9541A747

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
AVISO DE DISPENSA

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 369/2024
A Prefeitura Municipal de Aragoiânia – GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosa, nos termos do art. 75, I, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, visando a **Contratação de Empresa Especializada, para Prestação de Serviço, para o MIVRO ONIBUS PLACA: ONO-7531, para atender as necessidades do Fundo Municipal da Educação, do Município de Aragoiânia,** nos moldes constantes do Termo de Referência, conforme especificações do Processo Administrativo **nº 6118/2024**. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com, ou entregar no Departamento de Licitação, da Prefeitura Municipal de Aragoiânia-GO, até o dia **14/11/2024 as 17:00 horas.**

Aragoiânia-GO, 11/11/2024.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:954186B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
AVISO DE DISPENSA

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 370/2024
A Prefeitura Municipal de Aragoiânia – GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosa, nos termos do art. 75, I, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, visando a **Contratação de empresa especializada para Aquisição de Peças, para o CAMINHAO VW 26280, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, do Município de Aragoiânia,** nos moldes constantes do Termo de Referência, conforme especificações do Processo Administrativo **6844/2024**. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com, ou entregar no Departamento de Licitação, da Prefeitura Municipal de Aragoiânia-GO, até o dia **14/11/2024 as 17:00 horas.**

Aragoiânia-GO, 11/11/2024.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Pregoeira

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:143378B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
AVISO DE DISPENSA

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 370/2024
A Prefeitura Municipal de Aragoiânia – GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosa, nos termos do art. 75, II, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, visando a **Contratação de empresa especializada para Aquisição de Peças e serviços para o TANQUE DE AGUA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, do Município de Aragoiânia,** nos moldes constantes do Termo de Referência, conforme especificações do Processo Administrativo **6147/2024**. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com, ou entregar no Departamento de Licitação, da Prefeitura Municipal de Aragoiânia-GO, até o dia **14/11/2024 as 17:00 horas.**

Aragoiânia-GO, 11/11/2024.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Pregoeira

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:8C0FFBFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
AVISO DE DISPENSA

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 372/2024
A Prefeitura Municipal de Aragoiânia – GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosa, nos termos do art. 75, I, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, visando a **Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços para o CAMINHAO PLACA: ONU 3697,**

para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, do Município de Aragoiânia, nos moldes constantes do Termo de Referência, conforme especificações do Processo Administrativo **6724/2024**. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com, ou entregar no Departamento de Licitação, da Prefeitura Municipal de Aragoiânia-GO, até o dia **14/11/2024 as 17:00 horas.**

Aragoiânia-GO, 11/11/2024.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Pregoeira

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:14C96739

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
AVISO DE DISPENSA

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 373/2024
A Prefeitura Municipal de Aragoiânia – GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosa, nos termos do art. 75, II, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, visando a **Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços para o CAMINHAO PLACA: NGO 6352, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, do Município de Aragoiânia,** nos moldes constantes do Termo de Referência, conforme especificações do Processo Administrativo **6725/2024**. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com, ou entregar no Departamento de Licitação, da Prefeitura Municipal de Aragoiânia-GO, até o dia **14/11/2024 as 17:00 horas.**

Aragoiânia-GO, 11/11/2024.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Pregoeira

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:38587D4B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARENOPOLIS
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO REFERENTE AO CONTRATO 070-2024

APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARENÓPOLIS, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO, devidamente inscrita no CNPJ sob o n° 14.965.331/0001-70, neste ato representada pela sua Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, Sra. CÍCERA PACHECO DE ARAÚJO, brasileira, casada, Agente Político, inscrita no CPF sob o nº 020.583.181-88.

EMPRESA CONTRATADA: LA CASA BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 39.733.165/0001-08, estabelecida na Avenida Goiás, nº 623, QD. 77, LT. 146, Centro, Iporá – Goiás, CEP: 76.200-000, aqui representada pelo Sr. RAFAEL JUNQUEIRA FORTUNA, RG. Nº 5930234-SSP-GO, e do CPF/MF nº 049.432.191-10.

OBJETO: Aquisição de MATERIAL DE CONSUMO / MOBILIÁRIO EM GERAL, em prol atender finalidades, oferta exclusiva, objetivos e público alvo do SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV, do município de Arenópolis – Goiás.

Com fundamento no art.136, inc. IV da Lei Federal nº 14.133/2021, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a inclusão da Dotação Orçamentária, passando a vigorar além dos presentes no contrato aos presentes neste apostilamento a seguir:

05 01 08 244 2013 2.061 3.3.90.30.00 FICHA 0038 FONTE (129)

E, por estarem justos e Contratados, assinam o presente Termo na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os seus legais efeitos.

Arenópolis-GO, 07 de novembro de 2024.

Fundo Municipal de Assistência Social de Arenópolis
CÍCERA PACHECO DE ARAÚJO
CPF Sob o nº 020.583.181-88
Contratante

TESTEMUNHAS

1. _____
CPF Nº.

2. _____
CPF Nº.

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:4494A752

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 306/2024 – LEI Nº 14.133/2021

Fundo Municipal de Educação de Arenópolis-GO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o**RESULTADO DA DISPENSA Nº 306/2024**, que tem como objeto: **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de decoração/ornamentação, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Arenópolis-GO.**
- EMPRESAS PARTICIPANTES / HABILITADAS:

EMPRESA: VERA LUCIA DA SILVA AFIUNE 44122543134
CNPJ: 13.812.116/0001-77
VALOR TOTAL: R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	MEDIDA	QTD
01	Forros de mesa.	50	Unidade
02	Tampões redondo.	50	Unidade
03	Hall de entrada: um tapete, uma mesa, arranjo, estrutura de led.	01	Unidade
04	Mesa para presentes: um tapete, uma mesa, uma grade com espelho e flores.	01	Unidade
05	Local para fotos: um jogo de bancos, painel de madeira com espelho e flores.	01	Unidade
06	Local para sobremesa: uma mesa, armação de ferro com organza no fundo, verde e luzes, uma samambaia.	01	Unidade
07	Aparador para o jantar com: 6 rechaud.	01	Unidade
		TOTAL	**R$ 3.900,00**

- EMPRESA VENCEDORA:

• **VERA LUCIA DA SILVA AFIUNE 44122543134,** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 13.812.116/0001-77, estabelecida Avenida Ademar Ferrugem, QD. 11, Lt.914, nº 914, Iporá-GO, CEP: 76.200-000; no valor total de **R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais)**. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis/GO, 07 de novembro de 2024.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:1FE9C4AB

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITACÃO Nº 306/2024

ATO DECLARATÓRIO DE
DISPENSA DE LICITACÃO Nº 306/2024

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE TOALHAS DE BANHO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS-GO."

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARENÓPOLIS-GO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II, do Artigo 75, da Lei 14.133/2021, a Licitação poderá ser dispensada, quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de 59.906,02 (cinquenta e nove mil e novecentos e seis reais e dois centavos), para bens e serviços comuns.

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido.

CONSIDERANDO que a referida Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de decoração/ornamentação, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Arenópolis-GO.

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para prestação de serviço deste item no âmbito do Município de Arenópolis-Go.

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para prestação de serviço, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MEDIDA	QTD
01	Forros de mesa.	50	Unidade
02	Tampões redondo.	50	Unidade
03	Hall de entrada: um tapete, uma mesa, arranjo, estrutura de led.	01	Unidade
04	Mesa para presentes: um tapete, uma mesa, uma grade com espelho e flores.	01	Unidade
05	Local para fotos: um jogo de bancos, painel de madeira com espelho e flores.	01	Unidade
06	Local para sobremesa: uma mesa, armação de ferro com organza no fundo, verde e luzes, uma samambaia.	01	Unidade
07	Aparador para o jantar com: 6 rechaud.	01	Unidade
		TOTAL	**R$ 3.900,00**

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **VERA LUCIA DA SILVA AFIUNE 44122543134,** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 13.812.116/0001-77, estabelecida Avenida Ademar Ferrugem, QD. 11, Lt.914, nº 914, Iporá-GO, CEP: 76.200-000, aqui representada pela Srª. **VERA LUCIA DA SILVA AFIUNE**, RG. Nº 1931907 e do CPF/MF nº 441.225.431-34, no valor total de **R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais)**, que deverá ser pago após a prestação de serviço e emissão da nota fiscal.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Arenópolis-Go, em 07 de novembro de 2024.

MARIA APARECIDA PAULA DOS SANTOS DANTAS
Secretária do Fundo Municipal de Educação de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:FD1D3678

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
TERMO DE RATIFICAÇÃO

"Ratifica os termos do Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 306/2024".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Arenópolis, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 306/2024**, constante do processo de dispensa de Licitação para **"Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de decoração/ornamentação, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Arenópolis-GO",** com base no inciso II do artigo 75 da lei 14.133/2021, para atender as necessidades do Município de Arenópolis-Go**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS, GOIÁS, ao 07 de novembro de 2024.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:85023A63

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BALIZA

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA DE BALIZA - GO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/24 EXTRATO DO EDITAL Nº 08

O MUNICÍPIO DE BALIZA - GO, através da Comissão Especial de Concurso Público - CECP, nomeada pelo Decreto n. 065/2024 com alterações do Decreto n. 092/2024, **torna público** que foi divulgado por meio do **EDITAL N. 08 - DIVULGA O RESULADO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E CONVOCA OS CANDIDATOS APROVADOS PARA A 2ª ETAPA DO CERTAME.** O edital completo e anexo único estão disponíveis no placar da Prefeitura e nos sites www.itame.com.br e www.baliza.go.gov.br.

Baliza, 11/11/24.

TAMIKO PEREIRA DA SILVA -
Presidente da CECP.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:DA5634BC

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇO -ARPNº 027/2023 Nº CONTRATUAL ADITIVO 010/20

Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE BALIZA
CNPJ: 01.067.131/0001-59
CONTRATADO: CIRURGICA ALSTYN EIRELI-ME
CPF/CNPJ: 23.141.314/0001-00
Objeto: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS
DATA: 06/11/2024 a 31/12/2024
VALOR: 6.585,09 (Seis mil quinhentos e oitenta e cinco reais e nove centavos)

Data a assinatura: aos 06 dias do mês de Novembro de 2024.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:88AAD565

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE GOIÁS

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ADESÃO À ARP DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2024 – MUNICIPIO DE BRAZABRANTES/GO

Adesão à ata de registro de preços referente ao Pregão Presencial nº 025/2024 – Município de Brazabrantes/GO.
A Ata de Registro de Preço nº 013/2024 tem como objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de pneus novos, câmaras de ar e protetor para Secretarias e Departamentos do município de Bom Jardim de Goiás/GO
Valor Contratado: R$ 929.106,00(novecentos vinte e nove mil cento e seis reais).
Vigência da ARP: 16.08.2025
Contratado: VIDAL BR LTDA, inscrita no CNPJ n° 26.631.276/0001-61.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE GOIAS - GO.

RUBIANA ESPÍNDOLA CASTRO –
Pregoeira/Agente de Contratação.

08 de novembro de 2024.

Publicado por:
Sebastiao Amancio de Araujo Neto
Código Identificador:1606F54F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 136/2024

DECRETO Nº 136/2024
Buriti Alegre, 06 de Novembro de 2024.

"Coloca servidora a disposição e da outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, no uso e competência que lhe é outorgada por lei e nos termos do art. 72, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º. Coloca a Srª. **Carina Rocha Martins**, servidora efetiva, ocupante do cargo de Médica Veterinária, inscrita no CPF nº 641.352.681-53, a disposição do Ministério da Agricultura e Pecuária, enquanto houver interesse das partes, com ônus a origem.

Art. 2º. A presente cessão de dá em decorrência do Termo de Cooperação Firmado entre o Ministério da Agricultura e Pecuária e o Município de Buriti Alegre.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogando- se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro (06/11/2024).

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito de Buriti Alegre

Publicado por:
Angelica Camilla Nunes Silva
Código Identificador:D77A5AAF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 137/2024

DECRETO Nº 137/2024
Buriti Alegre, 06 de Novembro de 2024.

"Homologa o regimento interno da Casa Lar Menino Jesus".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, no uso e competência que lhe é outorgada por lei e nos termos do art. 72, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o Regimento Interno da Casa Lar Menino Jesus, parte integrante do presente decreto, aprovado pelo Conselho Municipal da Criança e do Adolescente do Município de Buriti Alegre/GO.

Art. 2° - Esse decreto entra em vigor no dia de sua publicação, revogando os atos e disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro (06.11.2024).

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito de Buriti Alegre

Anexo I

REGIMENTO INTERNO CASA LAR MENINO JESUS

CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FINALIDADES E NÚMERO DE VAGAS

Art. 1º. Este regimento disciplina o funcionamento do Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes, na Casa Lar Menino Jesus, situada à Avenida José Messias Ferreira, nº. 594, centro, nesta Cidade de Buriti Alegre – Estado de Goiás, CEP 75.660-00, vinculada ao Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) de Buriti Alegre – Goiás, CNPJ nº 14.667.287/0001-12, entidade pública, filantrópica e de assistência social, à crianças e/ou adolescente de ambos os sexos, nos termos e critérios estabelecidos no presente regimento interno.

Art. 2º. O Serviço de Acolhimento Institucional tem por finalidade atender crianças e adolescentes deste Município, encaminhados pelo Juizado da Infância e da Juventude, na faixa etária de 0 a 12 anos, que tenham recebido da Autoridade Judiciária a Medida Protetiva de ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL, conforme prevê o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) em seu art. 101, VII.

Art. 3º. O Serviço de Acolhimento Institucional funciona ininterruptamente em sistema de plantão que será disciplinado pela entidade executora Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) e tem capacidade para atender dez (10) crianças e adolescentes de 0 a 12 anos de ambos os sexos.

Art. 4º. O Serviço de Acolhimento Institucional atenderá crianças e adolescentes deste município de Buriti Alegre – GO, conforme estabelece este regimento interno e a Lei Municipal nº 422/2018.

CAPÍTULO II
DO ACOLHIMENTO E DA DESINSTITUCIONALIZAÇÃO

Art. 5º. O Acolhimento dar-se mediante apresentação de Guia de Acolhimento do Juizado da Infância e da Juventude e

encaminhamento do Conselho Tutelar quando previamente autorizado pelo Juizado da Infância e da Juventude, ou ainda em caráter excepcional e de urgência, sem prévia determinação da autoridade competente, fazendo comunicado do fato em até 24 horas ao Juiz da Infância e da Juventude.

Art. 6º. A Criança e/ ou Adolescente acolhido no Serviço necessitará dos seguintes documentos:

Registro de nascimento original;

Carteira de vacinação;

Guia de Acolhimento;

Estudo social;

Demais informações que auxiliem no PIA (Plano Individual de Atendimento);

Parágrafo Único - Se necessário os documentos poderão ser providenciados posteriormente.

Art. 7º. O acolhimento deverá ter relatório, onde serão feitas anotações referentes à data do ingresso da criança e/ou adolescente, motivo do acolhimento, dados pessoais, encaminhamentos realizados e desligamento.

Art. 8º. Após o acolhimento a equipe técnica iniciará o PIA – Plano Individual de Atendimento de cada criança/adolescente.

Art. 9º. A desinstitucionalização da criança/adolescente ocorrerá mediante documentação oficial da autoridade judiciária e/ou Conselho Tutelar.

Art. 10. A institucionalização é uma medida provisória excepcional, podendo ter sua durabilidade de até seis (06) meses, salvo por ordem judicial. Após este período, o acolhido poderá ser encaminhado para a família de origem (família natural), inserido em família substituta ou direcionado para adoção.

CAPÍTULO III
DAS OBRIGAÇÕES DO SERVIÇO

Art. 11. Conforme preconiza o Estatuto da Criança e Adolescente, as entidades que executam Serviço de Acolhimento Institucional deverão adotar os seguintes princípios:

Preservação dos vínculos familiares e promoção da reintegração familiar;

Integração em família substituta, quando esgotados os recursos de manutenção na família natural ou extensa;

Atendimento personalizado e em pequenos grupos;

Desenvolvimento de atividades em regime de coeducação;

Não desmembramento de grupos de irmãos;

Evitar, sempre que possível, a transferência para outras entidades de crianças e adolescente acolhidos;

Participação na vida da comunidade local;

Preparação gradativa para o desligamento;

Participação de pessoas da comunidade no processo educativo.

Art. 12. São obrigações do Serviço de Acolhimento Institucional:

Observar os direitos e garantias de que são titulares crianças e adolescentes;

Não restringir nenhum direito que não tenha sido objeto de restrição na decisão do acolhimento;

Oferecer atendimento personalizado, em pequenas unidades e grupos reduzidos;

Preservar a Identidade e oferecer ambiente de respeito e dignidade a criança/adolescente;

Diligenciar no sentido de restabelecimento e da preservação dos vínculos familiares;

Comunicar à autoridade judiciária, periodicamente, os casos em que se mostre inviável ou impossível o reatamento dos vínculos familiares;

Oferecer instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança e os objetos necessários à higiene pessoal;

Oferecer vestuário e alimentação suficientes e adequados à faixa etária das crianças e/ou adolescentes atendidos;

Oferecer cuidados médicos, psicológicos, odontológicos e farmacêuticos;

Propiciar escolarização e profissionalização;

Propiciar atividades culturais, esportivas e de lazer;

Propiciar assistência religiosa àqueles que desejarem, de acordo com suas crenças;

Proceder ao estudo social e pessoal de cada caso;

Providenciar os documentos necessários ao exercício da cidadania àqueles que não os tiverem;

Manter arquivo de anotações onde conste data e circunstâncias do atendimento, nome das crianças e/ou adolescentes, seus pais ou responsáveis, parentes, endereços, sexo, idade, acompanhamento de sua formação, relação de seus pertences e demais dados que possibilitem sua identificação e a individualização do atendimento.

CAPÍTULO IV
DO ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS

Art. 13. A equipe técnica do Serviço de Acolhimento realizará também intervenções com a família de origem das crianças e adolescentes em situação de acolhimento institucional, com ações pautadas em:

Realizar estudo psicossocial para a elaboração do Plano de Atendimento Individual (PIA), com vistas à promoção da reintegração familiar;

Delinear medidas que contribuam para o fortalecimento da capacidade da família para o desempenho do papel de cuidado e proteção, bem como para sua gradativa participação nas atividades que envolvam a criança e/o adolescente (por exemplo, a viabilização de encontros das famílias com as crianças e os adolescentes e a flexibilização de visitas ao acolhimento);

Proporcionar, de modo construtivo, a conscientização por parte da família de origem dos motivos que levaram à retirada da criança ou do adolescente de seu ambiente familiar;

Possibilitar a reintegração familiar de forma gradativa, com o objetivo de fortalecer as relações familiares e as redes sociais de apoio da família (como por exemplo, visitas domiciliares e entrevistas, grupos de mães, pais, famílias, encontros entre a família e a criança e/ou adolescente, estudos de caso, etc.);

Realizar encaminhamento da família para a rede de serviços local, segundo as demandas identificadas;
Realizar reuniões periódicas entre as equipes dos serviços de acolhimento e os profissionais dos demais serviços envolvidos no acompanhamento das famílias (Saúde, CRAS, NUPSE, Conselho Tutelar, Justiça da Vara da Infância e da Juventude, etc.), com o objetivo de manter permanente articulação com os demais atores envolvidos no acompanhamento da família, planejando intervenções conjuntamente e discutindo o desenvolvimento do processo;

A equipe do serviço realizará o acompanhamento psicossocial que deverá contribuir para:

A conscientização da dinâmica de relacionamento intrafamiliar e padrões violadores nos relacionamentos;

b) O desenvolvimento de novas estratégias para a resolução de conflitos;

c) O fortalecimento da autoestima e das competências da família;

d) A conscientização por parte da família, de sua importância para a criança e/o adolescente;

e) O desenvolvimento da autonomia e da auto sustentabilidade, entre outros;

VIII. Possibilitar as famílias esquema de visitação flexível e baseado nas observações da realidade familiar e das dificuldades de acesso da família ao serviço (horários de trabalho, distância, transporte, etc.)

IX. Após a reintegração familiar da criança e/ou adolescente em sua família de origem a equipe técnica do serviço irá realizar o acompanhamento egresso da criança e sua família por um período de 6 (seis) meses;

Durante o período de acolhimento, o serviço deverá encaminhar relatórios para a Vara da Infância e da Juventude com periodicidade mínima semestral, ou mediante solicitação judicial, de modo a subsidiar o acompanhamento da situação jurídico familiar de cada criança e/ou adolescente e a avaliação por parte da Justiça da possibilidade de reintegração familiar ou necessidade de encaminhamento para família substituta.

No caso de encaminhamento da criança e/ou adolescente para adoção, realizar-se-á um planejamento entre a equipe do serviço de acolhimento e a Vara da Infância e da Juventude com vistas à aproximação gradativa e construção do vínculo entre adotantes e criança e/ou adolescente a ser adotado.

CAPÍTULO V
DO FLUXO DE CONTRA REFERÊNCIA

Art. 14. No caso de desinstitucionalização da criança e/ou adolescente, realizar-se-á a contra referência através de reunião da equipe técnica do NUPSE e acolhimento institucional com a rede de atendimento socioassistencial, para que possam ser norteadas as intervenções futuras necessárias a esse núcleo familiar.

CAPÍTULO VI
DA DIREÇÃO/COORDENAÇÃO E DOS SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

Art. 15. As atividades do Serviço serão administradas por um(a) Diretor (a) / coordenador (a), executadas pela equipe técnica e educadoras, sob a supervisão dos órgãos competentes.

Parágrafo único: As atribuições das funções de que trata este artigo serão definidas no Manual de Normas do Serviço de Acolhimento.

Art. 16. A equipe de referência será definida de acordo com a NOB-RH/SUAS e Orientação Técnicas: Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, a saber:

Diretor(a)/Coordenador(a);

Equipe Técnica:

Assistente Social;

Psicólogo;

Equipe de apoio operacional;

CAPÍTULO VII
DOS DIREITOS E DEVERES DA COORDENAÇÃO, DA EQUIPE TÉCNICA, DAS EDUCADORAS SOCIAIS.

Art. 17. São direitos da direção/coordenação, da Equipe Técnica, e das Educadoras sociais:

Ter local e material apropriado para o desempenho da função;

Ser respeitado e tratado com dignidade;

Ter capacitação necessária e atualizada para o melhor desempenho e desafios da função;

Participar dos estudos e discussões do Regimento Interno e do Manual de Normas do Serviço de Acolhimento.

Participar das reuniões da entidade.
Art. 18. São deveres da direção/coordenação, da equipe técnica e das educadoras sociais:

Zelar pela integridade física e moral das crianças/adolescentes, conforme diretrizes do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;

Primar pela disciplina geral das crianças/adolescentes e da instituição;

Estar atento à conservação e manutenção do patrimônio da casa;

Tratar a todos com dignidade e respeito;

Cumprir e fazer cumprir as determinações do Regimento Interno, do Manual de Normas e da Instituição;

Participar das reuniões convocadas pela entidade;

Buscar o aperfeiçoamento profissional;

Zelar pelos direitos e deveres das crianças e/ou adolescentes acolhidas, conforme Regimento Interno e Manual de Normas do Serviço de Acolhimento.

CAPITULO VIII
DOS DIREITOS E DEVERES DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Art. 19. São direitos das crianças e adolescentes acolhidos, os elencados no art.12. e art. 13. deste Regimento Interno.

Art. 20. São deveres das crianças e adolescentes acolhidos:

Respeitar os colegas, os funcionários, bem como os visitantes;

Acatar as normas e orientações da instituição;

Zelar pelos bens patrimoniais da Casa Lar;

Participar das atividades educativas programadas;

Desempenhar as atividades para as quais for solicitado;

Favorecer o espírito de fraternidade nas relações com os funcionários e colegas, em clima de mútua colaboração e respeito;

Manter a higiene e o asseio pessoal;

Efetuar, sempre que possível, a limpeza de seu quarto e lavação de roupas de uso pessoal, conforme as condições e idade de cada criança e/ou adolescente e a programação das atividades do dia;

Seguir os horários e as programações da dinâmica Institucional.

Frequência Escolar.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 21. O Serviço de Acolhimento Institucional desenvolverá suas ações em consonância com as diretrizes estabelecidas no Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, Proposta Pedagógica, Regimento Interno, Manual de Normas, Resoluções, Portarias e Leis vigentes.

Art. 22. Os casos omissos no presente Regimento Interno serão resolvidos pela direção/coordenação do Serviço prestado.

Art. 23. O presente Regimento Interno entra em vigor na data de sua aprovação.

Art. 24. O presente Regimento Interno poderá ser reformado pela Diretoria da Casa lar Menino Jesus, no todo ou em parte, sempre que se fizer necessário.

Parágrafo único. A iniciativa de pleitear a reforma deste Regimento pode partir de qualquer interessado da gestão ou por sugestão do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 25. O Presente Regimento foi aprovado na reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizada no dia 28 de outubro de 2024 e encaminhado ao Chefe do Poder Executivo para homologação.

Buriti Alegre, aos 06 de novembro de 2024.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito de Buriti Alegre

Publicado por:
Angelica Camilla Nunes Silva
Código Identificador:9B96163C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 138/2024

DECRETO Nº 138/2024
Buriti Alegre, 07 de Novembro de 2024.

> "Dispõe sobre Desmembramento do Lote 02B da Quadra 06, situado na Rua Benjamim Olímpio de Paiva, Centro, nesta cidade de Buriti Alegre – GO, na forma abaixo, e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, no uso e competência que lhe é outorgada por lei e nos termos do art. 72, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e:

Considerando o requerimento formulado pelo Sr. João Antônio Vieira e Maria Crezina Teles Vieira, constante do processo administrativo nº 5667/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o desmembramento do Lote nº 02B com área total de 493,38 m², da Quadra nº 06, situado na Rua Benjamim Olímpio de Paiva, Centro, nesta cidade de Buriti Alegre – GO, em 02 partes, passando os lotes a terem a seguinte numeração 02B-1 e 02B-2, conforme memorial descritivo, croqui e ART, que farão parte integrante deste Decreto.

Art. 2º - Fica o Departamento de Tributação, responsável pelas anotações pertinentes e decorrentes das alterações processadas.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando- se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro (07.11.2024).

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal de Buriti Alegre

Publicado por:
Angelica Camilla Nunes Silva
Código Identificador:7E3E9940

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
LEI Nº 667/2024

LEI Nº 667/2024 de 12 de novembro de 2024.

> "Altera Lei 650/2024 de 27 de fevereiro de 2024, que criou cargos no quadro de provimento efetivo da Lei Municipal n° 310/2006, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI DE GOIÁS,
Faço saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os **REQUISITOS** para o cargo de Técnico em Informática, passara a vigorar com a segunte redação:

REQUISITOS*: Curso superior em Ciência da Computação, Sitemas de Informação ou Análise de Sistemas, licenciatura em Informática ou Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores .*

Art. 2°- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrário.

Gabinete da Prefeita de Buriti de Goiás, Goiás, aos 12 dias do mês de novembro de 2024.

ÁTILA RÚBIA DE DEUS
Prefeita de Buriti de Goiás

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:AEC906CE

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
DECRETO Nº 487/2024

Decreto nº 487/2024, de 12 de novembro de 2024.

> Transfere o feriado consagrado ao Dia da Consciência Negra para o dia 22/11/2024.

A **PREFEITA DE BURITI DE GOIAS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma autorizada pela legislação municipal.
CONSIDERANDO a conveniência do interesse público;

DECRETA:

Art. 1º. Fica transferido do dia 20 de novembro de 2024 para o dia 22 de novembro o feriado consagrado ao Dia da Consciência Negra.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, dê ciência e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Buriti de Goiás, aos 12 de novembro de 2024.

ÁTILA RÚBIA DE DEUS
Prefeita de Buriti de Goiás

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:7097C334

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 192/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 046/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF sob o nº **08.288.700/0001-35,** torna público o extrato da Ata de Registro de Preço nº. 192/2024, proveniente do Pregão Eletrônico nº. 046/2024. Fornecedor: **A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO E HOSPITALARES LTDA.** CNPJ sob o nº **17.234.455/0001-42.** Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL, FUTURA E PARCELADA DE EQUIPAMENTOS REMANESCENTES DE EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL PROCESSO Nº 202200010002038.** Valor total: **R$ 15.947,76 (quinze mil, novecentos e quarenta e sete reais, setenta e seis centavos).** Vigência: 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

Cachoeira Alta - GO, 11 de novembro de 2024.

DENISE ALVES DA COSTA SOUZA
Gestora do FMS.

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:3277D6DE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 193/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 046/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF sob o nº **08.288.700/0001-35,** torna público o extrato da Ata de Registro de Preço nº. 193/2024, proveniente do Pregão Eletrônico nº. 046/2024. Fornecedor: **MAGNUS COMERCIO LTDA.** CNPJ sob o nº **44.873.14/0001-17.** Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL, FUTURA E PARCELADA DE EQUIPAMENTOS REMANESCENTES DE EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL PROCESSO Nº 202200010002038.** Valor total: **R$ 533,38 (quinhentos e trinta e três reais, trinta e oito centavos).** Vigência: 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

Cachoeira Alta - GO, 11 de novembro de 2024.

DENISE ALVES DA COSTA SOUZA
Gestora do FMS.

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:7D27030A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 194/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 046/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF sob o nº **08.288.700/0001-35,** torna público o extrato da Ata de Registro de Preço nº. 194/2024, proveniente do Pregão Eletrônico nº. 046/2024. Fornecedor: **OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.** CNPJ sob o nº **22.228.679/0001-03.** Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL, FUTURA E PARCELADA DE EQUIPAMENTOS REMANESCENTES DE EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL PROCESSO Nº 202200010002038.** Valor total: **R$ 2.083,00 (dois mil, oitenta e três reais).** Vigência: 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

Cachoeira Alta - GO, 11 de novembro de 2024.

DENISE ALVES DA COSTA SOUZA
Gestora do FMS.

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:5DB587BB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 195/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 046/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF sob o nº **08.288.700/0001-35,** torna público o extrato da Ata de Registro de Preço nº. 195/2024, proveniente do Pregão Eletrônico nº. 046/2024. Fornecedor: **BSH SERVICES LTDA.** CNPJ sob o nº **33.478.345/0001-04.** Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL, FUTURA E PARCELADA DE EQUIPAMENTOS REMANESCENTES DE EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL PROCESSO Nº 202200010002038.** Valor total: **R$ 1.045,98 (um mil, quarenta e cinco reais, noventa e oito centavos).** Vigência: 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

Cachoeira Alta - GO, 11 de novembro de 2024.

DENISE ALVES DA COSTA SOUZA
Gestora do FMS.

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:E8608407

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 190/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF sob o nº **08.288.700/0001-35**, torna público o extrato da Ata de Registro de Preço nº. 190/2024, proveniente do Pregão Eletrônico nº. 002/2024. Fornecedor: **FARMA ONOFRE DISTRIBUIDORA LTDA.** CNPJ sob o nº **35.773.243/0001-47.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL, FUTURA E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA MUNICIPAL**. Valor total: **R$ 2.901,60 (dois mil, novecentos e um reais, sessenta centavos).** Vigência: 12 meses, a partir da data de sua publicação.

Cachoeira Alta - GO, 11 de novembro de 2024.

DENISE ALVES DA COSTA SOUZA
Gestora do FMS.

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:3A202AAB

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA ALTA/GO
AVISO DE RETIFICAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA ALTA – GO, CNPJ n° **02.056.760/0001-46**. **Modalidade:** Concorrência Eletrônica nº **05/2024**. **Tipo:** Menor Preço. **Regime:** Menor preço - empreitada por preço unitário. **Data/Horário de Abertura:** 14/11/2024 às 08:15h (horário de Brasília). **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Limpeza Urbana, com varrição manual, equipe multitarefa, coleta de resíduos sólidos, capina, roçagem de guias e pintura de meio-fio, poda, roçagem de praças e canteiros públicos, coleta de galhas, coleta de recicláveis e gestão de aterro sanitário, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. **Retificação:** Informamos a retificação do item 9, “d”,

item 6 do Edital, mantendo-se inalterada a data de realização do certame. Mais Informações: (64) 3654–1417, e-mail: licitacao@cachoeiraalta.go.gov.br

MARLY MARTINS RODRIGUES
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:35E22CC9

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA/GO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2024 - SRP

MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA – GO, CNPJ n° **02.056.760/0001-46. Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 52/2024. **Tipo:** Menor Preço. **Regime:** Menor Preço por Item. **Modo de disputa:** Aberto. **Data/Horário de Abertura:** 27/11/2024 às 13:15h (horário de Brasília). **Objeto:** REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL FUTURA E PARCELADA DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, EM ATENÇÃO A LEI ALDIR BLANC. **Local**: www.licitanet.com.br. Mais Informações: (64) 3654–1417, e-mail: licitacao@cachoeiraalta.go.gov.br

MARLY MARTINS RODRIGUES
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:70A8BE63

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 191/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 028/2024

O Município Cachoeira Alta – GO, CNPJ/MF sob o nº **02.056.760/0001-46,** torna público o extrato da **Ata de Registro de Preço nº. 191/2024,** proveniente do **Pregão Eletrônico nº. 028/2024**. Fornecedor: **COMERCIAL E DISTRIBUIDORA PIANCO LTDA.** CNPJ sob o nº: **21.668.414/0001-63.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL, FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS ELÉTRICOS.** Valor Total: **R$14.250,00 (quatorze mil, duzentos e cinquenta reais).** Vigência: 12 meses, a partir da data de sua publicação.

Cachoeira Alta - GO, 11 dias do mês de novembro de 2024.

SÉRGIO DE ALMEIDA FERREIRA
Secretaria de Gestão Administrativa e Planejamento

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:0BC2E316

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13325/2024
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA - GO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o n° 00.079.806/0001-17, com sede na Praça dos Três Poderes, n° 10, Centro, Cachoeira Dourada, Estado de Goiás, representado pelo Agente de Contratação, Sr. Gabriel Rodrigues Izidoro Mesquita, vem, por meio deste, COMUNICAR a todos interessados, que deseja a **AQUISIÇÃO DE UMA AUTOCLAVE DE 21 LITROS E DE UMA DESTILAODRA DE AGUA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESTRATEGIAS DE SAÚDE DA FAMILIA II E IV DOS DISTRITOS DE ALMERINDONOPOLIS E NILOPOLIS, COM O INTUITO DE GARANTIR A ESTERILIZAÇÃO ADEQUADA DE INSTRUMENTOS PARA A SEGURANÇA E QUALIDADE DOS PROCEDIMENTOS REALIZADOS NESSAS UNIDADES .**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
1.1. Lei nº 14.133/2021, art. 75, inciso II e § 3º.
Decreto Municipal nº 1482/2023.
Instrução Normativa nº 09/2023 do TCMGO (no que couber);
O presente aviso possui status de Edital, subsidiando-se, portanto, nos princípios a ele aplicáveis.

OBJETO:

2.1 **aquisição de uma autoclave de 21 litros e de uma destiladora de agua para atender as necessidades das estratégias de saúde da família ii e IV dos distritos de Almerindonópolis e Nilópolis, com o intuito de garantir a esterilização adequada de instrumentos para a segurança e qualidade dos procedimentos realizados nessas unidades.**
2.2. Serão aceitos objetos que preencham todos os requisitos descritos no Termo de Referência ou se comprovadamente forem de qualidade superior, devendo ser apontado na proposta.

3. JUSTIFICATIVA:

3.1. A contratação direta se justifica em conformidade com a legislação vigente (Lei 14.133/21), com o Decreto Municipal nº 1482/2023 e com a Instrução Normativa nº 09/2023 do TCMGO, que dispõe sobre os requisitos para a realização de dispensa de licitação.
3.2. Ainda, a contratação direta mostra-se mais viável em decorrência de que imprimirá maior celeridade à contratação pretendida, bem como ao fato de que a Administração não irá necessitar de maiores quantidades deste objeto no corrente exercício, sendo que a opção por este método se mostra mais econômico tanto do ponto de vista financeiro quanto técnico, o que possibilita uma desoneração da máquina pública, homenageando assim o próprio interesse público.

4. DOS VALORES REFERENCIAIS

4.1. Conforme o parágrafo 3º do artigo 75 da Lei 14.133/21 (Nova Lei de Licitações), a Administração poderá obter propostas adicionais de eventuais interessados, inclusive das empresas que já apresentaram orçamentos, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa.
4.2. No presente caso, o Departamento de compras juntamente com a Secretaria de Obras e Pavimentação Asfáltica que realizou levantamento de preços em tabelas oficiais, nos termos do Decreto Municipal N. 1.482/23, **SENDO 02 DUAS AUTOCLAVES COM VALOR REFERENCIAL UNITÁRIO DE R$ 5.084,80 E 02 (DUAS) DESTILADORAS DE AGUA COM VALOR REFERENCIAL UNITARIO R$ 2.015,34, SENDO O VALOR GLOBAL DE R$ 14.200,00** conforme pesquisa de mercado realizada e detalhada no Termo de Referência, observando os parâmetros estabelecidos pela Instrução Normativa nº 09/2023 do TCMGO.

5. PARTICIPAÇÃO DAS EMPRESAS E SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA:

5.1. As empresas interessadas deverão apresentar propostas de preço, iguais ou inferiores ao valor estimado, até às 09:00 horas do dia 18/11/2024, exclusivamente por meio do e-mail dispensas@cachoeiradourada.go.gov.br.
5.2. A proposta mais vantajosa será selecionada com base no menor preço, considerando todas as peculiaridades do objeto, incluindo despesas de entrega, formas de execução, garantias, e outros requisitos que devem ser informados no envio das propostas. As especificações técnicas mínimas e os requisitos de habilitação previstos neste Aviso, no Termo de Referência e na Instrução Normativa nº 09/2023 do TCMGO também devem ser atendidos.
5.3. A proposta deverá ser fornecida no modelo constante no Anexo I deste Aviso, sob pena de rejeição.

5.4. Somente serão aceitas propostas em desconformidade com o modelo apresentado se esta preencherem todos os requisitos constantes do modelo, contemplarem o Termo de Referência e este aviso.

6. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:

6.1. Os documentos de habilitação deverão ser enviados juntamente com a proposta de preço, em formato PDF, e devem comprovar os seguintes requisitos, em conformidade com a Lei 14.133/2021:
I - Jurídica;
II - Técnica;
III - fiscal, social e trabalhista;
IV - Econômico-financeira.
Habilitação Jurídica (Art. 66):
Comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada.

Qualificação Técnica (Art. 67):
Apresentação de profissional registrado no conselho profissional competente, quando for o caso.

• Certidões ou atestados que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares.
• Indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da contratação.
• Prova do atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.
• Registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando for o caso.
• Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista (Art. 68):
Inscrição no CPF ou CNPJ.

• Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver.
• Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal.
• Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS.
• Regularidade perante a Justiça do Trabalho.
• Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar as certidões, ainda que vencidas ou positivas, contudo, estas somente poderão ser exigidas no ato da assinatura do contrato ou da emissão da Ordem de Fornecimento/Serviço, nos termos do Art. 4º da Lei 14.133 e da Lei 123/06.

Qualificação Econômico-Financeira (Art. 69):
Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais.

• Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

TERMO DE REFERÊNCIA:

O Termo de Referência contendo as especificações técnicas, quantidades e demais informações relevantes para a contratação está disponível no site da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada, no endereço eletrônico: Licitação (cachoeiradourada.go.gov.br).

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

A divulgação do resultado final será realizada até o fim do expediente (17h00min) do dia subsequente ao dia do fechamento das propostas, com intuito de analisar a documentação e as propostas dos participantes, evitando erros e julgamentos equivocados. A comunicação se dará por meio de Publicação no PNCP e no Diário Oficial do Município, podendo ainda ser informada por e-mail e/ou através do sítio eletrônico oficial do Poder Executivo de Cachoeira Dourada – GO.
O prazo para divulgação poderá ser prorrogado por até 03 (três) dias, caso haja interposição de recurso ou pedido de esclarecimento.

POSSIBILIDADE DE RECURSO:

Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o edital de dispensa por irregularidade na aplicação da Lei 14.133/2021 ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 1 (um) dia útil antes da data de divulgação do resultado. Havendo recurso ou impugnação, a data do resultado será prorrogada por mais três dias úteis. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 1 (um) dia útil, limitado ao último dia útil anterior à nova data de divulgação do resultado. Durante o prazo de prorrogação, não serão aceitas novas propostas.

Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:
Recurso, no prazo de 1 (um) dia útil, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:
Ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
Julgamento das propostas;
Ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
Anulação ou revogação da dispensa;
Extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração.

• Pedido de reconsideração, no prazo de 1 (um) dia útil, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico.

9.3. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS:

A participação neste processo implica na aceitação integral das condições deste Aviso, do Termo de Referência e da Instrução Normativa nº 09/2023 do TCMGO.
As empresas participantes poderão dirimir suas dúvidas pelos meios ofertados nesta carta.
No caso do procedimento restar fracassado, ou deserto, poderá o agente:
Republicar o procedimento;
Fixar prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou sua situação no que se refere à habilitação; ou
Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
A Administração reserva-se o direito de não contratar, anular ou revogar este processo, sem ônus para o órgão público.
Dúvidas e esclarecimentos poderão ser obtidos através do e-mail dispensas@cachoeiradourada.go.gov.br. ou pelo WhatsApp n. (64) 9664-8357

Cachoeira Dourada - GO, 11 de NOVEMBRO de 2024.

GABRIEL RODRIGUES IZIDORO MESQUITA
Agente de Contratação
Decreto 1482/2023

Publicado por:
Paulo Rogério de Oliveira Júnior
Código Identificador:E5D26254

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAÇU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O **FMS DO MUNICIPIO DE CAÇU GO**, por sua Agente de Contratação, torna público a realização da Chamada Pública FMS nº 005/2024, contratação de serviços profissionais de saúde para custeio de exames de ultrassom conforme Plano de Trabalho nº 202400010042210 da SES/GO. Maiores informações fone: 64.3656.6000 ou no sítio www.licitanet.com.br.

Caçu GO, 11 de novembro de 2024.

EULÂNIA SANTOS GUIMARÃES –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Eulania Santos Guimaraes
Código Identificador:C8571683

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPINORTE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DISPENSA ELETRONICA ESTADO DE GOIÁS – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINORTE-GO AVISO DE LICITAÇÃO – DISPENSA ELETRONICA Nº 1903/2024 MENOR PREÇO ÓRGÃO SOLICITANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DO

AVISO DE LICITAÇÃO – DISPENSA ELETRONICA Nº 1903/2024
MENOR PREÇO

ÓRGÃO SOLICITANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DO PÁTIO E CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS NA ESCOLA MUNICIPAL BOA ESPERANÇA.

INICIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: As 7:00 horas do dia 13/11/2024.

FIM DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTA: Das 7:00 horas do dia 13/11/2024 até às 11:00 horas do dia 19/11/2024.

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇO: As 13:30 horas do dia 19/11/2024.

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

RETIRADA DO EDITAL: Na sede da Prefeitura ou no site: *www.campinorte.go.gov.br*, www.bll.org.br .

Campinorte, 11 de novembro de 2024.

FERNANDA SOARES BORGES PERINELLI
Secretária Municipal

Publicado por:
Joelma Borges Ricardo
Código Identificador:9BF2EF59

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LEILÃO

AVISO DE EDITAL DE LEILÃO Nº 03/2024

O Município de Campinorte, Estado de Goiás, TORNA PÚBLICO, que alienará em hasta pública, Modalidade Leilão de conformidade com a Lei nº 14.133/21, que no dia 05/12/2024 às 14:00 horas, na sede administrativa Municipal, bem inservível a administração, como: bens imóveis de sua propriedade, conforme edital afixado no placar da sede. Maiores informações, bem como o edital, poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Campinorte, sito na Praça Cristóvão Colombo, Centro, Campinorte, Goiás, no horário de expediente, fone (62) 3344-1100 / (62) 98544-3261. www.lkleiloes.com.br.

CLEOMAR MARTINS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelma Borges Ricardo
Código Identificador:CD2ECBE4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CRISTALINA

CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTALINA
EXTRATO DE CONTRATO N.º 037/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTALINA, CNPJ: 36.862.373/0001-19.
CONTRATADA: MEGASOFT INFORMATICA LTDA, CNPJ nº 37.615.788/0001-50.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE INFORMÁTICA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE SOFTWARE INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA, SEM LIMITAÇÃO DE USUÁRIOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DESTA CASA DE LEIS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.1005.2.232.3.3.90.40
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais).
VIGÊNCIA: 04/11/2024 a 31/12/2024.
DATA DE ASSINATURA: 04/11/2024.

Cristalina-GO, 08 de novembro de 2024.

ADELAIDE REINALDO LISBOA PAULINO
Agente de Contratação

Publicado por:
Adelaide Reinaldo Lisboa Paulino
Código Identificador:3AFE5B19

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRISTALINA GO
PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 08/2024
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE LIVROS EDUCACIONAIS PARA A ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL,** data de abertura 27/11/2024 às 09:00h, local Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br; retirada do edital junto ao site da prefeitura www.cristalina.go.gov.br. Informações: Tel: (61) 3612-3874. Ramal 206.

Cristalina 11/11/2024

NARA RUBIA APARECIDA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Nara Rubia Aparecida da Silva
Código Identificador:FCD1E77D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 124, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe Sobre o Remanejamento de Servidora e dá Outras Providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS**, estado de Goiás, Exmo. Sr. **CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO**, no uso das suas atribuições legais:
DECRETA:
Art. 1º - Fica remanejada a servidora **SUELLEN EVANGELISTA SOARES** brasileira, portadora do RG sob o n° 6824249 SSP/GO, inscrita no CPF sob o nº 074.671.321-58, residente e domiciliada nesta cidade, que até esta data exercia as suas funções como **CHEFE DE DIVISÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO** para

exercer o cargo em comissão de DIRETORA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Divinópolis de Goiás/GO, aos 07 (sete) dias do mês do de novembro de 2024.

CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara da Silva Tolentino Macedo
Código Identificador:A72A131B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 077/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA

OBJETO: LOCAÇÃO DE TRATORES

CONTRATADA: EMPREITEIRA EUZEBIO MARTINS LTDA

VALOR: R$1.184.480,00 (um milhão cento e oitenta e quatro mil quatrocentos e oitenta reais)

TIPIFICAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Vigência: 05/11/2024 até 05/11/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.14.15.452.1599.2.025 .3.3.90.39.00 – MANUT. SEC. OBRAS, SERV. URBANOS E INFRAESTRUTURA EM GERAL.

CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Goianira

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:303BBD0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
EXTRATO DO CONTRATO 078/2024

Pregão Eletrônico nº 043/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE GOIANIRA
Contratado: MOVEIS CARVALHO LTDA
Objeto: Aquisição de aparelhos de ar condicionado, conforme Plano de Trabalho da Emenda Parlamentar nº 974/2024 - Processo nº 202400006010065.
Vigência: 08/11/2024 A 31/12/2024.
Valor Total: R$ 45.800,00 (quarenta e cinco mil e oitocentos reais).
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 2021 e alterações posteriores.

CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:8FD63DB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
PREGAO PRESENCIAL Nº 002-2024

O Município de Goianira, torna público que fará realizar no dia **26/11/2024 às 14:00 horas**, no auditório de sua sede, situada na Avenida Goiás, n.º 516, Centro, CEP: 75.361-609, na Cidade de Goianira/GO, licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FUTURA AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES, conforme especificações do termo de referência. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura pelo telefone (62) 3516-4670 ou e-mail licitacoes@goianira.go.gov.br, de segunda a sexta feira, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h. O Edital encontra-se disponível no site www.goianira.go.gov.br.

FERNANDO SILVA FERNANDES
Pregoeiro

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:3C7FDFDE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA - 080/2024

DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA FESG/UNICERRADO.

O presidente da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso III da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do decreto nº 11.871/2023 de 29 de dezembro de 2023 de que para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um bem e serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).

CONSIDERANDO o parecer jurídico.

CONSIDERANDO que a aquisição se faz necessária visando atender as frequentes solicitações quanto ao fornecimento de itens de gênero alimentício para atender aos eventos realizados por esta instituição.

CONSIDERANDO que o preço praticado pelo fornecedor abaixo citado é vantajoso para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes;

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para aquisição deste item no âmbito da FESG/UNICERRADO.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para a Aquisição de gêneros alimentícios, destinados a atender as necessidades da FESG/UNICERRADO.

RENATO MARQUE DE FREITAS inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 22.773.940/0001-56, estabelecida no endereço Av. Iguaçu, Nº 311, 75600000, Goiatuba-Go, neste ato representado por RENATO MARQUES DE FREITAS, portador do CPF nº 960.884.781-87 residente e domiciliado em Goiatuba – Goiás, nos termos da proposta de fornecimento apresentada pela mesma no valor total de **R$ 11.932,30 (onze mil novecentos e trinta e dois reais e trinta centavos),** que deverá ser pago após emissão da nota fiscal.

Conforme tabela abaixo:

ITEM	QTD	UND	SERVIÇO	UNT	TOTAL
1	769	Garrafão	**Água mineral, garrafão de 20 litros retornável:** Prazo mínimo de validade de 6 meses contados a partir da data de entrega.	R$ 9,80	R$ 7.536,20
2	80	UND	**Corante alimentício, frasco de 10 ml,**	R$ 6,99	R$ 559,20

			líquido, alto poder de tingimento, cores: verde, vermelho, azul e rosa.		
4	10	KG	**Alho:** apresentação: natural, adicional: cabeça.	R$ 33,99	R$ 339,90
6	100	UND	**Gelo em cubo, pacote de 5 kg:** composição: água filtrada.	R$ 6,99	R$ 699,00
7	200	UND	**Gelo em barra, pacote de 10 kg:** composição: água filtrada.	R$ 13,99	R$ 2.798,00
	TOTAL R$ 11.932,30				

JM DISTRIBUIDORA LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 51.809.477/0001-53, estabelecida no endereço Rua Joaquim Generoso de Freitas, Nº 18, 75600000, Goiatuba-Go, neste ato representado por JOSÉ MANOEL SALGADO GARIBALDI FERREIRA, portador do CPF nº 016.072.301-94 residente e domiciliado em Goiatuba – Goiás, nos termos da proposta de fornecimento apresentada pela mesma no valor total de **R$ 557,10 (quinhentos e cinquenta e sete reais e dez centavos),** que deverá ser pago após emissão da nota fiscal.

Conforme tabela abaixo:

ITEM	QTD	UND	SERVIÇO	UNT	TOTAL
3	30	KG	**Cebola de cabeça:** Orgânica, tipo branca.	R$ 4,99	R$ 149,70
5	60	KG	**Tomate,** tipo salada.	R$ 6,79	R$ 407,40
	TOTAL R$ 557,10				

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Goiatuba-Go, 8 de novembro de 2024.

VINÍCIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:34D63A0C

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 0132/2024

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG

CONTRATADA: RENATO MARQUE DE FREITAS

OBJETO: **Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, destinados a atender as necessidades da FESG/UNICERRADO,** conforme planilha**:**

ITEM	QTD	UND	SERVIÇO	UNT	TOTAL
1	769	Garrafão	**Água mineral, garrafão de 20 litros retornável:** Prazo mínimo de validade de 6 meses contados a partir da data de entrega.	R$ 9,80	R$ 7.536,20
2	80	UND	**Corante alimentício, frasco de 10 ml, líquido,** alto poder de tingimento, cores: verde, vermelho, azul e rosa.	R$ 6,99	R$ 559,20
4	10	KG	**Alho:** apresentação: natural, adicional: cabeça.	R$ 33,99	R$ 339,90
6	100	UND	**Gelo em cubo, pacote de 5 kg:** composição: água filtrada.	R$ 6,99	R$ 699,00
7	200	UND	**Gelo em barra, pacote de 10 kg:** composição: água filtrada.	R$ 13,99	R$ 2.798,00
	TOTAL R$ 11.932,30				

VALOR GLOBAL: R$ 11.932,30 (onze mil novecentos e trinta reais e trinta centavos)

PRAZO: 12 (doze) meses

Início: 12/11/2024
Término: 12/11/2025

PAGAMENTO: O pagamento será feito até 10º (decimo) dia do mês subsequente à entrega dos materiais, mediante a apresentação da Nota Fiscal.

Goiatuba - GO, 12 de novembro de 2024.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente Da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:56AE98CE

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 133/2024

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG

CONTRATADA: JM DISTRIBUIDORA LTDA

OBJETO: **Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, destinados a atender as necessidades da FESG/UNICERRADO,** conforme planilha**:**

ITEM	QTD	UND	SERVIÇO	UNT	TOTAL
3	30	KG	**Cebola de cabeça:** Orgânica, tipo branca.	R$ 4,99	R$ 149,70
5	60	KG	**Tomate,** tipo salada.	R$ 6,79	R$ 407,40
	TOTAL R$ 557,10				

VALOR GLOBAL: R$ 557,10 (quinhentos e cinquenta e sete reais e dez centavos)

PRAZO: 12 (doze) meses

Início: 12/11/2024
Término: 12/11/2025

PAGAMENTO: O pagamento será feito até 10º (decimo) dia do mês subsequente à entrega dos materiais, mediante a apresentação da Nota Fiscal.

Goiatuba - GO, 12 de novembro de 2024.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente Da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:86BB09B0

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE - 043/2024

"DECLARA INEXIGÍVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA A CONTRATAÇÃO DE CURSO DE ELETROCARDIOGRAMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Presidente da Fundação de Ensino Superior de Goiatuba, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do *art. 74, III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021*, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO, a necessidade de **Contratação de empresa para ministrar Curso na área de Cardiologia com o tema Eletrocardiograma atendendo as necessidades do curso de Medicina do Centro Universitário de Goiatuba – Unicerrado**, devendo tais serviços ser realizados, de acordo com normas exaradas pela Lei nº. 14.133/2021, com suas posteriores alterações;

CONSIDERANDO*, o que prescreve os artigos 74 da Lei de Licitações, assim redigidos:*

É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;
II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:
a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos;
b) pareceres, perícias e avaliações em geral;
c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;
d) fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;
e) patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;
f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;
g) restauração de obras de arte e de bens de valor histórico;
h) controles de qualidade e tecnológico, análises, testes e ensaios de campo e laboratoriais, instrumentação e monitoramento de parâmetros específicos de obras e do meio ambiente e demais serviços de engenharia que se enquadrem no disposto neste inciso;
IV - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;

CONSIDERANDO, que os grifos acima tipificam a presente situação, observado que os serviços técnicos a serem contratados *compreenderão em treinamento e aperfeiçoamento de pessoal,* e visto que estes serviços configuram a possibilidade de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO;

CONSIDERANDO, que o preço está condizente com os preços praticados por empresa/profissionais do mesmo porte técnico e intelectual.

CONSIDERANDO, a necessidade da contratação e a possibilidade jurídica da realização da mesma mediante a declaração de inexigibilidade de licitação, de acordo com Lei nº. 14.133/2021, com alterações posteriores;

CONSIDERANDO, que o curso será destinado aos internos do curso de Medicina, como capacitação para realização da prova do ENADE.

CONSIDERANDO que a contratação de um curso teórico-prático para fornecer capacitação efetiva e de extrema importância para que nossos alunos possam ser tecnicamente competentes para a realização do exame, bem como precisos na interpretação do exame tanto durante seu estágio no hospital como durante sua jornada profissional que se aproxima.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarado a inexigibilidade de licitação para **Contratação de empresa para ministrar Curso na área de Cardiologia com o tema Eletrocardiograma atendendo as necessidades do curso de Medicina do Centro Universitário de Goiatuba – Unicerrado.**

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado a contratação abaixo:

INSTITUTO DO CORAÇÃO DE ARAGUARI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, registrada no CNPJ nº 22.576.355/0001-66, sediada à Rua Joaquim de Carvalho Soares, n° 30, sala 03, Bairro Rosário, Araguari -MG, representada pelo seu sócio Rodrigo Kamimura de Castro, brasileiro, portador do RG: 11872365 SSP/MG e inscrito no CPF: 014.607.766-07, residente e domiciliado em Araguari -MG, no valor de R$ R$ 10.980,00 (dez mil novecentos e oitenta reais), que deverá ser pago em parcela única até o dia 10 do mês subsequente a prestação de serviço.

Art. 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Goiatuba-GO, aos 12 dias do mês de novembro de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:235DD596

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 0130/2024

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA

CONTRATADA: INSTITUTO DO CORAÇÃO DE ARAGUARI LTDA

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento, a **Contratação de empresa para ministrar Curso na área de Cardiologia com o tema Eletrocardiograma atendendo as necessidades do curso de Medicina do Centro Universitário de Goiatuba – Unicerrado.**

Item	Qtde	Unidade	Especificação	Unitário	Total
1	61	und	Curso de Eletrocardiograma - alunos do internato.	R$ 180,00	R$10.980,00
TOTAL					**R$ 10.980,00**

VALOR GLOBAL: R$ 10.980,00 (dez mil novecentos e oitenta reais)

PRAZO: 2 (dois) meses

Início: 12/11/2024
Término: 12/01/2025

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado dia 10 do mês subsequente a prestação de serviço e emissão de nota fiscal, via deposito bancário.

Goiatuba - GO, 12 de novembro de 2024.

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
Contratante

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:ED713FF7

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
SEGUNDO ADITAMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS (PRAZO E VALOR)

Termo de Aditamento n° 02, Contratação de assinatura de biblioteca virtual para atender a biblioteca da instituição, com acesso a mais de sete mil títulos de livros disponível em plataforma online por um período de 12 meses, visando atender as necessidades dos discentes da FESG/UNICERRADO, que entre si celebram a Fundação de Ensino Superior de Goiatuba e a empresa Minha Biblioteca Ltda.

A FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, Fundação publica municipal, sediada a Rod. GO 320, KM 01, Jardim Santa Paula, Goiatuba-Go, devidamente inscrita no CNPJ nº 01.494.665/0001-61, neste ato legalmente representada pelo seu Presidente **VINÍCIUS VIEIRA RIBEIRO,** brasileiro, solteiro, advogado, portador do RG nº 4742182 DGPC-GO e do CPF nº 698.617.571-04 residente e domiciliado à Rua Amapá, n° 305, Setor Vila Betânia na Cidade de Goiatuba - GO, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e a empresa: **MINHA BIBLIOTECA LTDA**, sociedade limitada inscrita noCNPJ/MFsob nº 13.183.749/0001-63, com sede na Avenida Queiroz Filho, 1700 - Sala 311, Bloco E - Bairro: Vila Hamburguesa, CEP: 05319-000, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, representada neste ato pela Sra. **Ana Laurinda Serra Alves**, brasileira, casada, contadora, portadora do RG nº 33.446.192 SSP-SP e inscrita no CPF sob o nº 295.495.128-19, nos termos da procuração outorgada em 25 de outubro de 2024, registrada no 30º Tabelião de Notas da Capital - São Paulo/SP, páginas 163/164 do Livro 0934, doravante denominada

CONTRATADA, em face do que consta do contrato original, resolvem celebrar o 2º TERMO ADITIVO do Contrato 116/2022 resultante da licitação na modalidade de **Pregão Inexigibilidade nº 023/2022,** conforme o Processo Administrativo nº 2024033902, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente aditivo prorroga o prazo de vigência cláusula nona terceira do contrato primitivo para a **Contratação de assinatura de biblioteca virtual para atender a biblioteca da instituição, com acesso a mais de sete mil títulos de livros disponível em plataforma online por um período de 12 meses, visando atender as necessidades dos discentes da FESG/UNICERRADO** por mais 12 (doze) meses, para o período **27 de outubro de 2024 a 27 de outubro de 2025,** nos termo do art. 57, II da lei nº 8.666/93. E reajuste de 4,69% conforme índice IPCA, passando o valor unitário de R$ 3,01 para R$ 3,15. A contratação abrange os seguintes catálogos:

QTDE DE ALUNOS	VALOR POR ALUNO	PRAZO DE EXECUÇÃO	VALOR ANUAL
2.200	R$ 3,15	12 Meses	R$ 83.160,00

2.2 - O valor global a ser pago será **R$ 83.160,00 (oitenta e três mil cento e sessenta reais).** O pagamento será realizado em parcela única até 30 dias após a assinatura do aditivo do contrato e emissão de nota fiscal.
CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas e aqui ratificadas as demais cláusulas do contrato ora aditado, devendo ser empenhado este termo aditivo no exercício 2024.

Goiatuba, 28 de outubro de 2024.

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
Contratante

MINHA BIBLIOTECA LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome
CPF

Nome
CPF

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:6CD760BD

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA - 082/2024

DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE À AQUISIÇÃO PASSAGENS AÉREAS DE IDA E VOLTA PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CURSO DE MEDICINA DA FESG/UNICERRADO.

O presidente da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do decreto nº 11.871/2023 de 29 de dezembro de 2023 de que para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um bem e serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).

CONSIDERANDO o parecer jurídico.

CONSIDERANDO que a aquisição se faz necessária visando suprir as necessidades do curso de Medicina da instituição.

CONSIDERANDO que o preço praticado pelo fornecedor abaixo citado é vantajoso para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes;

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para aquisição deste item no âmbito da FESG/UNICERRADO.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para a aquisição de passagens aéreas de ida e volta para atender as demandas do curso de Medicina da FESG/UniCerrado.
BINHOOTUR LTDA, inscrita no **CNPJ: 35.271.946/0001-77** com sede na Av. Presidente Vargas, nº 1225, Residência 1, Qd.222, Lt.11, Centro, Goiatuba – GO, nos termos da proposta de fornecimento apresentada pela mesma no valor total de **R$ 34.528,12 (trinta e quatro mil quinhentos e vinte e oito reais e doze centavos),** que deverá ser pago após emissão da nota fiscal.

Conforme tabela abaixo:

ITEM	QTDA	UND	SERVIÇO	UNT	TOTAL
1	11	UND	**Passagem aérea** Passagem aérea de ida e volta de Brasília /DF a Manaus/AM.	R$3.138,92	R$34.528,12
	TOTAL R$ 34.528,12				

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Goiatuba-Go, 04 de novembro de 2024.

VINÍCIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:7E33D3E7

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ORDEM DE FORNECIMENTO

PROCESSO nº 2024031720

DISPENSA: 082/2024

ASSUNTO: Aquisição de passagens aéreas de ida e volta para atender as demandas do Curso de Medicina da FESG/UniCerrado.

O presidente da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais; nos termos do artigo 75 da Lei nº 14.133/21 e, considerando o que consta do processo administrativo nº 2024031720**,** autoriza a Empresa: **BINHOOTUR LTDA,** inscrita no **CNPJ: 35.271.946/0001-77** a entregar os itens objeto deste processo.

ITEM	QTDA	UND	SERVIÇO	UNT	TOTAL
1	11	UND	Passagem aérea de ida e volta de Brasília/DF a Manaus/AM.	R$3.138,92	R$34.528,12
	TOTAL R$ 34.528,12				

Vigência: 04/11/2024 a 31/12/2024.

Goiatuba, 04 de novembro de 2024.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente Da FESG

Ciente: ___/___/___

BINHOOTUR LTDA
CNPJ: 35.271.946/0001-77

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:DE1F4DA2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PORTARIA DE VIAGEM Nº 061/2024

RESOLVE:
AUTORIZAR despesas com portaria de viagens aos servidores do Fundo Municipal de Saúde, para trata de assuntos de interesse do Fundo Municipal de Saúde, transporte de pacientes e acompanhantes em consultas, exames, outros tratamentos contínuos de saúde na Capital do Estado de Goiás, Municípios, Distritos circunvizinhos e outros Estados, conforme disposto na **PORTARIA Nº 12.945 de 17 de novembro de 2021**.
As despesas decorrentes destas viagens correrão por conta da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** desta municipalidade.
Segue abaixo relação do servidor beneficiário com a respectiva portaria de viagem:

ELISANGELA PEREIRA DO PRADO– Portaria nº 399/2024 – Valor R$ 1.566,00
MARCOS ANTONIO DA SILVA – Portaria nº 400/2024 – Valor R$ 916,00

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Goiatuba, 11 de outubro de 2024

JOAO BATISTA BORGES
Secretário de Saúde

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:496C358B

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS DENTRO DAS VAGAS E DO CADASTRO DE RESERVAS PARA O CARGO DE AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, MAQUEIRO – 64ª CHAMADA.

O Município de Goiatuba/GO, por meio de sua comissão organizadora, convoca os candidatos aprovados dentro das vagas e do cadastro de reservas para o cargo de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS e MAQUEIRO, c**uja relação segue na tabela abaixo, para **CONVOCAR OS CANDIDATOS PARA POSSE E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO**, até 11/12/2024, às 17:00 h, prorrogável até 11/01/2025, às 17:00 h, a requerimento do interessado, nos termos dos itens 16.6 e 16.9 do Edital nº 001/2023.
A documentação está elencada ao final desta convocação (originais e cópias), que deverá ser entregue, no prazo acima mencionado, para análise pelo Departamento de Recursos Humanos, no endereço situado na Rua São Francisco, nº 570, Centro, Goiatuba/GO.

Cargo/Local de Lotação: Agente de Combate a Endemias – GOIATUBA

Nome	Inscrição	Classif	Situação
LUCAS PEREIRA DA SILVA MATTOS	2312004098	22	CADASTRO DE RESERVA
FERNANDO HENRIQUE BATISTA	2312003096	23	CADASTRO DE RESERVA
RENATO FALONI DE CARVALHO	2312000749	24	CADASTRO DE RESERVA
ARTUR GONÇALVES DOS SANTOS	2312001703	25	CADASTRO DE RESERVA
PAULA ANDREIA JOAQUIM DA SILVA	2312001051	26	CADASTRO DE RESERVA

Cargo/Local de Lotação: Maqueiro – GOIATUBA

Nome	Inscrição	Classif	Situação
GUILHERME HENRIQUE MATIAS BORBA	2312003075	2	APROVADO

DOCUMENTAÇÃO

• 1 Foto 3 x 4, recente, com fundo branco;
• Carteira de identidade;
• CPF;
• Certidão de Nascimento e ou Casamento ou Declaração de União Estável feita perante Tabelião (se for o caso);
• Título de Eleitor com o comprovante da última votação ou Declaração de Regularidade do TSE (pode ser emitida pela internet);
• Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (sexo masculino);
• Comprovante de PIS ou PASEP;
• Certidão de Nascimento dos dependentes ou Termo de Guarda ou Tutela ou Termo de Adoção (se for o caso);
• Cartão de Vacina dos filhos menores de 14 anos;
• CPF dos dependentes e do cônjuge (se for o caso);
• Comprovante de residência no nome do servidor(a), ou declaração do proprietário do imóvel;
• Comprovante de Escolaridade;
• Última Declaração de Imposto de Renda com o recibo de entrega na Receita Federal;
• Certidão dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 5 (cinco) anos, da Justiça Federal (TRF) e Estadual (TJ) (podem ser emitidas pela internet);
• Certidão Cível;
• Certidão de quitação das fazendas: Estadual, Federal e Municipal. (pode ser emitida pela internet);
• Os candidatos que se declararem pessoa com deficiência deverão apresentar o Atestado de Perícia Médica comprovando a deficiência;
• Atendimento dos requisitos mínimos estabelecidos em Edital para exercício do Cargo: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível intermediário/superior, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; Registro em órgão de classe e comprovante do Conselho que conste situação REGULAR, quando necessário;
• Carteira de motorista D ou E, (para os cargos que exigem);
• Declaração de experiência mínima comprovada (para os cargos que estiverem descritos em edital, mínimo de 3 meses);
• Curso de capacitação (para os cargos que estiverem descritos em edital);
• Declaração de bens (para quem não faz Declaração de Imposto de Renda);
• Declaração de não acumulo de cargo público;
• Exame Admissional

Publicado por:
Flávia Adriana Sousa Borges e Moura
Código Identificador:1B2C8646

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GUARANI

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DE GOIÁS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo administrativo nº 5436/2024
Dispensa nº 039/2024
A Prefeitura Municipal de Guarani de Goiás/GO, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias **13/10/2024 ao dia 18/11/2024**, cotação de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SEMENTES DE MILHO PARA PLANTIO DAS ROÇAS COMUNITÁRIAS DO MUNICIPIO DE GUARANI DE GOIÁS.** A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados juntamente com a proposta de preços. O Termo de Referência, encontram-se disponível no site: www.guaranidegoias.go.gov.br, no campo licitações "dispensa". O e-mail de contato para fins de recebido das cotações é o: licitacao@guaranidegoias.go.gov.br**.** A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Guarani de Goiás-GO, 11 de novembro de 2024.

EVELLY TAWANY BARBOSA XAVIER DA MATA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Denis Xavier
Código Identificador:168AB360

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE HEITORAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEILÃO DE BENS MÓVEIS INSERVIVEIS

AVISO LEILÃO BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS Nº 001/2024

Á Prefeitura Municipal de Heitoraí – GO, avisa a todos interessados que realizará na modalidade **leilão,** na forma online, do tipo maior lance, tendo como objeto alienação de bens móveis inservíveis, conforme quantitativos e demais especificações contidas no Edital disponível para download no site da Prefeitura.
Data do leilão: 06 de dezembro de 2024 – às 10h30min.
Site para participação: www.caiapoleiloes.com.br
Site da Prefeitura: www.heitorai.go.gov.br
Fone: (62) 99606-2258 e/ou (62) 99668-0722

Publicado por:
Valmir Batista Dos Santos
Código Identificador:40406B9D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE IACIARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo administrativo nº 6811/2024
Dispensa nº 150/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias **13/11/2024 ao dia 19/11/2024**, cotação de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço global, para eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA, ESCRITÓRIO E PEDAGÓGICOS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IACIARA GOIÁS.** A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados juntamente com a proposta de preços. O Termo de Referência, encontram-se disponível no site: www.iaciara.go.gov.br, no campo licitações "dispensa". O e-mail de contato para fins de recebido das cotações é o: licitacao@iaciara.go.gov.br**, OU, entregar pessoalmente na Secretaria de Administração do Município**. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Iaciara-GO, 11 de novembro de 2024.

GENILDO DE SOUZA LIMA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Lindomar José de Oliveira
Código Identificador:3E5A4A08

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INACIOLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INACIOLANDIA
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 041 2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INACIOLANDIA
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
Processo Adm. n.º 11875/2024

O Fundo Municipal de Saúde de Inaciolândia - FMS, Estado de Goiás, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que os vencedores do Pregão Presencial nº 041/2024 - FMS, tendo por objeto aquisição de medicamentos para a farmácia básica, conforme saldo remanescente ao Plano de Trabalho de Secretaria de Estado da Saúde de Goiás nº 202400010004658, foram as empresas: **DF MEDICAL LTDA**, CNPJ nº 44.656.846/0001-50, no valor de **R$ 9.110,00**; **HOSPGYN HOSPITALAR LTDA,** CNPJ nº 43.239.945/0001-73, no valor de **R$ 35.455,00; PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA**, CNPJ nº 05.159.591/0001-68, no valor de **R$ 22.750,00.** Adjudicado e Homologado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. Maiores informações poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente ou pelo telefone 0**64 99966-2425.

INACIOLÂNDIA-GO,11/NOVEMBRO/2024

GABRIEL SANTOS NEVES
Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo Gouveia Dos Santos
Código Identificador:EF789F86

PREFEITURA MUNICIPAL DE INACIOLANDIA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL N.º 042/2024

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PREGÃO PRESENCIAL n.º 042/2024
Processo Administrativo nº 14135/2024
A Prefeitura Municipal de Inaciolândia, Estado de Goiás, por intermédio da Comissão de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **26 de novembro de 2024, às 09:00 horas**, na Sala de Sessões – Prédio da Promoção Social, Rua José Gois, nº 07, Centro, nesta cidade, PREGÃO PRESENCIAL, Registro de Preço, do tipo Menor Preço, tendo por objeto: **Aquisição de materiais para manutenção da iluminação pública no município de Inaciolândia – GO,** tudo de acordo com o Anexo I do Edital e conforme os ditames da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021, com suas alterações posteriores. O Edital e maiores informações, poderão ser obtidos pelo site ou na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente ou ainda pelo telefone (64) 99966-2425, licitacao@inaciolandia. go.gov.br.

INACIOLÂNDIA-GO,11/NOVEMBRO/2024.

MAYARA SOUZA LOPES
Agente de Contratação

GABRIEL SANTOS NEVES
Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo Gouveia Dos Santos
Código Identificador:9D9BD423

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2024

A Câmara Municipal de Indiara-GO, através de sua Agente de Contratação, torna público o resultado do processo de dispensa de licitação n. **022/2024,** com base no Art. 75, II, da Lei 14.133/21, conforme dados abaixo:
Objeto: **Contratação de Empresa para Manutenção Preventiva e Corretiva em Aparelhos de Ar Condicionado** para atender as demandas da Câmara Municipal de Indiara; Contratado: **54.890.780 SEBASTIAO FERREIRA GUIMARAES NETO**; CNPJ: **54.890.780/0001-11**; Valor Global: R$ 1.460,00 (Mil quatrocentos e sessenta reais). Maiores informações podem ser obtidas junto à Equipe de Licitação, no endereço Rua José Alves dos Reis Nº 180

Centro, Indiara Goiás, no horário de das 8h às 17h, ou através do e-mail: camara@indiara.go.leg.br.

MEIRELLE CENTENO ALMEIDA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Meirelle Centeno Almeida
Código Identificador:11A8BA7C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INHUMAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA - PROCESSO 9403/2024

ATO DE DISPENSA nº 026/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, considerando tudo o que consta dos autos processo nº 9403/2024, através de seu gestor RAMON HENRIQUE DOS SANTOS SILVA, DECLARA DISPENSÁVEL, o procedimento de contratação direta com a empresa S. NOLLI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 03.566.923/0001-01, com fulcro no art. 75, II, da Lei n° 14.133/2021, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para compra de Central de Ar para UTI, conforme o informado através do Ato de Dispensa nº 026/2024, acostado aos autos.

Inhumas, 11 de novembro de 2024.

Publicado por:
Thalles Delfino Bruno
Código Identificador:E61F61B2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 586/2024

EXTRATO DE CONTRATO N.º 586/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPAMERI/GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 07.783.548.0001/02, com sede na Av. Pandiá Calógeras Nº 84, Centro, na cidade de Ipameri - GO, neste ato representado por sua gestora pública, **Eliana Pimenta Pacheco**, portadora do RG nº 1400045-2840413 SSP/GO e inscrito no CPF/MF 546.127.131-68, podendo ser encontrado nesta urbe, na Sede da Prefeitura Municipal, publica o extrato do contrato firmado com a **ABRIGO FILANTRÓPICO ALFREDO JÚLIO**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.156.512.0001-04, com sede à Rua Dídimo Cândido Freire, sem número – Bairro Dom Vital – CEP:75.780-000, Ipameri-GO, neste ato representado por sua representante legal, o Sr. **SOLONI INÁCIO DA SILVA**, portadora da cédula de identidade RG n.º 1712734 2.A, devidamente inscrita no CPF sob o n.º 397.630.721-115, no valor global de **R$ 30.000,00 (Trinta mil reais)** com vigência de **07 de novembro até 31 de dezembro de 2024.**

Ipameri-Goiás, aos 07 (sete) dias do mês de novembro de 2024.

ELIANA PIMENTA PACHECO
Gestora Municipal

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:69BCD3A0

PREFEITURA MUNICIPAL
NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO UNILATERAL CONTRATO 201/2024

NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO UNILATERAL

AO CUIDADOS DA SRA. Marcella Paranhos Chaud Aires-REPRESENTANTE DA TL ENGENHARIA E PROJETOS EIRELI-ME
Assunto: Rescisão unilateral do Contrato de execução de obra nº 201/2024

Prezada Sra. Marcella Paranhos Chaud Aires,

Pelo presente, o **Município de Ipameri-GO**, representado por seu Prefeito SR. Jânio Pacheco, conforme poderes que lhe foram conferidos, vem formalmente notificá-la da **rescisão unilateral** do **Contrato de Execução de Obra nº 201/2024**, firmado entre as partes, com fundamento no **inciso II, Art. 78 da Lei 8.666/93**, que trata da extinção do contrato por razões **de cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos.**

A rescisão do contrato ocorre em razão do descumprimento parcial do objeto contratual, que previa a construção de duas salas velatórias. Considerando que o contratado não atendeu plenamente as obrigações estabelecidas, tornou-se necessária a rescisão unilateral do contrato, o que está amparado pela legislação vigente. Tal medida visa assegurar a proteção do interesse público e a efetiva realização dos serviços originalmente previstos.

Com base no artigo 78, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, a inexecução parcial do contrato pode ser verificada quando há descumprimento das obrigações pactuadas, sejam elas cláusulas, especificações, projetos ou prazos.

No presente caso, conforme apontado no relatório técnico, a empresa contratada para a construção de duas salas velatórias não demonstrou o comprometimento necessário com o cumprimento regular das obrigações contratuais. Foram identificadas falhas nas especificações do projeto e atrasos injustificados, caracterizando descumprimento dos prazos estabelecidos e das diretrizes técnicas previstas. Essas irregularidades configuram violação contratual, sujeitando a contratada às sanções cabíveis, conforme estipulado pela legislação aplicável

O encerramento do contrato terá **efeito imediato**, a partir do recebimento desta notificação. Ressaltamos que a partir desta data, a Sra. **não deverá mais realizar quaisquer atividades relacionadas ao contrato ora rescindido.**

Como o contrato de execução de obra é na modalidade por empreitada global, e não por preço unitário, nenhum pagamento será efetivado pelos serviços até então prestados até a presente data.

colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.
Atenciosamente,

Ipameri-GO, 7 de novembro de 2024.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal de Ipameri-GO

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:F4AACEAA

PREFEITURA MUNICIPAL
NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO UNILATERAL, CONTRATO N°202/2024

NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO UNILATERAL

AO CUIDADOS DA SRA. Marcella Paranhos Chaud Aires-REPRESENTANTE DA TL ENGENHARIA E PROJETOS EIRELI-ME
Assunto: Rescisão unilateral do Contrato de execução de obra nº 202/2024

Prezada Sra. Marcella Paranhos Chaud Aires,

Pelo presente, o **Município de Ipameri-GO**, representado por seu Prefeito SR. Jânio Pacheco, conforme poderes que lhe foram conferidos, vem formalmente notificá-la da **rescisão unilateral** do **Contrato de Execução de Obra nº 202/2024**, firmado entre as partes, com fundamento no **inciso II, Art. 78 da Lei 8.666/93**, que trata da extinção do contrato por razões **de cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos.**
A rescisão do contrato ocorre em razão do descumprimento parcial do objeto contratual, que previa a construção de um vestiário de futebol de Domiciano Ribeiro. Considerando que o contratado não atendeu plenamente as obrigações estabelecidas, tornou-se necessária a rescisão unilateral do contrato, o que está amparado pela legislação vigente. Tal medida visa assegurar a proteção do interesse público e a efetiva realização dos serviços originalmente previstos.

Com base no artigo 78, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, a inexecução parcial do contrato pode ser verificada quando há descumprimento das obrigações pactuadas, sejam elas cláusulas, especificações, projetos ou prazos.

No presente caso, conforme apontado no relatório técnico, a empresa contratada para a construção de um vestiário do campo de futebol de Domiciano Ribeiro não demonstrou o comprometimento necessário com o cumprimento regular das obrigações contratuais. Foram identificadas falhas nas especificações do projeto e atrasos injustificados, caracterizando descumprimento dos prazos estabelecidos e das diretrizes técnicas previstas. Essas irregularidades configuram violação contratual, sujeitando a contratada às sanções cabíveis, conforme estipulado pela legislação aplicável

O encerramento do contrato terá **efeito imediato**, a partir do recebimento desta notificação. Ressaltamos que a partir desta data, a Sra. **não deverá mais realizar quaisquer atividades relacionadas ao contrato ora rescindido.**

Como o contrato de execução de obra é na modalidade por empreitada global, e não por preço unitário, nenhum pagamento será efetivado pelos serviços até então prestados até a presente data.

colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.
Atenciosamente,

Ipameri-GO, 7 de novembro de 2024.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal de Ipameri-GO

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:ACCF23BE

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO DISTRATO

EXTRATO DO DISTRATO

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI/GO,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 01.763.606.0001/41, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 79 da Lei nº 8.666/93 com posteriores alterações, e do que consta no **Processo Administrativo nº 2024025323,** publica o EXTRATO DO DISTRATO REFERENTE AO CONTRATO n° 201/2024, cujo objeto é CONSTRUÇÃO DE 2 (DUAS) SALAS VELATÓRIAS, com a empresa: **TL ENGENHARIA E PROJETOS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – Receita Federal sob n° 36.691.641.0001/87**.**

Ipameri-Goiás, aos 11 (onze) dias do mês de novembro de 2024.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal de Ipameri

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:DA1DB63E

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO DISTRATO

EXTRATO DO DISTRATO

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI/GO,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 01.763.606.0001/41, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 79 da Lei nº 8.666/93 com posteriores alterações, e do que consta no **Processo Administrativo nº 2024025324,** publica o EXTRATO DO DISTRATO REFERENTE AO CONTRATO n° 202/2024, cujo objeto é a **CONSTRUÇÃO 1 (UM) VESTIÁRIO DO CAMPO DE FUTEBOL DOMICIANO RIBEIRO**, com a empresa: **TL ENGENHARIA E PROJETOS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – Receita Federal sob n° 36.691.641.0001/87**.**

Ipameri-Goiás, aos 11 (onze) dias do mês de novembro de 2024.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal de Ipameri

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:E4EC65BB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
MUNICÍPIO DE IPORÁ/GO EXTRATO DO CONTRATO Nº 462/2024 CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2024

Contratante: Fundo Municipal de Educação - FME de Iporá, inscrito no CNPJ sob nº 28.983.143/0001-80, representado pelo Gestor do Fundo Municipal de Educação o Sr. JOÃO DE ALMEIDA LARA. Contratada: COOPERATIVA MISTA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE IPORA E REGIAO - COOMAFIR, situada à Rua Sebastiao Pires, SN, quadra10 lote 001, Pedro Goncalves Filho, Iporá, GO, inscrita no CNPJ sob nº 11.185.178/0001-70. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Valor total: R$ 188.157,64 (cento e oitenta e oito mil, cento s cinquenta e sete reais e sessenta e quatro centavos). Data da Assinatura: 20/09/2024. Vigência 20/09/2024 a 31/12/2024. Dotações:
16.16.12.306.1119.2.637-3.3.90.30 – PNAEF;
16.16.12.306.1119.2.637-3.3.90.30 – PNAE-AEE;
16.16.12.306.1119.2.638-3.3.90.30 – PNAEC;
16.16.12.306.1119.2.638-3.3.90.30 – PNAEP.

Iporá-Go, 20 de setembro de 2024

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:2F5DA9D8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2024
PROCESSO ADM: Nº 12444/2024

Objeto: registro de preços para aquisição de peças e manutenção dos purificadores de agua, e outros itens congêneres para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Iporá-Go
Empresas vencedoras valor total: R$ 17.438,00 (dezessete mil e quatrocentos e trinta e oito reais): KARINE ALVES DA SILVA LTDA (35323364000197) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26 e 27 no valor total de R$ 17.438,00 (dezessete mil e quatrocentos e trinta e oito reais).

IPORÁ - GO, 10 de outubro de 2024

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:7783B8F1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2024
PROCESSO ADM: Nº 13006/2024

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO FORNECIMENTO DE PASSAGENS TERRESTRE PARA PACIENTES FORA DO MUNICIPIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Empresas vencedoras valor total: R$ 642.000,00 (seiscentos e quarenta e dois mil reais): JOTAMAR COMERCIO DE PECAS E TRANSPORTES RODOVIARIO LTDA (14378830000161) com os lotes: 1, 2, 3 e 4 no valor total de R$ 642.000,00 (seiscentos e quarenta e dois mil reais).

IPORÁ - GO, 10 de outubro de 2024

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:FE7187A0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2024
PROCESSO ADM: Nº 13140/2024

Objeto: aquisição de formulas infantis, suplementos alimentares especiais e dietas enterais destinados aos pacientes usuários do SUS, para Atender as Necessidades do Fundo Municipal de Saúde no Município de Iporá Go
Empresas vencedoras valor total: R$ 238.400,60 (duzentos e trinta e oito mil e quatrocentos reais e sessenta centavos): APGYN DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA (47761551000131) com os lotes: 6 e 15 no valor total de R$ 23.938,00 (vinte e três mil e novecentos e trinta e oito reais). SHIGEMOTO & CIA LTDA (28787127000111) com os lotes: 5 e 16 no valor total de R$ 33.255,00 (trinta e três mil e duzentos e cinquenta e cinco reais). VIA NUT NUTRICAO CLINICA E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (03095992000176) com os lotes: 11, 12 e 13 no valor total de R$ 38.344,40 (trinta e oito mil e trezentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos). ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA (27455068000111) com os lotes: 1, 2 e 3 no valor total de R$ 128.863,20 (cento e vinte e oito mil e oitocentos e sessenta e três reais e vinte centavos). L&L PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA (49859118000169) com o lote: 7 no valor total de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais).
Itens desertos: 4, 8 e 10
Itens fracassados: 9, 14 e 17

IPORÁ - GO, 16 de outubro de 2024

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:1C06B5A6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14639/2024– FMS DISPENSA Nº 884/2024

O Fundo Municipal de Saúde de Iporá-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 884/2024-FMS, que tem como objeto a Solicitação de contratação de serviço especializado em arquitetura e design de interiores, visando a elaboração de projeto de reestruturação e revitalização do Ser –Serviço de reabilitação e do CEO-Centro de Atendimento Odontológico.

EMPRESAS DESABILITADAS MV ARQUITETURA, ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob nº 39.822.573/0001-36
Motivo da desclassificação: A empresa não apresentou a documentação exigida em edital para habilitação.

VISAO ENGENHARIA LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob nº 54.016.444/0001-44
Motivo da desclassificação: A empresa apresentou o Certificado de Regularidade do FGTS vencido.

SIMETRIA STUDIO ARQUITETURA E INTERIORES LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob nº 50.964.593/0001-84
Motivo da desclassificação: A Certidão Negativa de Débitos Municipais está constando positiva

EMPRESAS HABILITADAS R K ARQUITETURA E INTERIORES LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob nº 47.623.975/0001-30
FJMARTINS ARQUITETURA E PROJETOS LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob nº 34.865.029/0001-58
ORIUM ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob nº 40.376.418/0001-12
EMPARES LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob nº 53.387.069/0001-86
MANOEL POLICIANO TERTOLINO DA SILVA LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob nº 26.819.910/0001-94

EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA: R K ARQUITETURA E INTERIORES LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob nº 47.623.975/0001-30 no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais);

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000.

Iporá-GO, 11 de novembro de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:33141E8F

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2024
PROCESSO ADM: Nº 12299/2024

Objeto: Registro de preços para prestação de serviço na contratação de empresa para fornecimento de diárias de hotel com refeições inclusas para atender as necessidades da Secretaria de Administração do Município de Iporá - Go
Empresas vencedoras valor total: R$ 303.000,00 (trezentos e três mil reais): IVO DONIZETI CARRILHO DE CASTRO LTDA (47059940000110) com os lotes: 1, 2 e 3 no valor total de R$ 303.000,00 (trezentos e três mil reais).

IPORÁ - GO, 01 de outubro de 2024

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:97C564CF

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
AVISO DE DISPENSA Nº 914/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I DA LEI 14.133/2021

O Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a Administração Municipal pretende realizar a contratação de prestação de serviços de locação de 01 (um) trator

esteiras com lamina dianteira CAT D7 para ações a serem realizadas no Lixão do Município de Iporá, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 14/11/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Iporá-Go, Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município http://ipora.go.gov.br/licitacao/ ou através do E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000, no horário das 07:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00.

Iporá-Go, 11 de novembro de 2024

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:E2BD4F92

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
AVISO DE DISPENSA Nº 915/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, II DA LEI 14.133/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPORÁ-GO, em conformidade com Art. 75, II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a "Contratação de empresa para mão de obra, com o material incluso, para manutenção do Ginásio de Esportes, em atendimento ao Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer", podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 14/11/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Iporá, Rua São José Nº 11 Centro, CEP 76200-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.ipora.go.gov.br ou através do E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua São José Nº 11 Centro, Iporá-GO – CEP 76200-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Iporá, 11 de novembro de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:526E94E2

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
AVISO DE DISPENSA Nº 916/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, II DA LEI 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO, em conformidade com Art. 75, II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a "Aquisição de bandeiras para suprir as necessidades da Junta de Serviço Militar.", podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 14/11/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Iporá, Rua São José Nº 11 Centro, CEP 76200-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.ipora.go.gov.br ou através do E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua São José Nº 11 Centro, Iporá-GO – CEP 76200-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Iporá, 11 de novembro de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:FC1B4612

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAUÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 179/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUÇU, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº **00.167.437/0001-14**
CONTRATADO: CARLOS EDUARDO ROSA 01407840126, inscrito no CNPJ: 43.677.159/0001-58
JUSTIFICATIVA DA RESCISÃO: A presente rescisão contratual se dá com base no disposto na Cláusula Quarta, do Contrato nº 179/2023, e ainda consideram-se razões de interesse público a drástica redução da receita do Município, que tem contribuído para a interrupção de atividades em todas as áreas da Administração, não restando à Administração qualquer possibilidade de continuidade no contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: art. 137, inciso VIII e 138, inciso II e artigo 191, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Itauçu, aos 31 dias do mês outubro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUÇU
CNPJ: 00.167.437/0001-14

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:5F7D7F09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 019/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUÇU, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº **00.167.437/0001-14**
CONTRATADO: RHAFAEL CARLOS RODRIGUES DE OLIVEIRA 70830862145, inscrito no CNPJ: 41.543.421/0001-46
JUSTIFICATIVA DA RESCISÃO: A presente rescisão contratual se dá com base no disposto na Cláusula Quarta, do Contrato nº 019/2023, e ainda consideram-se razões de interesse público a drástica redução da receita do Município, que tem contribuído para a interrupção de atividades em todas as áreas da Administração, não restando à Administração qualquer possibilidade de continuidade no contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: art. 137, inciso VIII e 138, inciso II e artigo 191, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Itauçu, aos 31 dias do mês outubro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUÇU
CNPJ: 00.167.437/0001-14

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:EC8E1C2B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO VIANNA CURSOS

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

*O **GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:
***a) –** A execução dos serviços técnicos especializados em elaboração de cursos para servidores públicos sobre a Nova Lei de Licitações 14.133/21;*

***b) –** é fundamental para que o município não venha sofrer com riscos de Responsabilização e Multas;*

***c) –** a contratação dos serviços técnicos especializados é essencial para garantir a eficiência, transparência, e legalidade na administração pública;*

***d) –** a empresa em questão tem os requisitos e comprovada capacidade técnica;*

***e) –** a inviabilidade de competição.*
RESOLVE:
***I**. Fica inexigível a licitação com fundamentada no Inciso III, do artigo 74 da Lei Federal n.º 14.133/21 de 01 de abril de 2021, para a contratação **VIANNA DE CARVALHO CURSOS E AULAS LTDA., inscrita no CNPJ: 13.292.261/0001-74**, com sede na Rua Juracy Magalhães, nº 16, 2º andar sala 201, Centro, Conceição do Jacuipe, Bahia, para a elaboração de cursos para servidores públicos sobre a Nova Lei de Licitações 14.133/21.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

***SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** aos **11** dias do mês de **novembro** do ano de **2024**.*

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:A2755173

SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO DE DISPENSA 1290

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
***A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **SANEAMENTO DE GOIAS S/A**, com o CNPJ de n° **01.616.929/0001-02**, AV FUED JOSE SEBBA, n° 1245, JARDIM GOIAS, na cidade de GOIANIA, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer os serviços solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção desta secretaria;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

***I -** Fica dispensado o processo licitatório para o pagamento de conta de água em benefício de Maria de Fátima Andrade Rocha, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **11** dias do mês de **novembro** do ano de **2024.

CÉLIA MARIA MORAES
Gestora do FMAS

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:B47B8EB5

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA 1291

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

***A GESTORA DO FUNDEB DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **RAPHAEL A G DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **33.128.212/0001-08**, estabelecida na **R CLAUDIONOR COELHO DA ROCHA**, nº 1246, VILA PERNAMBUCO, na cidade de **CASSILANDIA**, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação técnica para fornecer a mercadoria solicitada;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção da Escola Municipal;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

***I -** Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de material eletrônico destinada a manutenção da* Escola Municipal Professor Guilherme Queiroz Figueira*, destinado ao centro de saúde, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDEB DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **11** dias do mês de **NOVEMBRO** do ano de **2024.

CATIA SOARES MADALENO MENEZES
Gestora do FUNDEB

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:7F5358C7

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA 1292

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

***A GESTORA DO FUNDEB DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:
*a) – a empresa **RAPHAEL A G DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **33.128.212/0001-08**, estabelecida na **R CLAUDIONOR COELHO DA ROCHA**, nº 1246, VILA PERNAMBUCO, na cidade de **CASSILANDIA**, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação técnica para fornecer a mercadoria solicitada;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção da Escola Municipal;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:
***I -** Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de material de consumo destinada a manutenção da* Escola Municipal Professor Guilherme Queiroz Figueira*, destinado ao centro de saúde, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDEB DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **11** dias do mês de **NOVEMBRO** do ano de **2024.

CATIA SOARES MADALENO MENEZES
Gestora do FUNDEB

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:C53C9438

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA 1293

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

***A GESTORA DO FUNDEB DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **RAPHAEL A G DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **33.128.212/0001-08**, estabelecida na **R CLAUDIONOR COELHO DA ROCHA**, nº 1246, VILA PERNAMBUCO, na cidade de **CASSILANDIA**, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação técnica para fornecer a mercadoria solicitada;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção da Escola Municipal;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

***I -** Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de mobília destinada a manutenção da* Escola Municipal Professor Guilherme Queiroz Figueira*, destinado ao centro de saúde, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDEB DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **11** dias do mês de **NOVEMBRO** do ano de **2024.

CATIA SOARES MADALENO MENEZES
Gestora do FUNDEB

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:C43DF08D

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA 1295

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

***A GESTORA DO FUNDEB DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **RAPHAEL A G DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **33.128.212/0001-08**, estabelecida na **R CLAUDIONOR COELHO DA ROCHA**, nº 1246, VILA PERNAMBUCO, na cidade de **CASSILANDIA**, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação técnica para fornecer a mercadoria solicitada;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção da Escola Municipal;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

***I -** Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de material eletrônico destinada a manutenção da* Escola Municipal Professor Guilherme Queiroz Figueira*, destinado ao centro de saúde, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDEB DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **11** dias do mês de **NOVEMBRO** do ano de **2024.

CATIA SOARES MADALENO MENEZES
Gestora do FUNDEB

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:919A4535

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA 1296

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

***A GESTORA DO FUNDEB DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **RAPHAEL A G DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **33.128.212/0001-08**, estabelecida na **R CLAUDIONOR COELHO DA ROCHA**, nº 1246, VILA PERNAMBUCO, na cidade de **CASSILANDIA**, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação técnica para fornecer a mercadoria solicitada;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção da Escola Municipal;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

***I -** Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de material eletrônico destinada a manutenção da* Escola Municipal

Professor Guilherme Queiroz Figueira*, destinado ao centro de saúde, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*
***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDEB DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **11** dias do mês de **NOVEMBRO** do ano de **2024.

CATIA SOARES MADALENO MENEZES
Gestora do FUNDEB

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:B6C9FADA

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA 1294

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

***A GESTORA DO FUNDEB DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **RAPHAEL A G DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **33.128.212/0001-08**, estabelecida na **R CLAUDIONOR COELHO DA ROCHA**, nº 1246, VILA PERNAMBUCO, na cidade de **CASSILANDIA**, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação técnica para fornecer a mercadoria solicitada;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção da Escola Municipal;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

***I -** Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de mobília destinada a manutenção da* Escola Municipal Professor Guilherme Queiroz Figueira*, destinado ao centro de saúde, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDEB DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **11** dias do mês de **NOVEMBRO** do ano de **2024.

CATIA SOARES MADALENO MENEZES
Gestora do FUNDEB

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:E512D39E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA 1213

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

***O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ: 54.388.280/0001-86, situada na R ANTONIO MARCELLO, nº 573, LUTHER KING, CEP: 85.605-440, FRANCISCO BELTRAO, Paraná, possui qualificação para fornecer os equipamentos solicitadas.*
b) – Em razão da necessidade de aquisição de medicamentos;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

***I -** Fica dispensado o processo licitatório para aquisição de medicamentos destinado a manutenção da unidade básica de saúde, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **06** dias do mês de **novembro** do ano de **2024.

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:459DBDBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONVOCAÇÃO EMPRESA VENCEDORA 1213

DISPENSA Nº 1329/2024
Processo Fms: Nº 1213/2024
CONVOCAÇÃO DA VENCEDORA
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATRAVES DE SEU PRESIDENTE, CONVOCA A EMPRESA SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ: 06.065.614/0001-38, situada na R C159, nº 686, BRO JARDIM AMERICA, CEP: 74.255-140, Goiânia, Goiás. E a empresa **HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob nº **35.472.743/0001-49**, estabelecida na **ST SETOR DE INDUSTRIA QI 20 LT 18, 20, 22 E 24**, nº s/n, SETOR INDUSTRIAL (CEILANDIA), na cidade de BRASILIA, Distrito Federal, e a empresa **PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA,** inscrita no CNPJ: 05.159.591/0001-68, situada na R SAO PAULO, n°39, BAIRRO MEDEIROS, CEP: 75.902-140, Rio Verde, Goiás, e a empresa **HENRIVIX COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ: 41.500.407/0001-65, situada na AV GRACA ARANHA, n°s/n, JARDIM NOVA ERA, CEP: 74.916-070, APARECIDA DE GOIANIA, Goiás, e a empresa **C.A. HOSPITALAR LTDA,** inscrita no CNPJ: 26.457.348/0001-04, situada na AV BARAO DO RIO BRANCO, n°s/n, JARDIM LUZ, CEP: 74.915-025, APARECIDA DE GOIANIA, Goiás, **BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ: 54.388.280/0001-86, situada na R ANTONIO MARCELLO, nº 573, LUTHER KING, CEP: 85.605-440, FRANCISCO BELTRAO, Paraná. detentoras nas melhorares ofertas na dispensa com o objeto: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS,** para a presentar as documentações necessárias para a emissão da ordem de fornecimento:
- CND FEDERAL
- CND ESTADUAL
- CND MUNICIPAL
- CND FGTS
- CND TRABALHISTA

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:558CA0B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DISPENSA 1213

AVISO DE RESULTADO

DISPENSA Nº 1329/2024
Processo FMS: Nº 1213/2024
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATRAVES DE SEU PRESIDENTE, TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA DISPENSA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLOGICO.
A empresa **SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA,** inscrita no CNPJ: 06.065.614/0001-38, situada na R C159, nº 686, BRO JARDIM AMERICA, CEP: 74.255-140, Goiânia, Goiás, apresentou a proposta na forma da legislação aplicável, com o valor total ganho de R$ 9.833,41 (Nove mil Oitocentos e trinta e três reais e quarenta e um centavos).
A empresa **PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA,** inscrita no CNPJ: 05.159.591/0001-68, situada na R SAO PAULO, n°39, BAIRRO MEDEIROS, CEP: 75.902-140, Rio Verde, Goiás, apresentou a proposta na forma da legislação aplicável com o valor total ganho de R$ 16.154,29 (Dezesseis mil cento e cinquenta e quatro reais e vinte e nove centavos)
A empresa **HENRIVIX COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ: 41.500.407/0001-65, situada na AV GRACA ARANHA, n°s/n, JARDIM NOVA ERA, CEP: 74.916-070, APARECIDA DE GOIANIA, apresentou a proposta na forma da legislação aplicável com o valor total ganho de R$ 5.664,14 (Cinco mil Seiscentos e sessenta e quatro reais e quatorze centavos)
A empresa **HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob nº **35.472.743/0001-49**, estabelecida na **ST SETOR DE INDUSTRIA QI 20 LT 18, 20, 22 E 24**, nº s/n, SETOR INDUSTRIAL (CEILANDIA), na cidade de BRASILIA, Distrito Federal, apresentou a proposta na forma da legislação aplicável com o valor total ganho de R$ 1.139,50 (Um mil cento e trinta e nove reais e cinquenta centavos).
A empresa **C.A. HOSPITALAR LTDA,** inscrita no CNPJ: 26.457.348/0001-04, situada na AV BARAO DO RIO BRANCO, n°s/n, JARDIM LUZ, CEP: 74.915-025, APARECIDA DE GOIANIA, Goiás, apresentou a proposta na forma da legislação aplicável com o valor total ganho de R$ 2.721,00 (Dois mil Setecentos e vinte e um reais).
A empresa **BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ: 54.388.280/0001-86, situada na R ANTONIO MARCELLO, nº 573, LUTHER KING, CEP: 85.605-440, FRANCISCO BELTRAO, Paraná, apresentou a proposta na forma da legislação aplicável com o valor total ganho de R$ 530,00 (Quinhentos e trinta reais).

LAGOA SANTA - GO, 06 de novembro de 2024

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Secretário de Saúde e Saneamento Básico

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:752B6B56

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 201/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 201/2024

Dispensa de licitação inciso I art. 75 da lei federal n° 14.133/2021
Contrato n° 201/2024.
Valor: R$ R$ 117.302,23 (cento e dezessete mil e trezentos e dois reais e vinte e três centavos)
Procedimento Administrativo: nº 6052/2024
Dispensa n°: 413/2024.
Partes: Município de Montes Claros de Goiás-Go (CNPJ nº 01.767.722/0001-39) e Teles Prestadora de Serviços LTDA (CNPJ sob nº 40.827.934/0001-16).
OBJETO:
Contratação de empresa especializada em execução de calçadas e meios fios em ruas e avenidas da sede administrativa e Distrito de Aparecida do Rio Claro, para atendimento de emendas parlamentares do Poder Legislativo Municipal, para atendimento da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos, conforme especificações e quantidades estimadas no Projeto, Planilha Orçamentaria, Cronograma Físico Financeiro, BDI.

Vigência: 07/11/2024 a 31/12/2024.
Data da Assinatura: 07/11/2024

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Agente de Contratação

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:6E46EBD6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECISÃO ADMINISTRATIVA - PP 42/2024

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Licitatório nº 12985/2024
Modalidade: Pregão Presencial SRP nº 042/2024
Notificada: AILTON VIEIRA CABRAL, CNPJ n° 25.450.282/0001-50
Objeto: Contratação de empresa para transporte de alunos da rede municipal e estadual de ensino.
Assunto: Notificação para apresentação de defesa

Considerando a abertura de diligência para que a empresa **AILTON VIEIRA CABRAL** regularizasse a documentação necessária para a **rota 24**, e tendo em vista que a empresa não cumpriu as exigências no prazo concedido, declaro sua **desclassificação** na referida rota, em razão da documentação incompatível com as exigências do edital, conforme apontado:
Ausência de Atestado de sanidade mental do motorista;
Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV) vencido;
Seguro de vida e acidentes pessoais para transportados em nome de outra empresa, concorrente no certame.

Notifique-se a empresa quanto à desclassificação e conceda-se o prazo de **5 (cinco) dias úteis** para apresentação de defesa, assegurando o direito à **ampla defesa e ao contraditório**.

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:EB083204

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 145/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 12607/2024
PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 43/2024

Objeto: contratação de empresa especializada para locação de caçamba estacionaria (tira entulho) para prestação de serviços no município. Das Partes, *PROMITENTE*: O MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU, estado de Goiás, inscrito no CNPJ n° 25.043.571/0001-34 com sede na Avenida Heide Outa, Qd. 13, Lt. 01, Bairro Vera Cruz; *DETENTORA*: ARLEI PAZINI & CIA LTDA, inscrita no CNPJ n° 06.697.371/0001-50 com sede na Rua Filogonio Faria Leão, Qd. 16, Lt. 23, Pontal das Nascentes I, na cidade de Montividiu, estado de Goiás; Item único, com o valor total de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Data de assinatura: 08/11/2024. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

Montividiu - GO, 11 de novembro de 2024.

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:75C57555

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
AVISO PP 045.2024

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL - **SRP N.º 045/2024**
PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº 13923/2024**
Município de Montividiu, Estado de Goiás, torna público que realizará licitação no dia **28 de novembro de 2024, às 09:00 horas**, na sala de licitações, Avenida Heide Outa, Quadra 13, lote 01, Setor Vera Cruz, nesta cidade, modalidade **Pregão Presencial-SRP**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, com objetivo de registro de preços para a contratação de empresa especializada no fornecimento de RAÇÕES para cães e gatos. Edital e anexos disponíveis no site www.montividiu.go.gov.br, Informações: (64) 3629-1530 Sala de Licitações.

Montividiu/GO, aos 11 de Novembro de 2024.

EDSON ALVES FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:698A401A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE Nº 284 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024

"Dispõe sobre a revogação do Decreto de nº 277/2024, e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE, **ESTADO DE GOIÁS**, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado o Decreto de nº 277/2024 que "Dispõe sobre a Convocação dos Candidatos Aprovados no Concurso Público, Edital nº.001/2019 do Município de Montividiu do Norte e adota outras providências.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, aos 07 dias do mês de novembro de 2024.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal
Gestão: 2021/2024

Publicado por:
Wellington José Borges
Código Identificador:554EE3ED

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE Nº 285 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a Convocação dos Candidatos Aprovados no Concurso Público, Edital nº. 001/2019 do Município de Montividiu do Norte e adota outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE, **ESTADO DE GOIÁS**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município e nos termos do Edital de nº. 001/2019, e
CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público nº 001/2019 homologado pelo Decreto nº 136/2022, publicado nos órgãos oficiais de imprensa:
DECRETA:
Art. 1º. Ficam convocados os candidatos aprovados abaixo relacionados, a comparecerem à Sede da Prefeitura Municipal, no Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 30 (trinta) dias, para a apresentação dos documentos exigidos no item 3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO CARGO E DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA POSSE do Edital de Concurso nº 001/2019.
Parágrafo Único. O não comparecimento da candidata no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, considerando-a desistente da vaga.
Art. 2º. Os candidatos aprovados no Concurso Público n° 001/2019 e, neste ato convocados os seguintes:
CARGO: MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS

Clas.	Inscrição	Candidato	Pontuação	Resultado
			Prova Objetiva	
6º	88606	WELLINGTON PACHECO CARDOSO	38,0	Aprovado / Reserva
7º	88611	JANES ROSA DA SILVA SANTOS	38,0	Aprovado / Reserva
8º	87849	JOSIMAR DA SILVA MARQUES ALVES	36,0	Aprovado / Reserva

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, aos 11 dias do mês de novembro de 2024.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal
Gestão: 2021/2024

Publicado por:
Wellington José Borges
Código Identificador:74CD2A39

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NAZÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO Nº 21/2024

AVISO DE ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO Nº 21/2024

O Município de Nazário - Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que na publicação do dia 11/11/2024 pág. 32 no Diário Oficial do Município, onde se lê: 26 DE NOVEMBRO DE 2024, leia-se: 27 DE NOVEMBRO DE 2024, os demais itens permanecem inalterados.

LAYANE CRISTINA TEIXEIRA DE OLIVEIRA,
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:1D2233C5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO 114/2024

OBJETO: CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 114/2024, PROVENIENTE DO CHAMAMENTO PÚBLICO 013/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10672/2024 REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS, SENDO ELES: CIRURGIAS ELETIVAS.
VALOR GLOBAL: R$ 978.400,00 (novecentos e setenta e oito mil e quatrocentos reais).
VIGÊNCIA: 08/11/2024 À 31/12/2024.
CONTRATADO: HOSPITAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS LTDA, CNPJ Nº 01.625.151/0001-06
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS, CNPJ Nº 12.008.540/0001-09

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

11 de novembro de 2024.

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:4F9B9E57

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 329/2024

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 329/2024

Dispensa nº 329/2024. Processo Administrativo nº 11109/2024.
O Fundo Municipal de Educação de Nerópolis, Estado de Goiás, torna público que em conformidade com o disposto o Art. 75, IV "a" da Lei Federal N° 14.133/21, dispensou a Licitação para a contratação de empresa especializada na aquisição de peças e manutenção, para que seja realizada a revisão de garantia de 50.000km do veículo micro-ônibus, placa SCI3A25, lotado no transporte escolar

CONTRATADO: SHOPBUS LTDA.
CNPJ: 04.979.073/0001-28
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
VALOR TOTAL: R$2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais)

Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Nerópolis, nesta data.

Nerópolis, 11 de novembro de 2024.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA–
Agente de Contratação

Publicado por:
Bruna Camila de Lourdes Oliveira
Código Identificador:5C5A73F1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO D.L 317

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO D.L 317

O Fundo Municipal de Educação de Nerópolis-GO torna público o resultado da Dispensa de Licitação Nº **317/2024**, que teve por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços e aquisição de peças para manutenção dos ônibus pertencentes a frota escolar do município, conforme quantidades e especificações do termo de referência. A referida dispensa foi divulgada por meio do nosso portal de transparência durante um período de 03 (três) dias e comunicada às empresas interessadas por meio de aviso de dispensa publicado na AGM (Associação Goiana dos Municípios). Ressalta-se que os documentos referentes a essa dispensa foram disponibilizados tanto no Portal de Transparência do Município quanto no Portal de Compras www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br, atendendo assim a mais um requisito legal de forma eficaz. O critério de julgamento utilizado foi o de **MENOR PREÇO POR ITEM**.
Empresa: DA DE MORAIS COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LIMITADA
CNPJ: 04.219.229/0001-72
VALOR TOTAL: R$ 6.759,90 (seis mil setecentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos)

Este processo de Dispensa de Licitação está fundamentado na Lei Federal nº 14.133/2021, com base no artigo 75, inciso II.

Nerópolis, 11 de novembro de 2024.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Bruna Camila de Lourdes Oliveira
Código Identificador:9E69EACF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 319/2024

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

Fundo Municipal de Assistência Social de Nerópolis torna público o resultado da Dispensa de Licitação Nº **319/2024**, que teve por objeto a aquisição de coletor de energia solar, incluindo instalação para a piscina do Conviver – Centro de Convivência dos Idosos do Município de Nerópolis, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme o termo de referência e demais anexos. A referida dispensa foi divulgada por meio do nosso portal de transparência durante um período de 03 (três) dias e comunicada às empresas interessadas por meio de aviso de dispensa publicado na AGM (Associação Goiana dos Municípios). Ressalta-se que os documentos referentes a essa dispensa foram disponibilizados tanto no Portal de Transparência do Município quanto no Portal de Compras www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br, atendendo assim a mais um requisito legal de forma eficaz. O critério de julgamento utilizado foi o de **MENOR PREÇO POR LOTE**, resultando nas seguintes empresas vencedoras:

Empresa: 49.071.726 GABRIELA DE LUCENA MIRANDA PONTES
CNPJ: 49.071.726/0001-04
VALOR TOTAL: R$ 9.380,00 (nove mil, trezentos e oitenta reais)

Este processo de Dispensa de Licitação está fundamentado na Lei Federal nº 14.133/2021, com base no artigo 75, inciso II.

Nerópolis, 11 de novembro de 2024.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Márcia Josélia Braga
Código Identificador:0B72249F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 322/2024

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

Fundo Municipal de Assistência Social de Nerópolis torna público o resultado da Dispensa de Licitação Nº **322/2024**, que teve por objeto a contratação de empresa especializada em transporte de cargas e encomendas via terrestre, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Nerópolis, conforme o termo de referência e demais anexos. A referida dispensa foi divulgada por meio do nosso portal de transparência durante um período de 03 (três) dias e comunicada às empresas interessadas por meio de aviso de dispensa publicado na AGM (Associação Goiana dos Municípios). Ressalta-se que os documentos referentes a essa dispensa foram disponibilizados tanto no Portal de Transparência do Município

quanto no Portal de Compras www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br, atendendo assim a mais um requisito legal de forma eficaz. O critério de julgamento utilizado foi o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, resultando nas seguintes empresas vencedoras:

Empresa: DONIZETE APARECIDO DA SILVA 25598139120
CNPJ: 21.222.436/0001-03
VALOR TOTAL: R$ 2.400,00 (dois mil, e quatrocentos reais)

Este processo de Dispensa de Licitação está fundamentado na Lei Federal nº 14.133/2021, com base no artigo 75, inciso II.

Nerópolis, 11 de novembro de 2024.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Márcia Josélia Braga
Código Identificador:93519204

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO D.L 316

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO D.L 316

O Fundo Municipal de Educação de Nerópolis-GO torna público o resultado da Dispensa de Licitação Nº **316/2024**, que teve por objeto a aquisição de chuveiros elétricos para atender as necessidades dos CMEIs do município de Nerópolis-GO, conforme quantidades e especificações do termo de referência. A referida dispensa foi divulgada por meio do nosso portal de transparência durante um período de 03 (três) dias e comunicada às empresas interessadas por meio de aviso de dispensa publicado na AGM (Associação Goiana dos Municípios). Ressalta-se que os documentos referentes a essa dispensa foram disponibilizados tanto no Portal de Transparência do Município quanto no Portal de Compras www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br, atendendo assim a mais um requisito legal de forma eficaz. O critério de julgamento utilizado foi o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, resultando nas seguinte empresa vencedora:

Empresa: FABIO COELHO DA SILVA LTDA
CNPJ: 24.808.933/0001-78
VALOR TOTAL: R$1.917,00 (mil novecentos e dezessete reais)

Este processo de Dispensa de Licitação está fundamentado na Lei Federal nº 14.133/2021, com base no artigo 75, inciso II.

Nerópolis, 11 de novembro de 2024.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Bruna Camila de Lourdes Oliveira
Código Identificador:B6E0B942

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 334

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 334

Por meio do Fundo Municipal Assistência Social de Nerópolis-GO, comunicamos a todos os interessados que a DISPENSA Nº 334/2024, registrada pelo Processo Administrativo nº 11284/2024, tem como responsável pela solicitação e contratação a Sra. Andressa Cristiane de Paula Tavares, atual Gestora do Fundo Municipal Assistência Social.

O objeto desta dispensa é a contratação de empresa especializada no fornecimento de garrafa térmica e squeeze personalizados para o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos do município de Nerópolis-GO, conforme especificações e quantidades do termo de referência e demais anexos.

Após a realização de 03 (três) orçamentos levantados pela Secretaria mencionada, constatou-se o menor valor, fornecido pela empresa USINA CRIACOES MULTIMIDIA LTDA, inscrita no CNPJ 17.851.715/0001-50, no montante de R$6.213,00 (seis mil duzentos e treze reais). As empresas interessadas devem apresentar suas propostas, juntamente com a documentação da empresa, por meio do e-mail licitacao@neropolis.go.gov.br, ou pessoalmente protocolando-as no Departamento de Protocolo da Prefeitura. O aviso de resultado juntamente com todas as propostas ou qualquer ato novo, será anexado ao final dentro do Portal de Transparência "www.neropolis.go.gov.br". É importante mencionar que este processo, contendo todos os documentos necessários para a realização da nova proposta, estará disponível tanto em nosso Portal de Transparência, quanto no www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br, cumprindo, assim, mais um requisito legal. O prazo para envio das novas propostas será do dia 12/11/2024 até 14/11/2024 as 16h. A empresa deve apresentar, juntamente com a proposta, os seguintes documentos: Cópia do CNPJ/MF; Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (pessoa jurídica); Documentos pessoais: Cédula de identidade e CPF do(s) sócio(s) administrador; Dados Bancários (cópia do extrato bancário ou cartão da conta corrente pessoa jurídica); Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de Débito Inscrito em Dívida Ativa Estadual; Certidão Negativa Municipal, da sede da licitante; Certificado de Regularidade do FGTS-CRF; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT. **Vale deixar registrado para que não restem dúvidas que, para essa modalidade de dispensa, não será necessário o cadastro das empresas no www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br, sendo esse apenas mais uma forma de divulgação do processo, garantindo, assim, a transparência em todos os atos.** Basta enviar a proposta com os documentos necessários, conforme mencionado acima.

Nerópolis, 11 de novembro de 2024.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Bruna Camila de Lourdes Oliveira
Código Identificador:836CAF6D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 330/2024

AVISO DE DISPENSA

Por meio do Fundo Municipal de Meio Ambiente de Nerópolis-GO, comunicamos a todos os interessados que se encontra em andamento a DISPENSA Nº 330/2024, registrada pelo Processo Administrativo nº 11184/2024, Menor Preço por Item, tendo como responsável pela solicitação e contratação o Sr. Haroldo Gomes do Prado, atual Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

O objeto desta dispensa é a aquisição de 3 (três) toners compatíveis com os seguintes modelos: HP CE285A, HP CB435A E HP 436A, na cor preta, destinados à impressora HP Laser Jet M1132 MFP, em atendimento a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do município de Nerópolis-GO, conforme especificações do Termo de Referência.

Após a realização do orçamento levantado pela Secretaria mencionada, constatou-se o menor valor, fornecido pela empresa GENESYS DISTRIBUICAO-COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 24.971.044/0001-27, no montante de R$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais). As empresas interessadas devem apresentar suas propostas, juntamente com a documentação da empresa, por meio do e-mail licitacao@neropolis.go.gov.br, ou pessoalmente protocolando-as no Departamento de Protocolo da Prefeitura. O aviso de resultado juntamente com todas as propostas ou qualquer ato novo, será anexado ao final dentro do Portal de Transparência "www.neropolis.go.gov.br". É importante mencionar que este processo, contendo todos os documentos necessários para a realização da nova proposta, estará disponível tanto em nosso Portal

de Transparência, quanto no www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br, cumprindo, assim, mais um requisito legal. O prazo para envio das novas propostas será do dia 12/11/2024 até 14/11/2024 às 16:00 horas. A empresa deve apresentar, juntamente com a proposta, os seguintes documentos: Cópia do CNPJ/MF; Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (pessoa jurídica); Documentos pessoais: Cédula de identidade e CPF do(s) sócio(s) administrador; Dados Bancários (cópia do extrato bancário ou cartão da conta corrente pessoa jurídica); Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de Débito Inscrito em Dívida Ativa Estadual; Certidão Negativa Municipal, da sede da licitante; Certificado de Regularidade do FGTS-CRF; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT. **Vale deixar registrado para que não restem dúvidas que, para essa modalidade de dispensa, não será necessário o cadastro das empresas no www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br, sendo esse apenas mais uma forma de divulgação do processo, garantindo, assim, a transparência em todos os atos.** Basta enviar a proposta com os documentos necessários, conforme mencionado acima.

Nerópolis, 11 de novembro de 2024.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Márcia Josélia Braga
Código Identificador:052AD6DB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 333

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 333

Por meio do Fundo Municipal de Saúde de Nerópolis-GO, comunicamos a todos os interessados que a DISPENSA Nº 333/2024, registrada pelo Processo Administrativo nº 11013/2024, tem como responsável pela solicitação e contratação a Sra. **Gracyelle Pereira de Melo Xavier Nunes**, atual Secretária Municipal de Saúde.

O objeto desta dispensa é a contratação de empresa especializada em ornamentação e montagem com serviços de locação de peças para o evento de inauguração do novo prédio do Centro de Reabilitação Elise Basílio Rodrigues.

Após a realização de 03 (três) orçamentos levantados pela Secretaria mencionada, constatou-se o menor valor, fornecido pela empresa 48.606.287 EDUARDO DE PAULA ARANTES, inscrita no CNPJ 48.606.287/0001-24, no montante de R$6.470,00(seis mil quatrocentos e setenta reais). As empresas interessadas devem apresentar suas propostas, juntamente com a documentação da empresa, por meio do e-mail licitacao@neropolis.go.gov.br, ou pessoalmente protocolando-as no Departamento de Protocolo da Prefeitura. O aviso de resultado juntamente com todas as propostas ou qualquer ato novo, será anexado ao final dentro do Portal de Transparência "www.neropolis.go.gov.br". É importante mencionar que este processo, contendo todos os documentos necessários para a realização da nova proposta, estará disponível tanto em nosso Portal de Transparência, quanto no www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br, cumprindo, assim, mais um requisito legal. O prazo para envio das novas propostas será do dia 12/11/2024 até 14/11/2024. A empresa deve apresentar, juntamente com a proposta, os seguintes documentos: Cópia do CNPJ/MF; Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (pessoa jurídica); Documentos pessoais: Cédula de identidade e CPF do(s) sócio(s) administrador; Dados Bancários (cópia do extrato bancário ou cartão da conta corrente pessoa jurídica); Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de Débito Inscrito em Dívida Ativa Estadual; Certidão Negativa Municipal, da sede da licitante; Certificado de Regularidade do FGTS-CRF; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT. **Vale deixar registrado para que não restem dúvidas que, para essa modalidade de dispensa, não será necessário o cadastro das empresas no www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br, sendo esse apenas mais uma forma de divulgação do processo, garantindo, assim, a transparência em todos os atos.** Basta enviar a proposta com os documentos necessários, conforme mencionado acima.

Nerópolis, 11 de novembro de 2024.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Bruna Camila de Lourdes Oliveira
Código Identificador:437FE9BD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 332/2024

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 332/2024

Dispensa nº 332/2024.
Processo Administrativo nº 11238/2024.
Fundo Municipal de Saúde do Município de Nerópolis, Estado de Goiás, torna público que em conformidade com o disposto o Art. 75, inciso VIII da Lei Federal N° 14.133/21
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de **VACINAS CONTRA HERPES ZOSTER** em caráter emergencial para doação a pacientes inscrito no departamento de Assistência Social da Saúde.
CONTRATADO: VACINE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS LTDA.
CNPJ: 00.701.447/0001-98
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS.
VALOR TOTAL: R$ 1.398,00 (mil, trezentos e noventa e oito reais)
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Nerópolis, nesta data.

Nerópolis, 11 de novembro de 2024.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Márcia Josélia Braga
Código Identificador:70BB46BD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 312/2024

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

O Município de Nerópolis torna público o resultado da Dispensa de Licitação Nº **312/2024**, que teve por objeto a aquisição de equipamentos de informática (monitores), destinados aos Departamentos vinculados a Prefeitura Municipal de Nerópolis, em atendimento à Secretaria Municipal de Gestão Planejamento, conforme o termo de referência e demais anexos. A referida dispensa foi divulgada por meio do nosso portal de transparência durante um período de 03 (três) dias e comunicada às empresas interessadas por meio de aviso de dispensa publicado na AGM (Associação Goiana dos Municípios). Ressalta-se que os documentos referentes a essa dispensa foram disponibilizados tanto no Portal de Transparência do Município quanto no Portal de Compras www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br, atendendo assim a mais um requisito legal de forma eficaz. O critério de julgamento utilizado foi o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, resultando na seguinte empresa vencedora:

Empresa: DI BENTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 14.238.297/0001-32
VALOR TOTAL: R$ 8.475,00 (oito mil, quatrocentos e setenta e cinco reais)

Este processo de Dispensa de Licitação está fundamentado na Lei Federal nº 14.133/2021, com base no artigo 75, inciso II.

Nerópolis, 11 de novembro de 2024.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Márcia Josélia Braga
Código Identificador:684BF6C7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 331

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 331

Por meio do Fundo Municipal de Saúde de Nerópolis-GO, comunicamos a todos os interessados que a DISPENSA Nº 331/2024, registrada pelo Processo Administrativo nº 11194/2024, tem como responsável pela solicitação e contratação a Sra. **Gracyelle Pereira de Melo Xavier Nunes**, atual Secretária Municipal de Saúde.
O objeto desta dispensa é a ***contratação de empresa especializada em ornamentação e montagem com serviços de locação de peças para o evento de inauguração do novo prédio do Centro de Reabilitação Elise Basílio Rodrigues***.
Após a realização de 03 (três) orçamentos levantados pela Secretaria mencionada, constatou-se o menor valor, fornecido pela empresa Lucas Daniel Oliveira Silva LTDA, inscrita no CNPJ 50.591.634/0001-34, no montante de R$4.000(quatro mil reais). As empresas interessadas devem apresentar suas propostas, juntamente com a documentação da empresa, por meio do e-mail licitacao@neropolis.go.gov.br, ou pessoalmente protocolando-as no Departamento de Protocolo da Prefeitura. O aviso de resultado juntamente com todas as propostas ou qualquer ato novo, será anexado ao final dentro do Portal de Transparência "www.neropolis.go.gov.br". É importante mencionar que este processo, contendo todos os documentos necessários para a realização da nova proposta, estará disponível tanto em nosso Portal de Transparência, quanto no www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br, cumprindo, assim, mais um requisito legal. O prazo para envio das novas propostas será do dia 12/11/2024 até 14/11/2024 as 16h. A empresa deve apresentar, juntamente com a proposta, os seguintes documentos: Cópia do CNPJ/MF; Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (pessoa jurídica); Documentos pessoais: Cédula de identidade e CPF do(s) sócio(s) administrador; Dados Bancários (cópia do extrato bancário ou cartão da conta corrente pessoa jurídica); Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de Débito Inscrito em Dívida Ativa Estadual; Certidão Negativa Municipal, da sede da licitante; Certificado de Regularidade do FGTS-CRF; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT. **Vale deixar registrado para que não restem dúvidas que, para essa modalidade de dispensa, não será necessário o cadastro das empresas no www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br, sendo esse apenas mais uma forma de divulgação do processo, garantindo, assim, a transparência em todos os atos.** Basta enviar a proposta com os documentos necessários, conforme mencionado acima.

Nerópolis, 11 de novembro de 2024.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Bruna Camila de Lourdes Oliveira
Código Identificador:F2E51FC5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 320/2024

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

Fundo Municipal de Assistência Social de Nerópolis torna público o resultado da Dispensa de Licitação Nº **320/2024**, que teve por objeto a aquisição de placa de formatura para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Município de Nerópolis, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme o termo de referência e demais anexos. A referida dispensa foi divulgada por meio do nosso portal de transparência durante um período de 03 (três) dias e comunicada às empresas interessadas por meio de aviso de dispensa publicado na AGM (Associação Goiana dos Municípios). Ressalta-se que os documentos referentes a essa dispensa foram disponibilizados tanto no Portal de Transparência do Município quanto no Portal de Compras www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br, atendendo assim a mais um requisito legal de forma eficaz. O critério de julgamento utilizado foi o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, resultando nas seguintes empresas vencedoras:

Empresa: SO PLACAS SINALIZAÇÃO LTDA
CNPJ: 07.639.351/0001-96
VALOR TOTAL: R$ 1.800,00 (mil, e oitocentos reais)

Este processo de Dispensa de Licitação está fundamentado na Lei Federal nº 14.133/2021, com base no artigo 75, inciso II.

Nerópolis, 11 de novembro de 2024.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Márcia Josélia Braga
Código Identificador:06570382

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA - PE 060/2024

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA – PE 060/2024
O Fundo Municipal de Assistência Social, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, torna público que irá realizar, no dia 26 de novembro de 2024, às 08:00 horas, o Pregão Eletrônico SRP Nº 060/2024, por meio do Portal de Compras Eletrônico disponível em www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br. O objeto deste certame é a futura e eventual contratação de empresa para a aquisição de Aves Natalina congelada, para distribuição gratuita para as famílias do Município de Nerópolis - GO, em comemoração ao Natal, conforme Termo de Referência, elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência Social. O edital e demais informações podem ser obtidos no Departamento de Licitações, através do endereço de e-mail: licitacao@neropolis.go.gov.br ou no site oficial do município: www.neropolis.go.gov.br.

Nerópolis, 11 de novembro de 2024.

JOSÉ DOMINGOS -
Pregoeiro.

Publicado por:
Joubert Terra de Castro
Código Identificador:263141B5

SECRETARIA DE GOVERNO
COMUNICADO

Edital de Publicação
COMUNICADO
Nos termos do Artigo 19, da Lei n° 1.933, de 30 de Agosto de 2021, o **MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no **CNPJ/MF sob n° 01.105.626/0001-25**, com sede na Praça Antônio Dutra, n°01, Centro, em Nerópolis-GO e a Direção do Cemitério Municipal São João Batista **COMUNICA** aos familiares que, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data do presente comunicados, será realizada a exumação dos restos mortais que estão na gaveta comunitária pertencente a este Município, e que serão transladados para o ossuário do Cemitério Municipal São João Batista.

Nomes dos Falecidos: ADÃO MESSIAS DA SILVA, 82 ANOS, D.O.: 03/04/2016; AGOSTINHO GOMES DE SOUZA, 71 ANOS, D.O.: 20/12/2015; ANA GONTIJO CARDOSO, 60 ANOS, D.O.: 24/06/2016; ANTONIO ALVES DE ABREU, 61 ANOS, D.O.: 03/03/2016; ANTONIO AUGUSTO DA SILVA, 74 ANOS, D.O.: 18/12/2015; ANTONIO AVELINO DOS SANTOS, 69 ANOS, D.O.: 03/07/2016; ANTONIO LÚCIO MODESTO, 60 ANOS, D.O.: 24/07/2016; BENEDITO RODRIGUES DOS SANTOS, 66 ANOS, D.O.: 25/02/2016; CLOVIS FERREIRA DA SILVA, 47 ANOS, D.O.: 19/10/2015; DIEGO JOSÉ CINTRA, 26 ANOS, D.O.: 04/02/2016; DIVINA ALMEIDA MOREIRA, 76 ANOS, D.O.: 08/05/2016; DIVINO IVO PEREIRA, 73 ANOS, D.O.: 10/06/2016; EDSON OLIVEIRA DE FRANÇA, 21 ANOS, D.O.: 18/03/2016; FERNANDA TEIXEIRA DOS SANTOS, 29 ANOS, D.O.: 10/02/2016; FLORACI DA FONSECA, 72 ANOS, D.O.: 20/03/2016; FLORACI HONORIA DE MORAIS, 71 ANOS, D.O.: 25/03/2016;
Ressaltando que foi feito várias visitas pelos Fiscais de Ação Urbana, nos endereços dos responsáveis de cada sepultamento feito na época, e nenhuma das referidas pessoas residia mais nos imóveis visitados.

Nerópolis, 11 de Novembro 2024.

RENATO DE OLIVEIRA AMORIM
Fiscal de Ação Urbana

WALDIR DE SOUZA NASCIMENTO
Secretário de Planejamento Urbano e Habitação
Decreto N° 236/2024

Publicado por:
Daniela Braga Teles
Código Identificador:BC20B72E

SECRETARIA DE GOVERNO
COMUNICADO

Edital de Publicação
COMUNICADO
Nos termos do Artigo 19, da Lei n° 1.933, de 30 de Agosto de 2021, o **MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no **CNPJ/MF sob n° 01.105.626/0001-25**, com sede na Praça Antônio Dutra, n°01, Centro, em Nerópolis-GO e a Direção do Cemitério Municipal São João Batista **COMUNICA** aos familiares que, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data do presente comunicados, será realizada a exumação dos restos mortais que estão na gaveta comunitária pertencente a este Município, e que serão transladados para o ossuário do Cemitério Municipal São João Batista.
Nomes dos Falecidos: HILDA MARIA PEREIRA, 56 ANOS, D.O.: 26/05/2016; JAYANE ALCANTRA CAVALCANTE, 11 ANOS, D.O.: 15/12/2015; JOÃO INACIO DA COSTA, 58 ANOS, D.O.:25/01/2016; JOSÉ FELIPE, 62 ANOS, D.O.: 19/01/2016; JOSÉ LEITE DE SOUZA, 36 ANOS, D.O.: 10/02/2016; JOSÉ PEDRO DO NASCIMENTO, 75 ANOS, D.O.: 29/03/2016; JOSÉ RODRIGUES DE ALMEIDA, 82 ANOS, D.O.: 19/01/2016; LUIS GONÇALVES DE SOUSA, 62 ANOS, D.O.: 10/02/2016; LUZIA CÂNDIDA DE ARAÚJO, 79 ANOS, D.O.: 18/04/2016; MARIA DE LOURDES ALVES BRITO, 51 ANOS, D.O.: 13/03/2016; MARIA DE PASSOS MOREIRA, 67 ANOS, D.O.: 02/05/2016; MARIA DO CARMO DA CONCEIÇÃO, 52 ANOS, D.O.: 20/12/2015; MANOEL MESSIAS SOUSA, 31 ANOS, D.O.: 30/10/2016; MARCOS DA SILVA ROSA, 13 ANOS, D.O.: 04/08/2016; MARLENE PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA, 45 ANOS, D.O.: 05/05/2016; MATHEUS ALVES CAVALCANTE, 20 ANOS, D.O.: 17/07/2016; ODEVANIL EVANGELISTA, 57 ANOS, D.O.: 20/01/2016; PEDRO JOSÉ DOS SANTOS, 76 ANOS, D.O.: 25/11/2016; WALTER PEREIRA CAMPOS, 66 ANOS, D.O.: 28/04/2016; LUCAS DA SILVA, D.O.: 13/03/16; SOLANGE DE AMORIM, D.O.: 06/05/16.
Ressaltando que foi feito várias visitas pelos Fiscais de Ação Urbana, nos endereços dos responsáveis de cada sepultamento feito na época, e nenhuma das referidas pessoas residia mais nos imóveis visitados.

Nerópolis, 11 de Novembro 2024.

RENATO DE OLIVEIRA AMORIM
Fiscal de Ação Urbana

WALDIR DE SOUZA NASCIMENTO
Secretário de Planejamento Urbano e Habitação
Decreto N° 236/2024

Publicado por:
Daniela Braga Teles
Código Identificador:7B0A935F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NOVO BRASIL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICICTAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 187/2024
EXTRATO PUBLICAÇÃO
Processo nº 9722/2024
Interessado: Município de Novo Brasil-GO
Solicitante: Fundo Municipal de Saúde.
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de peças e prestação de serviços para manutenção da Van Sprinter placa PRM-4715, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.
Contratada: GOLDEN CAR – CENTRO CLÍNICO AUTOMOTIVO LTDA.
VALOR R$ 5.190,00 (Cinco mil cento e noventa reais).

NOVO BRASIL-GO, 11 de novembro de 2024.

CARLOS EDUARDO SILVA BARBOSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:075D66C2

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICICTAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 188/2024
EXTRATO PUBLICAÇÃO
Processo nº 9721/2024
Interessado: Município de Novo Brasil-GO
Solicitante: Fundo Municipal de Saúde.
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de peças e prestação de serviços para manutenção da Van Ford Transit placa SCQ-1D53, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.
Contratada: GOLDEN CAR – CENTRO CLÍNICO AUTOMOTIVO LTDA.
VALOR R$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais).

NOVO BRASIL-GO, 11 de novembro de 2024.

CARLOS EDUARDO SILVA BARBOSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:96CE360B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

FMAS
TERMO DE COLABORAÇÃO FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ORGANIZAÇÃO VICENTINA DE PALMEIRAS DE GOIAS - OVIPA.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 27/2024.

Pelo presente instrumento particular **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS DE PALMEIRAS DE GOIÁS**,

fundo público vinculado ao Município de Palmeiras de Goiás, sediado na Rua Quintino Bocaíuva, esquina c/Capitão Machado, Centro, Palmeiras de Goiás/GO, devidamente inscrito no CNPJ Nº 18.256.417/0001-85, neste ato representado pela Senhora Secretária Municipal de Promoção, Assistência Social, Habitação e Trabalho a Sr.ª **LEILA CARDOSO DE SOUSA**, portadora do RG n. 4363943 – SSP/GO, inscrito no CPF sob o n. 934.092.811-34 doravante denominada de **CONCEDENTE,** e, de outro lado **ORGANIZAÇÃO VICENTINA DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO (OVIPA),** associação de direito privado, com sede na Rua do Bonfim, n.100, quadra 28, lote 01, Bairro São João, Palmeiras de Goiás – GO, CEP: 76.190-000, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 02.394.963/0001-42, representado neste ato pela atual Presidente a Senhora Nelma De Sousa Martins Silva, brasileira, viúva, portadora da cédula de identidade nº 277.696 – PC/GO e inscrita no CPF sob o nº 058.982.261-68, residente e domiciliado nesta cidade; doravante denominada de **CONVENENTE,** na melhor forma do direito,

RESOLVEM celebrar o presente Termo de Colaboração, decorrente da Emenda Impositiva Bancada nº 71100009 – RP2, Programação SIGTV n. 521570220230005, do Ministério do Desenvolvimento, Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS), Ofício nº 1071/2023 – GSVANDER do Senador Vanderlan Cardoso, tendo em vista o que consta do Processo nº 2286/2024, e em observância às disposições da Lei Federal n° 13.019/2014, da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000, da Lei Municipal nº 1.341/2021, no que couber, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente termo de colaboração visa a celebração de parceria entre o município de Palmeiras de Goiás-GO, por intermédio da Secretaria Municipal de Promoção, Assistência Social, Habitação e Trabalho e a Organização da Sociedade Civil (OSC): Organização Vicentina de Palmeiras de Goiás - GO (OVIPA), com objetivo de realizar o repasse de recursos financeiros, oriundos de emenda parlamentar do Governo Federal, para custeio do Serviço de Acolhimento Institucional para pessoas idosas, da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, ofertada pela OSC, que deverá seguir as diretrizes da Secretaria Municipal de Promoção, Assistência Social, Habitação e Trabalho, conforme o Plano de Trabalho aprovado.

1.2 – As atividades dos Serviços estão vinculadas a aplicação e execução conforme estabelece a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, bem como a Política Nacional de Assistência – PNAS, a Social, a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS e a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos - NOBRH/SUAS e demais normas regulamentares que regem o SUAS
1.3 - Eventuais ajustes realizados durante a execução do objeto integrarão o Plano de Trabalho, desde que não haja alteração do objeto e sejam submetidos e aprovados previamente pela autoridade competente do CONCEDENTE.

CLAUSULA SEGUNDA - DA CONDIÇÃO SUSPENSIVA

2. A eficácia do presente Termo de Colaboração fica condicionada a apresentação tempestiva dos seguintes documentos pela ORGANIZAÇÃO VICENTINA DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO (OVIPA):
I – Plano de Trabalho;
II – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado;
III - Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;
IV - Cédula de identidade do representante legal;
V - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
VI - prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da ORGANIZAÇÃO VICENTINA DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO (OVIPA), ou outra equivalente, na forma da lei;
VII - prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
VIII - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos doTítulo VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
IX – Comprovante de endereço da ORGANIZAÇÃO VICENTINA DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO (OVIPA);
X - Relação nominal atualizada dos dirigentes da organização da sociedade civil;
2.1 – A ORGANIZAÇÃO VICENTINA DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO (OVIPA) deverá apresentar o(s) documento(s) referido(s) no caput desta cláusula como condição para a celebração do presente Termo de Colaboração.
2.2 – O(s) documento(s) referido(s) no caput será(ao) apreciado(s) pelo CONCEDENTE e, se aceito(s), ensejará(ao) a adequação do Plano de Trabalho, se necessário.
2.3 - Constatados vícios sanáveis nos documentos apresentados, o CONCEDENTE comunicara a ORGANIZAÇÃO VICENTINA DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO (OVIPA), estabelecendo prazo para saneamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

3.1. Sem prejuízo do constante nas demais Cláusulas deste Termo, são obrigações dos partícipes:

I - DO CONCEDENTE:

a) realizar no âmbito do respectivo processo, os atos e os procedimentos relativos à formalização, alteração, execução, acompanhamento, análise da prestação de contas e, se for o caso, informações acerca de Tomada de Contas Especial, sendo nele registrados os atos que, por sua natureza, não possam ser realizados no sistema;
b) transferir à ORGANIZAÇÃO VICENTINA DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO (OVIPA) os recursos financeiros previstos para a execução do objeto deste Termo de Colaboração, de acordo com a programação orçamentária e financeira do Governo Municipal e o estabelecido no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho;
c) acompanhar, avaliar e aferir, sistematicamente, a execução física e financeira do objeto deste Termo, bem como verificar a regular aplicação dos recursos, condicionando sua liberação ao cumprimento de metas previamente estabelecidas, comunicando a ORGANIZAÇÃO VICENTINA DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO (OVIPA)quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos públicos ou outras pendencias de ordem técnica ou legal, com fixação de prazo estabelecido para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos;
d) analisar e, se for o caso, aceitar as propostas de alteração do Termo de Colaboração e do seu Plano de Trabalho;
e) dispor de condições e de estrutura para o acompanhamento, verificação da execução do objeto e o cumprimento dos prazos relativos à prestação de contas.

II - DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

a) executar e fiscalizar o objeto pactuado, de acordo com o Plano de Trabalho aceito pelo CONCEDENTE, adotando todas as medidas necessárias a correta execute deste Termo de Colaboração;
b) aplicar os recursos discriminados no Plano de Trabalho exclusivamente no objeto do presente termo de Colaboração;
c) assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica quando for o caso, da execução do objeto do termo, em conformidade com as normas brasileiras em vigor, determinando a correção de vícios que possam comprometer a fruição do benefício pela população beneficiária, quando detectados pelo CONCEDENTE ou pelos órgãos de controle;
d) submeter previamente ao CONCEDENTE qualquer proposta de alteração do Plano de Trabalho aceito, na forma definida neste instrumento, observadas as vedações relativas à execução das despesas;
e) manter e movimentar os recursos financeiros de que trata este Termo em conta específica e exclusiva, aberta em instituição financeira pública, inclusive os resultantes de eventual aplicação no mercado financeiro, bem assim aqueles oferecidos eventualmente,

como contrapartida, aplicando-os, na conformidade do Plano de Trabalho e, exclusivamente, no cumprimento do seu objeto, observadas as vedações constantes neste instrumento relativas à execução das despesas;
f) quando for o caso, proceder ao depósito da contrapartida pactuada neste instrumento, na conta bancária específica vinculada ao presente Termo de Colaboração, em conformidade com os prazos estabelecidos no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho, podendo haver antecipação de parcelas, inteiras ou parte, a critério da ORGANIZAÇÃO VICENTINA DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO (OVIPA);
g) manter os documentos relacionados ao instrumento pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data em que foi apresentada a prestação de contas ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas;
h) manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução deste Termo, para fins de fiscalização, acompanhamento e avaliação dos resultados obtidos;
i) facilitar o monitoramento e o acompanhamento do CONCEDENTE, permitindo-lhe efetuar visitas *in loco* e fornecendo, sempre que solicitado, as informações e os documentos relacionados com a execução do objeto deste Termo, especialmente no que se refere ao exame da documentação relativa à despesa realizada;
j) permitir o livre acesso de servidores do CONCEDENTE e dos órgãos de controle interno e externo, a qualquer tempo e lugar, aos processos, documentos e informações referentes a este Termo, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;
k) apresentar a prestação de contas dos recursos recebidos por meio deste Termo, no prazo e forma estabelecidos neste instrumento;
l) apresentar todo e qualquer documento comprobatório de despesa efetuada a conta dos recursos deste Termo, a qualquer tempo e a critério do CONCEDENTE, sujeitando-se, no caso da não apresentação no prazo estipulado na respectiva notificação, ao mesmo tratamento dispensado as despesas comprovadas com documentos inidôneos ou impugnados, nos termos estipulados neste Termo de Colaboração;
m) manter o CONCEDENTE informado sobre situações que eventualmente possam dificultar ou interromper o curso normal da execução do Colaboração e prestar informações, a qualquer tempo, sobre as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e avaliação do processo;
n) permitir ao CONCEDENTE, bem como aos órgãos de controle interno e externo, o acesso a movimentação financeira da conta específica vinculada ao presente Termo de Colaboração;
o) dar ciência aos órgãos de controle ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, e, havendo fundada suspeita de crime ou de improbidade administrativa, cientificar o Ministério Público Estadual e a Procuradoria Geral do Município de Palmeiras de Goiás;
p) instaurar processo de sindicância, quando constatado o desvio ou malversação de recursos públicos repassados, comunicando tal fato ao CONCEDENTE;
q) Contratar, por sua conta, pessoal qualificado e necessário para a prestação dos serviços, conforme orientações técnicas, comprometendo-se a cumprir a legislação vigente, especialmente a trabalhista e previdenciária;
r) Manter recursos humanos, materiais e equipamentos adequados e compatíveis para o atendimento dos serviços que se compromete a prestar, bem como para alcançar os objetivos deste Termo de Colaboração, em conformidade com a legislação vigente;
s) Arcar com as despesas decorrentes de Complementação de eventuais despesas que ultrapassem o valor do Termo de Colaboração

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 - Este Termo de Colaboração terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do instrumento, podendo ser prorrogada, mediante termo aditivo, por solicitação da ORGANIZAÇÃO VICENTINA DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO (OVIPA) devidamente fundamentada, formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término.
4.2. O CONCEDENTE prorrogará "*de oficio*" a vigência deste Termo de Colaboração, havendo necessidade.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Para a execução do objeto deste Termo de Colaboração, serão disponibilizados recursos financeiros no valor total de R$ 100.000,00 (cem mil reais), que será *transferido em parcela única*, em estrita conformidade com o Cronograma de Desembolso constante no Plano de Trabalho, para a Agência: 0515-0, Conta Corrente: 44.038-8, de titularidade da ORGANIZAÇÃO VICENTINA DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO (OVIPA).

CLÁUSULA SEXTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

6.1. Os recursos financeiros relativos ao repasse do CONCEDENTE serão depositados e geridos na conta específica vinculada ao presente Termo, aberta em nome da ORGANIZAÇÃO VICENTINA DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO (OVIPA), preferencialmente em instituição financeira oficial.
Parágrafo Primeira. A liberação da primeira parcela ou parcela única ficará condicionada a(o):
a) cumprimento das condições suspensivas constantes neste instrumento; e
b) conclusão da análise técnica e aceite da documentação apresentada.
Parágrafo Segundo. Exceto no caso de liberação em parcela única, a liberação das demais parcelas ficará condicionada a execução de no mínimo 70% (setenta por cento) das parcelas liberadas anteriormente.
Parágrafo Terceiro. Na hipótese de inexistência de execução financeira após 180 (cento e oitenta) dias da liberação da primeira parcela, o instrumento deverá ser rescindido.
Parágrafo Quarto. Os recursos serão liberados de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Tesouro Municipal, em conformidade com o número de parcelas e prazos estabelecidos no cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho aprovado, que guardará conforme o caso, consonância com as metas, fases e etapas de execução do objeto do Termo de Colaboração.
Parágrafo Quinto. Nos termos do artigo 48 da Lei 13.019/2014, a liberação das parcelas do Termo de Colaboração, quando for o caso, ficará retida até o saneamento das impropriedades constatadas, quando:
a) não houver comprovação da boa e regular aplicação da parcela anteriormente recebida, constatada pelo CONCEDENTE ou pelo órgão competente do sistema de controle interno da Prefeitura de Palmeiras de Goiás;
b) for verificado o desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atrasos não justificados no cumprimento das etapas ou fases programadas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais de Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução do Termo de Colaboração, ou o inadimplemento da ORGANIZAÇÃO VICENTINA DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO (OVIPA) com relação a outras cláusulas conveniais básicas; e
c) A ORGANIZAÇÃO VICENTINA DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO (OVIPA) deixar de adotar as medidas saneadoras apontadas pelo CONCEDENTE ou por integrantes do respectivo sistema de controle interno.
6.2. Os recursos deste Termo, enquanto não empregados na sua finalidade, serão obrigatoriamente aplicados pela ORGANIZAÇÃO VICENTINA DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO (OVIPA) em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização desses recursos verificar-se em prazos menores que um mês.
6.3. Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do instrumento, os rendimentos das aplicações financeiras deverão ser devolvidos ao CONCEDENTE e a ORGANIZAÇÃO VICENTINA DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO (OVIPA), observada a proporcionalidade, sendo vedado o aproveitamento de rendimentos para ampliação ou acréscimo de metas ao plano de trabalho pactuado.
6.4. É vedada a liberação de recursos pelo CONCEDENTE nos três meses que antecedem o pleito eleitoral, nos termos da alínea "a" do inciso VI do art. 73 da Lei n° 9.504/97, ressalvadas as exceções previstas em lei.
6.5. O sigilo bancário dos recursos públicos envolvidos neste Termo não será oponível ao CONCEDENTE e aos órgãos de controle.

6.6. Nos Termos de Colaboração cujo objeto seja voltado exclusivamente para a aquisição de equipamentos, a liberação dos recursos deverá ocorrer preferencialmente, em parcela única, no prazo máximo de sessenta dias, contado da data do aceite do plano de trabalho.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

7.1. O presente Termo deverá ser executado fielmente pelos participes, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação aplicável.
7.1.1. É vedado a ORGANIZAÇÃO VICENTINA DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO (OVIPA), sob pena de rescisão do ajuste:
I - utilizar, ainda que em caráter emergencial, os recursos em finalidade diversa da estabelecida neste instrumento;
II - realizar despesas em data anterior a vigência do Termo;
III - efetuar pagamento em data posterior a vigência do Termo, salvo se o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência deste instrumento;
IV - efetuar pagamento, a qualquer título, a servidor ou empregado público integrante de quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta inclusive por serviços de consultoria ou assistência técnica, salvo nas hipóteses previstas em leis específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentarias;
V - realizar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo, exceto no que se refere as multas e aos juros, se decorrentes de atraso na transferência de recursos pelo CONCEDENTE e desde que os prazos para pagamento e os percentuais sejam os mesmos aplicados no mercado;
VI - realizar despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
VII - realizar despesas com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou de orientação social, da qual não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal e desde que previstas no Plano de Trabalho;
VIII - transferir recursos para clubes e associações de servidores ou quaisquer outras entidades congêneres;
IX - transferir recursos liberados pelo CONCEDENTE, no todo ou em parte, a conta que não a vinculada ao presente Termo, exceto quando tratar de pagamento alusivo as despesas regulares pertinentes ao Plano de Trabalho aprovado;

X - pagar, a qualquer título, a empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor público da Prefeitura de Palmeiras de Goiás;
7.2. Antes da realização de cada pagamento, e para efeitos de prestação de contas, a ORGANIZAÇÃO VICENTINA DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO (OVIPA) deverá instruir o respectivo processo de pagamento, com no mínimo, as seguintes informações:
a) a destinação do recurso;
b) o nome e CNPJ ou CPF do fornecedor, quando for o caso;
c) o contrato a que se refere o pagamento realizado;
d) informações das notas fiscais ou documentos contábeis; e
e) a meta, etapa ou fase do Plano de Trabalho relativa ao pagamento.

CLÁUSULA OITAVA - DA CONTRATAÇÃO COM TERCEIROS

8.1. A ORGANIZAÇÃO VICENTINA DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO (OVIPA) deverá observar, quando da contratação de terceiros para execução de serviços ou aquisição de bens com recursos do Tesouro Municipal, vinculados a execução do objeto deste Termo, a apresentação de no mínimo 3 (três) orçamentos distintos, onde a contratação necessariamente recairá sobre o de menor valor.
8.1.1. Na contratação de bens e serviços com recursos do presente Termo, a ORGANIZAÇÃO VICENTINA DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO (OVIPA) deverá observar no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental.
8.2. É vedada, na hipótese de aplicação de recursos municipais transferidos mediante o presente Termo de Colaboração, a contratação de empresas que constem:
a) no cadastro de empresas inidôneas do Tribunal de Contas dos Municípios - TCM;
b) no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF como impedidas ou suspensas; ou
c) no Cadastro Nacional de Condenações Civis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça.

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO DE COLABORAÇÃO

9.1. Este Termo poderá ser alterado por termo aditivo mediante proposta da ORGANIZAÇÃO VICENTINA DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO (OVIPA), devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada ao CONCEDENTE para análise e decisão, no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias antes do término da vigência, vedada a alterado do objeto aprovado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO

10.1. Incumbe ao CONCEDENTE exercer as atribuições de monitoramento e acompanhamento da conformidade física e financeira durante a execução do Termo, além da avaliação da execução física e dos resultados, de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a plena execução do objeto.
10.1.1. O CONCEDENTE designará representante para o acompanhamento da execução deste Termo, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a consecução do objeto, adotando as medidas necessárias a regularização das falhas observadas, verificando:
a) a comprovação da boa e regular aplicação dos recursos, na forma da legislação aplicável;
b) a compatibilidade entre a execução do objeto, o que foi estabelecido no Plano de Trabalho e os desembolsos e pagamentos, conforme os cronogramas apresentados;
c) a regularidade e o cumprimento das metas do Plano de Trabalho nas condições estabelecidas.
10.1.2. No prazo máximo de 10 (dez) dias contados da assinatura do presente instrumento, o CONCEDENTE deverá designar formalmente o servidor ou empregado responsável pelo seu acompanhamento.

10.1.3. No exercício da atividade de acompanhamento da execução do objeto, o CONCEDENTE poderá:
a) valer-se do apoio técnico de terceiros;
b) delegar competência ou firmar parcerias com outros órgãos ou entidades que se situem próximos ao local de aplicação dos recursos, com tal finalidade;
c) reorientar ações e decidir quanto a aceitação de justificativas sobre impropriedades na execução do instrumento;
d) solicitar diretamente a instituição financeira comprovantes de movimentação da conta específica do Termo;
e) utilizar ferramentas tecnológicas de verificação do alcance de resultados, incluídas as redes sociais na internet, aplicativos e outros mecanismos de tecnologia da informação;
f) valer-se de outras formas de acompanhamento autorizadas pela legislação aplicável.
10.1.4. Constatadas irregularidades decorrentes do uso dos recursos ou outras pendências de ordem técnica, apuradas durante a execução do Termo, o CONCEDENTE suspenderá termo de colaboração, e comunicará a ORGANIZAÇÃO VICENTINA DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO (OVIPA) para sanear a situação ou prestar informações e esclarecimentos, no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período.
10.1.5. Recebidos os esclarecimentos e informações solicitados, o CONCEDENTE, no prazo de 30 (trinta) dias, apreciará, decidirá e comunicará quanto a aceitação, ou não, das justificativas apresentadas e, se for o caso, realizará a apuração do dano.
10.1.6. Prestadas as justificativas, o CONCEDENTE, aceitando-as, fará constar nos autos do respectivo processo as justificativas prestadas.
10.1.7. Caso as justificativas não sejam acatadas, o CONCEDENTE abrirá prazo de 30 (trinta) dias para a O ORGANIZAÇÃO VICENTINA DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO (OVIPA) regularizar a pendência e, havendo dano ao erário, deverá adotar as medidas necessárias ao respectivo ressarcimento.
10.1.8. A utilização dos recursos em desconformidade com o pactuado no instrumento ensejará obrigação da ORGANIZAÇÃO VICENTINA

DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO (OVIPA) devolvê-los devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Municipal de Palmeiras de Goiás.

10.1.9. A permanência da irregularidade após o prazo estabelecido no subitem 10.1.7, ensejará o registro de inadimplência, no caso de dano ao erário, a imediata instauração de Tomada de Contas Especial.
10.1.10. As comunicações acima elencadas serão realizadas por meio de correspondência com aviso de recebimento – AR ou por outro meio adotado pela administração pública
10.1.11. Aquele que, por ação ou omissão, causar embaraço, constrangimento ou obstáculo a atuação do CONCEDENTE e dos órgãos de controle interno do Poder Executivo Municipal, no desempenho de suas funções institucionais relativas ao acompanhamento e fiscalização dos recursos municipais transferidos, ficará sujeito a responsabilização administrativa, civil e penal.
10.1.12. O CONCEDENTE comunicará aos órgãos de controle qualquer irregularidade da qual tenha tornado conhecimento e, havendo fundada suspeita da prática de crime ou de ato de improbidade administrativa, cientificará o Ministério Público Estadual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

11.1.A fiscalização consiste na atividade administrativa, prevista nas legislações especificas e contratos, que deve ser realizada de modo sistemático pela ORGANIZAÇÃO VICENTINA DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO (OVIPA) e seus prepostos, com a finalidade de verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas em todos os seus aspectos.
11.1.1. O CONCEDENTE designará representante para o acompanhamento da execução deste Termo, o qual anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a consecução do objeto, adotando as medidas necessárias a regularização das falhas observadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

12.1. O órgão ou entidade que receber recursos por meio deste Termo estará sujeito a prestar contas da sua boa e regular aplicação, observando-se as regras previstas na Lei nº 13.019/2014.
12.1.1 A prestação de contas financeira consiste no procedimento de acompanhamento sistemático da conformidade financeira, considerando o início e o fim da vigência do presente instrumento, devendo o registro e a verificação da conformidade financeira ser realizados durante todo o período de execução do instrumento.
12.1.2. A prestação de contas técnica consiste no procedimento de análise dos elementos que comprovam, sob os aspectos técnicos, a execução integral do objeto e o alcance dos resultados previstos nos instrumentos.
12.1.3. A prestação de contas deverá ser apresentada mensalmente até o 10º dia útil do mês subsequente ao mês encerrado, de acordo com o plano de trabalho, e será composta, além dos documentos e informações registrados pela ORGANIZAÇÃO VICENTINA DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO (OVIPA), pelos seguintes itens:
relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma acordado;
relatório de execução financeira mensal, assinado pelo seu representante legal, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas;
notas e comprovantes fiscais, incluindo recibos, contratos, comprovantes de pagamentos e outros documentos referentes às despesas realizadas, emitidos em nome da organização da sociedade civil;
extrato bancário mensal da conta específica vinculada à execução da parceria, se necessário acompanhado de relatório sintético de conciliação bancária com indicação de despesas e receitas;
comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver, no caso de prestação de contas final;
material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes, quando couber;
relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso;
lista de presença de treinados ou capacitados, quando for o caso;
a memória de cálculo do rateio das despesas, quando for o caso.

12.1.4. Se, ao término do prazo estabelecido no subitem anterior, a ORGANIZAÇÃO VICENTINA DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO (OVIPA) não apresentar a prestação de contas, nem devolver os recursos, o CONCEDENTE registrará a inadimplência por omissão do dever de prestar contas e comunicará o fato ao órgão de contabilidade a que estiver vinculado, para fins de instauração de Tomada de Contas Especial, em prejuízo de adoção de outras medidas para reparação do dano ao erário, sob pena de responsabilização solidária.
12.1.5. Caso não tenha havido qualquer execução física nem utilização dos recursos do presente Termo de Colaboração, o recolhimento a conta única do Tesouro Municipal, deverá ocorrer sem a incidência dos juros de mora, sem prejuízo da restituição das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DENÚNCIA E RESCISÃO

13.1.O presente Temo de Colaboração poderá ser:
a) **denunciado** a qualquer tempo, ficando os participes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença;
b) **rescindido**, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:
1. utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
2. inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
3.constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e
4. verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial;
5. inexistência de execução financeira após 180 (cento e oitenta) dias da liberação dos recursos.

13.2. A rescisão do Termo, quando resulte dano ao erário, enseja a instauração de Tomada de Contas Especial, exceto se houver a devolução dos recursos devidamente corrigidos, sem prejuízo, no último caso, da continuidade da apuração, por medidas administrativas próprias, quando identificadas outras irregularidades decorrentes do ato praticado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

14.1. A eficácia do presente Termo de Colaboração fica condicionada a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial Municipal, a qual deverá ser providenciada pelo CONCEDENTE no prazo de até 10 (dez) dias a contar da respectiva assinatura.
14.1.1 Será dada publicidade em sítio eletrônico do Município de Palmeiras de Goiás.
14.1.2. O CONCEDENTE notificará a celebração deste Termo de Colaboração à Câmara Municipal de Palmeiras de Goiás, no prazo de 20 (vinte) dias contados da assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Quando a execução da parceria estiver em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2004 e da legislação específica, a administração pública municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à ORGANIZAÇÃO VICENTINA DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO (OVIPA) as seguintes sanções:
advertência;
suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da administração pública municipal, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e
declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja

promovida a reabilitação perante o órgão, que será concedida sempre que a ORGANIZAÇÃO VICENTINA DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO (OVIPA) ressarcir a administração pública municipal pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 2 (dois) anos da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

15.1. Acordam os participes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:
a) todas as comunicações relativas a este Termo serão consideradas como regularmente efetuadas, quando realizadas por intermédio de publicação na imprensa oficial municipal
b) as reuniões entre os representantes credenciados pelos participes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste Termo, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados; e

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO E DA LEGISLAÇÃO

16.1. Fica eleito o foro da Comarca de Palmeiras de Goiás, para dirimir os conflitos oriundos da execução do presente Termo de Colaboração.
16.2. Aplicam-se ao presente instrumento, no que couberem, as disposições do art. 116 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

E por estarem as partes, justas e conveniadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Palmeiras de Goiás, Goiás, 01 de novembro de 2024.

LEILA CARDOSO DE SOUSA
Secretária Municipal de Promoção, Assistência Social, Habitação e Trabalho
Concedente

ORGANIZAÇÃO VICENTINA DE PALMEIRAS DE GOIAS - OVIPA
Convenente

Testemunhas:

1) _____;

2) _____;

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:AC30B307

FMAS
TERMO DE COLABORAÇÃO FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ORGANIZAÇÃO VICENTINA DE PALMEIRAS DE GOIAS - OVIPA.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 26/2024.

Pelo presente instrumento particular **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS DE PALMEIRAS DE GOIÁS**, fundo público vinculado ao Município de Palmeiras de Goiás, sediado na Rua Quintino Bocaíuva, esquina c/Capitão Machado, Centro, Palmeiras de Goiás/GO, devidamente inscrito no CNPJ Nº 18.256.417/0001-85, neste ato representado pela Senhora Secretária Municipal de Promoção, Assistência Social, Habitação e Trabalho a Sr.ª **LEILA CARDOSO DE SOUSA**, portadora do RG n. 4363943 – SSP/GO, inscrito no CPF sob o n. 934.092.811-34 doravante denominada de **CONCEDENTE,** e, de outro lado **ORGANIZAÇÃO VICENTINA DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO (OVIPA),** associação de direito privado, com sede na Rua do Bonfim, n.100, quadra 28, lote 01, Bairro São João, Palmeiras de Goiás – GO, CEP: 76.190-000, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 02.394.963/0001-42, representado neste ato pela atual Presidente a Senhora Nelma De Sousa Martins Silva, brasileira, viúva, portadora da cédula de identidade nº 277.696 – PC/GO e inscrita no CPF sob o nº 058.982.261-68, residente e domiciliado nesta cidade; doravante denominada de **CONVENENTE,** na melhor forma do direito,

RESOLVEM celebrar o presente Termo de Colaboração, decorrente da Emenda Impositiva Bancada nº 71100009, Programação SIGTV n. 521570220230004, do Ministério do Desenvolvimento, Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS), Ofício nº 239/2023 – FJR do Ex. Deputado Federal Francisco Jr., tendo em vista o que consta do Processo nº 2286/2024, e em observância às disposições da Lei Federal n° 13.019/2014, da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000, da Lei Municipal nº 1.341/2021, no que couber, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente termo de colaboração visa a celebração de parceria entre o município de Palmeiras de Goiás-GO, por intermédio da Secretaria Municipal de Promoção, Assistência Social, Habitação e Trabalho e a Organização da Sociedade Civil (OSC): Organização Vicentina de Palmeiras de Goiás - GO (OVIPA), com objetivo de realizar o repasse de recursos financeiros, oriundos de emenda parlamentar do Governo Federal, para custeio do Serviço de Acolhimento Institucional para pessoas idosas, da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, ofertada pela OSC, que deverá seguir as diretrizes da Secretaria Municipal de Promoção, Assistência Social, Habitação e Trabalho, conforme o Plano de Trabalho aprovado.

1.2 – As atividades dos Serviços estão vinculadas a aplicação e execução conforme estabelece a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, bem como a Política Nacional de Assistência – PNAS, a Social, a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS e a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos - NOBRH/SUAS e demais normas regulamentares que regem o SUAS.
1.3 - Eventuais ajustes realizados durante a execução do objeto integrarão o Plano de Trabalho, desde que não haja alteração do objeto e sejam submetidos e aprovados previamente pela autoridade competente do CONCEDENTE.

CLAUSULA SEGUNDA - DA CONDIÇÃO SUSPENSIVA

2. A eficácia do presente Termo de Colaboração fica condicionada a apresentação tempestiva dos seguintes documentos pela ORGANIZAÇÃO VICENTINA DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO (OVIPA):
I – Plano de Trabalho;
II – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado;
III - Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;
IV - Cédula de identidade do representante legal;
V - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
VI - prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da ORGANIZAÇÃO VICENTINA DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO (OVIPA), ou outra equivalente, na forma da lei;
VII - prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
VIII - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos doTítulo VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
IX – Comprovante de endereço da ORGANIZAÇÃO VICENTINA DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO (OVIPA);
X - Relação nominal atualizada dos dirigentes da organização da sociedade civil;
2.1 – 2.1 – A ORGANIZAÇÃO VICENTINA DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO (OVIPA) deverá apresentar o(s) documento(s)

referido(s) no caput desta cláusula como condição para a celebração do presente Termo de Colaboração.
2.2 – O(s) documento(s) referido(s) no caput será(ao) apreciado(s) pelo CONCEDENTE e, se aceito(s), ensejará(ao) a adequação do Plano de Trabalho, se necessário.
2.3 - Constatados vícios sanáveis nos documentos apresentados, o CONCEDENTE comunicara a ORGANIZAÇÃO VICENTINA DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO (OVIPA), estabelecendo prazo para saneamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

3.1. Sem prejuízo do constante nas demais Cláusulas deste Termo, são obrigações dos partícipes:

I - DO CONCEDENTE:

a) realizar no âmbito do respectivo processo, os atos e os procedimentos relativos à formalização, alteração, execução, acompanhamento, análise da prestação de contas e, se for o caso, informações acerca de Tomada de Contas Especial, sendo nele registrados os atos que, por sua natureza, não possam ser realizados no sistema;
b) transferir à ORGANIZAÇÃO VICENTINA DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO (OVIPA) os recursos financeiros previstos para a execução do objeto deste Termo de Colaboração, de acordo com a programação orçamentária e financeira do Governo Municipal e o estabelecido no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho;
c) acompanhar, avaliar e aferir, sistematicamente, a execução física e financeira do objeto deste Termo, bem como verificar a regular aplicação dos recursos, condicionando sua liberação ao cumprimento de metas previamente estabelecidas, comunicando a ORGANIZAÇÃO VICENTINA DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO (OVIPA)quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos públicos ou outras pendencias de ordem técnica ou legal, com fixação de prazo estabelecido para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos;
d) analisar e, se for o caso, aceitar as propostas de alteração do Termo de Colaboração e do seu Plano de Trabalho;
e) dispor de condições e de estrutura para o acompanhamento, verificação da execução do objeto e o cumprimento dos prazos relativos à prestação de contas.

II - DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

a) executar e fiscalizar o objeto pactuado, de acordo com o Plano de Trabalho aceito pelo CONCEDENTE, adotando todas as medidas necessárias a correta execute deste Termo de Colaboração;
b) aplicar os recursos discriminados no Plano de Trabalho exclusivamente no objeto do presente termo de Colaboração;
c) assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica quando for o caso, da execução do objeto do termo, em conformidade com as normas brasileiras em vigor, determinando a correção de vícios que possam comprometer a fruição do benefício pela população beneficiária, quando detectados pelo CONCEDENTE ou pelos órgãos de controle;
d) submeter previamente ao CONCEDENTE qualquer proposta de alteração do Plano de Trabalho aceito, na forma definida neste instrumento, observadas as vedações relativas à execução das despesas;
e) manter e movimentar os recursos financeiros de que trata este Termo em conta específica e exclusiva, aberta em instituição financeira pública, inclusive os resultantes de eventual aplicação no mercado financeiro, bem assim aqueles oferecidos eventualmente, como contrapartida, aplicando-os, na conformidade do Plano de Trabalho e, exclusivamente, no cumprimento do seu objeto, observadas as vedações constantes neste instrumento relativas à execução das despesas;
f) quando for o caso, proceder ao depósito da contrapartida pactuada neste instrumento, na conta bancária específica vinculada ao presente Termo de Colaboração, em conformidade com os prazos estabelecidos no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho, podendo haver antecipação de parcelas, inteiras ou parte, a critério da ORGANIZAÇÃO VICENTINA DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO (OVIPA);
g) manter os documentos relacionados ao instrumento pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data em que foi apresentada a prestação de contas ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas;
h) manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução deste Termo, para fins de fiscalização, acompanhamento e avaliação dos resultados obtidos;
i) facilitar o monitoramento e o acompanhamento do CONCEDENTE, permitindo-lhe efetuar visitas *in loco* e fornecendo, sempre que solicitado, as informações e os documentos relacionados com a execução do objeto deste Termo, especialmente no que se refere ao exame da documentação relativa à despesa realizada;
j) permitir o livre acesso de servidores do CONCEDENTE e dos órgãos de controle interno e externo, a qualquer tempo e lugar, aos processos, documentos e informações referentes a este Termo, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;
k) apresentar a prestação de contas dos recursos recebidos por meio deste Termo, no prazo e forma estabelecidos neste instrumento;
l) apresentar todo e qualquer documento comprobatório de despesa efetuada a conta dos recursos deste Termo, a qualquer tempo e a critério do CONCEDENTE, sujeitando-se, no caso da não apresentação no prazo estipulado na respectiva notificação, ao mesmo tratamento dispensado as despesas comprovadas com documentos inidôneos ou impugnados, nos termos estipulados neste Termo de Colaboração;
m) manter o CONCEDENTE informado sobre situações que eventualmente possam dificultar ou interromper o curso normal da execução do Colaboração e prestar informações, a qualquer tempo, sobre as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e avaliação do processo;
n) permitir ao CONCEDENTE, bem como aos órgãos de controle interno e externo, o acesso a movimentação financeira da conta específica vinculada ao presente Termo de Colaboração;
o) dar ciência aos órgãos de controle ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, e, havendo fundada suspeita de crime ou de improbidade administrativa, cientificar o Ministério Público Estadual e a Procuradoria Geral do Município de Palmeiras de Goiás;
p) instaurar processo de sindicância, quando constatado o desvio ou malversação de recursos públicos repassados, comunicando tal fato ao CONCEDENTE;
q) Contratar, por sua conta, pessoal qualificado e necessário para a prestação dos serviços, conforme orientações técnicas, comprometendo-se a cumprir a legislação vigente, especialmente a trabalhista e previdenciária;
r) Manter recursos humanos, materiais e equipamentos adequados e compatíveis para o atendimento dos serviços que se compromete a prestar, bem como para alcançar os objetivos deste Termo de Colaboração, em conformidade com a legislação vigente;
s) Arcar com as despesas decorrentes de Complementação de eventuais despesas que ultrapassem o valor do Termo de Colaboração.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 - Este Termo de Colaboração terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do instrumento, podendo ser prorrogada, mediante termo aditivo, por solicitação da ORGANIZAÇÃO VICENTINA DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO (OVIPA) devidamente fundamentada, formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término.
4.2. O CONCEDENTE prorrogará "*de oficio*" a vigência deste Termo de Colaboração, havendo necessidade.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Para a execução do objeto deste Termo de Colaboração, serão disponibilizados recursos financeiros no valor total de R$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais), que será *transferido em parcela única*, em estrita conformidade com o Cronograma de Desembolso constante no Plano de Trabalho, para a Agência: 0515-0, Conta

Corrente: 44.038-8, de titularidade da ORGANIZAÇÃO VICENTINA DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO (OVIPA).

CLÁUSULA SEXTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

6.1. Os recursos financeiros relativos ao repasse do CONCEDENTE serão depositados e geridos na conta específica vinculada ao presente Termo, aberta em nome da ORGANIZAÇÃO VICENTINA DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO (OVIPA), preferencialmente em instituição financeira oficial.
Parágrafo Primeira. A liberação da primeira parcela ou parcela única ficará condicionada a(o):
a) cumprimento das condições suspensivas constantes neste instrumento; e
b) conclusão da análise técnica e aceite da documentação apresentada.
Parágrafo Segundo. Exceto no caso de liberação em parcela única, a liberação das demais parcelas ficará condicionada a execução de no mínimo 70% (setenta por cento) das parcelas liberadas anteriormente.
Parágrafo Terceiro. Na hipótese de inexistência de execução financeira após 180 (cento e oitenta) dias da liberação da primeira parcela, o instrumento deverá ser rescindido.
Parágrafo Quarto. Os recursos serão liberados de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Tesouro Municipal, em conformidade com o número de parcelas e prazos estabelecidos no cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho aprovado, que guardará conforme o caso, consonância com as metas, fases e etapas de execução do objeto do Termo de Colaboração.
Parágrafo Quinto. Nos termos do artigo 48 da Lei 13.019/2014, a liberação das parcelas do Termo de Colaboração, quando for o caso, ficará retida até o saneamento das impropriedades constatadas, quando:
a) não houver comprovação da boa e regular aplicação da parcela anteriormente recebida, constatada pelo CONCEDENTE ou pelo órgão competente do sistema de controle interno da Prefeitura de Palmeiras de Goiás;
b) for verificado o desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atrasos não justificados no cumprimento das etapas ou fases programadas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais de Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução do Termo de Colaboração, ou o inadimplemento da ORGANIZAÇÃO VICENTINA DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO (OVIPA) com relação a outras cláusulas conveniais básicas; e
c) A ORGANIZAÇÃO VICENTINA DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO (OVIPA) deixar de adotar as medidas saneadoras apontadas pelo CONCEDENTE ou por integrantes do respectivo sistema de controle interno.
6.2. Os recursos deste Termo, enquanto não empregados na sua finalidade, serão obrigatoriamente aplicados pela ORGANIZAÇÃO VICENTINA DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO (OVIPA) em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização desses recursos verificar-se em prazos menores que um mês.
6.3. Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do instrumento, os rendimentos das aplicações financeiras deverão ser devolvidos ao CONCEDENTE e a ORGANIZAÇÃO VICENTINA DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO (OVIPA), observada a proporcionalidade, sendo vedado o aproveitamento de rendimentos para ampliação ou acréscimo de metas ao plano de trabalho pactuado.
6.4. É vedada a liberação de recursos pelo CONCEDENTE nos três meses que antecedem o pleito eleitoral, nos termos da alínea “a” do inciso VI do art. 73 da Lei n° 9.504/97, ressalvadas as exceções previstas em lei.
6.5. O sigilo bancário dos recursos públicos envolvidos neste Termo não será oponível ao CONCEDENTE e aos órgãos de controle.
6.6. Nos Termos de Colaboração cujo objeto seja voltado exclusivamente para a aquisição de equipamentos, a liberação dos recursos deverá ocorrer preferencialmente, em parcela única, no prazo máximo de sessenta dias, contado da data do aceite do plano de trabalho.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

7.1. O presente Termo deverá ser executado fielmente pelos participes, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação aplicável.
7.1.1. É vedado a ORGANIZAÇÃO VICENTINA DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO (OVIPA), sob pena de rescisão do ajuste:
I - utilizar, ainda que em caráter emergencial, os recursos em finalidade diversa da estabelecida neste instrumento;
II - realizar despesas em data anterior a vigência do Termo;
III - efetuar pagamento em data posterior a vigência do Termo, salvo se o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência deste instrumento;
IV - efetuar pagamento, a qualquer título, a servidor ou empregado público integrante de quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta inclusive por serviços de consultoria ou assistência técnica, salvo nas hipóteses previstas em leis específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentarias;
V - realizar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo, exceto no que se refere as multas e aos juros, se decorrentes de atraso na transferência de recursos pelo CONCEDENTE e desde que os prazos para pagamento e os percentuais sejam os mesmos aplicados no mercado;
VI - realizar despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
VII - realizar despesas com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou de orientação social, da qual não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal e desde que previstas no Plano de Trabalho;
VIII - transferir recursos para clubes e associações de servidores ou quaisquer outras entidades congêneres;
IX - transferir recursos liberados pelo CONCEDENTE, no todo ou em parte, a conta que não a vinculada ao presente Termo, exceto quando tratar de pagamento alusivo as despesas regulares pertinentes ao Plano de Trabalho aprovado;

X - pagar, a qualquer título, a empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor público da Prefeitura de Palmeiras de Goiás;
7.2. Antes da realização de cada pagamento, e para efeitos de prestação de contas, a ORGANIZAÇÃO VICENTINA DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO (OVIPA) deverá instruir o respectivo processo de pagamento, com no mínimo, as seguintes informações:
a) a destinação do recurso;
b) o nome e CNPJ ou CPF do fornecedor, quando for o caso;
c) o contrato a que se refere o pagamento realizado;
d) informações das notas fiscais ou documentos contábeis; e
e) a meta, etapa ou fase do Plano de Trabalho relativa ao pagamento.

CLÁUSULA OITAVA - DA CONTRATAÇÃO COM TERCEIROS

8.1. A ORGANIZAÇÃO VICENTINA DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO (OVIPA) deverá observar, quando da contratação de terceiros para execução de serviços ou aquisição de bens com recursos do Tesouro Municipal, vinculados a execução do objeto deste Termo, a apresentação de no mínimo 3 (três) orçamentos distintos, onde a contratação necessariamente recairá sobre o de menor valor.
8.1.1. Na contratação de bens e serviços com recursos do presente Termo, a ORGANIZAÇÃO VICENTINA DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO (OVIPA) deverá observar no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental.
8.2. É vedada, na hipótese de aplicação de recursos municipais transferidos mediante o presente Termo de Colaboração, a contratação de empresas que constem:
a) no cadastro de empresas inidôneas do Tribunal de Contas dos Municípios - TCM;
b) no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF como impedidas ou suspensas; ou
c) no Cadastro Nacional de Condenações Civis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça.

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO DE COLABORAÇÃO

9.1. Este Termo poderá ser alterado por termo aditivo mediante proposta da ORGANIZAÇÃO VICENTINA DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO (OVIPA), devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada ao CONCEDENTE para análise e decisão, no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias antes do término da vigência, vedada a alterado do objeto aprovado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO

10.1. Incumbe ao CONCEDENTE exercer as atribuições de monitoramento e acompanhamento da conformidade física e financeira durante a execução do Termo, além da avaliação da execução física e dos resultados, de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a plena execução do objeto.
10.1.1. O CONCEDENTE designará representante para o acompanhamento da execução deste Termo, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a consecução do objeto, adotando as medidas necessárias a regularização das falhas observadas, verificando:
a) a comprovação da boa e regular aplicação dos recursos, na forma da legislação aplicável;
b) a compatibilidade entre a execução do objeto, o que foi estabelecido no Plano de Trabalho e os desembolsos e pagamentos, conforme os cronogramas apresentados;
c) a regularidade e o cumprimento das metas do Plano de Trabalho nas condições estabelecidas.
10.1.2. No prazo máximo de 10 (dez) dias contados da assinatura do presente instrumento, o CONCEDENTE deverá designar formalmente o servidor ou empregado responsável pelo seu acompanhamento.

10.1.3. No exercício da atividade de acompanhamento da execução do objeto, o CONCEDENTE poderá:
a) valer-se do apoio técnico de terceiros;
b) delegar competência ou firmar parcerias com outros órgãos ou entidades que se situem próximos ao local de aplicação dos recursos, com tal finalidade;
c) reorientar ações e decidir quanto a aceitação de justificativas sobre impropriedades na execução do instrumento;
d) solicitar diretamente a instituição financeira comprovantes de movimentação da conta específica do Termo;
e) utilizar ferramentas tecnológicas de verificação do alcance de resultados, incluídas as redes sociais na internet, aplicativos e outros mecanismos de tecnologia da informação;
f) valer-se de outras formas de acompanhamento autorizadas pela legislação aplicável.
10.1.4. Constatadas irregularidades decorrentes do uso dos recursos ou outras pendências de ordem técnica, apuradas durante a execução do Termo, o CONCEDENTE suspenderá termo de colaboração, e comunicará a ORGANIZAÇÃO VICENTINA DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO (OVIPA) para sanear a situação ou prestar informações e esclarecimentos, no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período.
10.1.5. Recebidos os esclarecimentos e informações solicitados, o CONCEDENTE, no prazo de 30 (trinta) dias, apreciará, decidirá e comunicará quanto a aceitação, ou não, das justificativas apresentadas e, se for o caso, realizará a apuração do dano.
10.1.6. Prestadas as justificativas, o CONCEDENTE, aceitando-as, fará constar nos autos do respectivo processo as justificativas prestadas.
10.1.7. Caso as justificativas não sejam acatadas, o CONCEDENTE abrirá prazo de 30 (trinta) dias para a O ORGANIZAÇÃO VICENTINA DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO (OVIPA) regularizar a pendência e, havendo dano ao erário, deverá adotar as medidas necessárias ao respectivo ressarcimento.
10.1.8. A utilização dos recursos em desconformidade com o pactuado no instrumento ensejará obrigação da ORGANIZAÇÃO VICENTINA DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO (OVIPA) devolvê-los devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Municipal de Palmeiras de Goiás.

10.1.9. A permanência da irregularidade após o prazo estabelecido no subitem 10.1.7, ensejará o registro de inadimplência, no caso de dano ao erário, a imediata instauração de Tomada de Contas Especial.

10.1.10. As comunicações acima elencadas serão realizadas por meio de correspondência com aviso de recebimento – AR ou por outro meio adotado pela administração pública
10.1.11. Aquele que, por ação ou omissão, causar embaraço, constrangimento ou obstáculo a atuação do CONCEDENTE e dos órgãos de controle interno do Poder Executivo Municipal, no desempenho de suas funções institucionais relativas ao acompanhamento e fiscalização dos recursos municipais transferidos, ficará sujeito a responsabilização administrativa, civil e penal.
10.1.12. O CONCEDENTE comunicará aos órgãos de controle qualquer irregularidade da qual tenha tornado conhecimento e, havendo fundada suspeita da prática de crime ou de ato de improbidade administrativa, cientificará o Ministério Público Estadual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

11.1.A fiscalização consiste na atividade administrativa, prevista nas legislações especificas e contratos, que deve ser realizada de modo sistemático pela ORGANIZAÇÃO VICENTINA DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO (OVIPA) e seus prepostos, com a finalidade de verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas em todos os seus aspectos.
11.1.1. O CONCEDENTE designará representante para o acompanhamento da execução deste Termo, o qual anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a consecução do objeto, adotando as medidas necessárias a regularização das falhas observadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

12.1. O órgão ou entidade que receber recursos por meio deste Termo estará sujeito a prestar contas da sua boa e regular aplicação, observando-se as regras previstas na Lei nº 13.019/2014.
12.1.1 A prestação de contas financeira consiste no procedimento de acompanhamento sistemático da conformidade financeira, considerando o início e o fim da vigência do presente instrumento, devendo o registro e a verificação da conformidade financeira ser realizados durante todo o período de execução do instrumento.
12.1.2. A prestação de contas técnica consiste no procedimento de análise dos elementos que comprovam, sob os aspectos técnicos, a execução integral do objeto e o alcance dos resultados previstos nos instrumentos.
12.1.3. A prestação de contas deverá ser apresentada mensalmente até o 10º dia útil do mês subsequente ao mês encerrado, de acordo com o plano de trabalho, e será composta, além dos documentos e informações registrados pela ORGANIZAÇÃO VICENTINA DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO (OVIPA), pelos seguintes itens:
relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma acordado;
relatório de execução financeira mensal, assinado pelo seu representante legal, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas;
notas e comprovantes fiscais, incluindo recibos, contratos, comprovantes de pagamentos e outros documentos referentes às despesas realizadas, emitidos em nome da organização da sociedade civil;
extrato bancário mensal da conta específica vinculada à execução da parceria, se necessário acompanhado de relatório sintético de conciliação bancária com indicação de despesas e receitas;
comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver, no caso de prestação de contas final;
material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes, quando couber;
relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso;
lista de presença de treinados ou capacitados, quando for o caso;
a memória de cálculo do rateio das despesas, quando for o caso.

12.1.4. Se, ao término do prazo estabelecido no subitem anterior, a ORGANIZAÇÃO VICENTINA DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO (OVIPA) não apresentar a prestação de contas, nem devolver os recursos, o CONCEDENTE registrará a inadimplência por omissão do dever de prestar contas e comunicará o fato ao órgão de contabilidade a que estiver vinculado, para fins de instauração de Tomada de Contas Especial, em prejuízo de adoção de outras medidas para reparação do dano ao erário, sob pena de responsabilização solidária.
12.1.5. Caso não tenha havido qualquer execução física nem utilização dos recursos do presente Termo de Colaboração, o recolhimento a conta única do Tesouro Municipal, deverá ocorrer sem a incidência dos juros de mora, sem prejuízo da restituição das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DENÚNCIA E RESCISÃO

13.1.O presente Temo de Colaboração poderá ser:
a) **denunciado** a qualquer tempo, ficando os participes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença;
b) **rescindido**, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:
1. utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
2. inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
3.constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e
4. verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial;
5. inexistência de execução financeira após 180 (cento e oitenta) dias da liberação dos recursos.

13.2. A rescisão do Termo, quando resulte dano ao erário, enseja a instauração de Tomada de Contas Especial, exceto se houver a devolução dos recursos devidamente corrigidos, sem prejuízo, no último caso, da continuidade da apuração, por medidas administrativas próprias, quando identificadas outras irregularidades decorrentes do ato praticado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

14.1. A eficácia do presente Termo de Colaboração fica condicionada a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial Municipal, a qual deverá ser providenciada pelo CONCEDENTE no prazo de até 10 (dez) dias a contar da respectiva assinatura.
14.1.1 Será dada publicidade em sítio eletrônico do Município de Palmeiras de Goiás.
14.1.2. O CONCEDENTE notificará a celebração deste Termo de Colaboração à Câmara Municipal de Palmeiras de Goiás, no prazo de 20 (vinte) dias contados da assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Quando a execução da parceria estiver em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2004 e da legislação específica, a administração pública municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à ORGANIZAÇÃO VICENTINA DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO (OVIPA) as seguintes sanções:
advertência;
suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da administração pública municipal, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e
declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o órgão, que será concedida sempre que a ORGANIZAÇÃO VICENTINA DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO (OVIPA) ressarcir a administração pública municipal pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 2 (dois) anos da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

15.1. Acordam os participes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:
a) todas as comunicações relativas a este Termo serão consideradas como regularmente efetuadas, quando realizadas por intermédio de publicação na imprensa oficial municipal
b) as reuniões entre os representantes credenciados pelos participes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste Termo, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados; e

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO E DA LEGISLAÇÃO

16.1. Fica eleito o foro da Comarca de Palmeiras de Goiás, para dirimir os conflitos oriundos da execução do presente Termo de Colaboração.
16.2. Aplicam-se ao presente instrumento, no que couberem, as disposições do art. 116 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

E por estarem as partes, justas e conveniadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Palmeiras de Goiás, Goiás, 01 de novembro de 2024.

LEILA CARDOSO DE SOUSA
Secretária Municipal de Promoção, Assistência Social, Habitação e Trabalho
Concedente

ORGANIZAÇÃO VICENTINA DE PALMEIRAS DE GOIAS - OVIPA
Convenente

Testemunhas:

1) _____;

2) _____;

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:C95C2DA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 280/2022

2° TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS-GO E A EMPRESA MULTMIDIA BRASIL LTDA, NA FORMA ABAIXO:

MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Americano do Brasil, n. 149, centro, Palmeiras de Goiás-GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 02.394.757/0001-32, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração Geral e Planejamento, o senhor **CASSIU LOPES CARDOSO**, brasileiro, casado, servidor público, portador da Cédula de Identidade n. 4367952 DGPC/GO, inscrito no CPF sob o n. 005.920.931-31, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 491, de 03 de maio de 2023, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**; e, de outro lado, a empresa **MULTMIDIA BRASIL LTDA,** nome de fantasia **AGENCIA BRASIL DE PUBLICIDADE E JORNALISMO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 07.155.502/0001-30, situada na Rua Querubino Gomes Leão, n. 100, Qd. 04, Lt. 03, Vila São José, Palmeiras de Goiás – GO, CEP 76.190-000, neste ato representada pelo sócio administrador **MIQUEIAS ANTUNES SILVA FERRÃO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG n. 6.362.309 SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 049.014.431-43 adiante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente instrumento de Termo Aditivo, em conformidade com o contido no

Processo Administrativo n. 3424/2022 e **Pregão Presencial n. 86/2022**, com arrimo na Lei 8.666/93 e posteriores alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO

Constitui o objeto deste aditivo a prorrogação, apenas e tão somente, do prazo 03 (três) meses e 17 (dezessete) dias do contrato n. 280/2022, firmado aos 15 dias do mês de setembro de 2022, conforme C. I. ADM n. 527/2024 e parecer jurídico n. 699/2024. Diante do exposto, a cláusula quarta do instrumento original, que cuida do "PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO", passará a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

Este contrato terá vigência de **27 (vinte e sete) meses e 17 (dezessete) dias**, com início a partir de sua assinatura pelas partes interessadas sendo 12 (doze) meses do contrato originário, 12 (doze) meses do 1° Termo Aditivo e 03 (três) meses e 17 (dezessete) dias do 2° Termo Aditivo, este último compreendido entre 15/09/2024 a 31/12/2024;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.
E por estarem assim justas e contratadas, assinam e rubricam o presente, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás - GO, 23 de agosto de 2024.

Município De Palmeiras De Goiás - GO	Multmidia Brasil LTDA - ME
CASSIU LOPES CARDOSO	***MIQUEIAS ANTUNES SILVA FERRÃO***
Secretário Municipal de Administração Geral e Planejamento	Contratada
cONTRATANTE/ gESTOR DO CONTRATO	

Testemunhas:

1) ..... CPF.....

2) ..... CPF.....

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:EC16ACC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMEB Nº. 16/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 16/2024 NO **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.4875/2024, DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 278/2024** E **PARECER JURÍDICO N. 578/2024 AJL**; **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA- FMEB** NESTE ATO REPRESENTADO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA A SRA. **JOYCE MESQUITA QUIRINO** - E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **TORRES INVESTIGAÇÕES GEOTECNICAS LTDA**; **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SONDAGENS A PERCUSSÃO SPT (STANDART PENETRATION TEST) COM EMISSÃO DE LAUDO DE SONDAGEM. ESTE PEDIDO É FEITO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DE OBTER O LAUDO PARA DEFINIÇÃO DO TIPO DE FUNDAÇÃO ADEQUADA PARA A IMPLANTAÇÃO DA CRECHE PRE-ESCOLA TIPO I – PADRÃO FNDE; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **69.18.12.361.2006.2.013.3.3.90.39. CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **31 DE DEZEMBRO DE 2024,** COM INÍCIO A PARTIR DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER PRORROGADO/RENOVADO (POR IGUAL PERÍODO) MEDIANTE COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES E ASSINATURA DO RESPECTIVO TERMO ADITIVO, PODENDO SER REAJUSTADO CONFORME A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 12.070,83 (DOZE MIL SETENTA REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS).** SIGNÁTARIOS: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA- FMEB** NESTE ATO REPRESENTADO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA A SRA. **JOYCE MESQUITA QUIRINO** E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **TORRES INVESTIGAÇÕES GEOTECNICAS LTDA**.

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:848FE3EC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PANAMÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
Nº. 006/2024
Processo nº. 4631/2024

FUNDO MUNICICIPAL DE SAÚDE DE PANAMÁ - GO, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Avenida Getúlio Vargas, nº 540, Centro – Panamá – Goiás, CEP 75.580-000, inscrito no CNPJ sob o nº 11.244.505/0001-18, comunica que no dia **26 de novembro de 2024 as 14:00 horas**, será o pregão eletrônico para registro de preços para aquisição de dois grupos geradores estacionários silenciados (carenados), nas potências mínimas de 75 kva e 45 kva respectivamente, destinados para atender as necessidades do DEMAEP, conforme descrição no Termo de Referência, para o que torna público para os interessados a participar do procedimento de concorrência presencial, conforme disposições da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021 e pelas disposições gerais e especiais deste edital.

O edital estará à disposição dos interessados no placar da sede da Prefeitura Municipal, no horário de expediente das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 ou no site **www.panama.go.gov.br** ou na sua sede sito na Rua Maria Heliodora Qd-9 Lt-1 s/nº, Centro, em Panamá – GO.

Comissão Permanente de Licitação do município de Panamá, Estado de Goiás, aos 11 de novembro de 2024.

EDUARDO SOUSA SILVA
Presidente C.P.L.

Publicado por:
Eduardo Sousa Silva
Código Identificador:09F4BB5F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 366/2024, CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA SANDRA APARECIDA EMILIO PAMPLONA.

PORTARIA N° 366/2024 DE 30DE OUTUBRODE 2024.

"CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA PÚBLICA, que especifica e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, a servidora abaixo relacionada, Férias do mêsde novembro.

MAT	NOME	PERÍODO
8221	SANDRA APARECIDA EMILIO PAMPLONA	14/11/2024 a 13/12/2024

Art.2º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos30(trinta) diasdo mês de outubrodo ano 2024.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:19D79019

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 367/2024, "DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO FUNCIONAL SOBRE VENCIMENTO ÁO SERVIDOR, QUE ESPECÍFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA Nº 367/2024 DE 30DE OUTUBRODE 2024.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO FUNCIONAL SOBRE VENCIMENTO ÁOSERVIDOR, QUE ESPECÍFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GRETE ELISA BALZ ROCHA, Prefeita Municipal de Perolândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 275 de 16 de junho de 2011 que trata sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Perolândia.

Considerando o que determina o artigo 126 combinados com o artigo 127 da Lei Municipal nº 275/2011, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Perolândia.

Considerando a formalização do processo administrativo autuado sobre nº 11835/2024, contendo os certificados de conclusão de curso que fazem jus à gratificação de incentivo funcional.

Considerando o parecer jurídico que opinou pela legalidade da gratificação a ser concedida.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aoservidor, a Gratificação de Incentivo Funcional de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento aoServidor **JUNIOR CESAR RODRIGUES DA SILVA**, ocupante do cargo**MOTORISTA**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:3C1EF771

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 368/2024, CONCEDE LICENÇA MEDICA INSS Á SERVIDORA EDNAMAR NOGUEIRA LOPES SILVA.

PORTARIA N° 368/2024 DE 30DE OUTUBRO2024.

"CONCEDE LICENÇA MÉDICA INSS A SERVIDORA PÚBLICA, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, a servidora abaixo relacionada, licença Médica INSS.

MAT	NOME	PERÍODO
8948	EDNAMAR NOGUEIRA LOPES SILVA	12/11/2024 a 26/11/2024

Art.2º-Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 30(trinta) dias do mês de outubrodo ano 2024.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:64A039FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 369/2024, CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA EDNALVA RIOS DE QIEIROZ.

PORTARIA N° 369/2024 DE 04DE NOVEMBRODE 2024.

"CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA PÚBLICA, que especifica e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, a servidora abaixo relacionada, Férias do mêsde novembro.

MAT	NOME	PERÍODO
8040	EDNALVA RIOS DE QUEIROZ	18/11/2024 a 17/12/2024

Art.2º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos04(quatro) diasdo mês de novembrodo ano 2024.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:70EC616F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 370/2024, CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA MARIA APARECIDA DA SILVA.

PORTARIA N° 370/2024 DE 07DE NOVEMBRODE 2024.

"CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA PÚBLICA, que especifica e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, a servidora abaixo relacionada, Férias do mêsde novembro.

MAT	NOME	PERÍODO
8260	MARIA APARECIDA DA SILVA	07/11/2024 a 06/12/2024

Art.2º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos07(sete) diasdo mês de novembrodo ano 2024.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:47C19A75

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ERRATA A PORTARIA Nº 336 DE 23/09/2024

ERRATA A PORTARIA N° 336/2024, DE 23DE SETEMBRODE 2024.

Onde se lê: 27/11/2024 a 26/12/2024.
Leia-se : 11/11/2024 a 10/12/2024.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA,aos 04 (quatro) dias do mês de novembrode 2024.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:42AB6B8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 371/2024, CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR JOSE ALVES DA SILVA.

PORTARIA N° 371/2024DE 11DE NOVEMBRODE 2024.

"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, ao servidor abaixo relacionado, Férias do mês de dezembro.

MAT	NOME	PERÍODO
729	JOSE ALVES DA SILVA	19/12/2024 A 17/01/2025

Art.2º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 11(onze) dias do mês de novembrodo ano 2024

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:13A6F3B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO Nº 147/2024, EXONERA Á PEDIDO ANA PAULA PEREIRA SOUSA FREESE.

DECRETO N° 147/2024 DE 04DE NOVEMBRODE2024.

"Exonera Servidora Ocupante de Cargo Comissionado e dá Outras Providências"

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
***Art. l°*- EXONERA**, a pedido a partir 01/11/2024 a servidora **ANA PAULA PEREIRA SOUSA FREESE, do cargo comissionado de CHEFE DE DEP.DE TESOURARIA.**

Art. 2°- Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, aos 04(quatro) diasdo mês de novembrode 2024.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:F82ADFF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO Nº 148/2024, EXONERA Á PEDIDO A SERVIDORA JUCILEIDE FRANCISCA DE SOUZA.

DECRETO N° 148/2024 DE 04DE NOVEMBRODE2024.

"Exonera Servidora Ocupante de Cargo Comissionado e dá Outras Providências"

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
***Art. l°*- EXONERA**, a pedido a partir desta dataa servidora **JUCILEIDE FRANCISCA DE SOUZA, do cargo comissionado deCHEFE DO DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS.**

Art. 2°- Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, aos 04(quatro) diasdo mês de novembrode 2024.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:36CF2E81

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO Nº 149/2024, NOMEIA JUCILEIDE FRANCISCA DE SOUZA.

DECRETO N° 149/2024 DE 04DE NOVEMBRODE 2024.

"Dispõe sobre nomeação da funcionaria para o exercício de cargo em comissão que menciona edá Outras Providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,e nos termos de inciso VI do Art. 58, da lei orgânica do município, por este ato.
DECRETA:
Art. l°- Fica nomeada a Srª **JUCILEIDE FRANCISCA DE SOUZA,** para o exercício do cargo em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE TESOURARIA.**

Art. 2°- Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA,aos04(quatro) diasdo mês de novembrode 2024.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:AC6CFA7E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PILAR

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°. 1237/2024 PILAR DE GOIÁS, 05 DE NOVEMBRO DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.
RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **TIAGO CARLOS MACHADO,** portador do CPF nº. 026.779.181-02, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de assessor nível técnico, que fará viagem para levar paciente de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Ceres/GO no **05/11/2024.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 40,00 (quarenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480 C/C 14787-7.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos cinco dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro (05/11/2024).**

ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal n° 074/2024

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:E842591F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°. 1238/2024 PILAR DE GOIÁS, 05 DE NOVEMBRO DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **DIVINO SANDRO DO CARMO,** portador do CPF nº. 854.887.551-87, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de assessor técnico nível médio, que fará excepcionalmente uma viagem para levar paciente de URGÊNCIA E EMERGÊNCIA para o município de Ceres/GO no dia **05/11/2024**.
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 40,00 (quarenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480-1 C/C 0610937-3.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos cinco dia do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro (05/11/2024).**

ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal n° 074/2024

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:0E2B3762

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°. 1239/2024 PILAR DE GOIÁS, 05 DE NOVEMBRO DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **ITAMAR PEREIRA DOS SANTOS,** portador do CPF nº. 868.338.801-82, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de motorista, que fez viagem para levar paciente de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Anápolis/GO no dia 05**/11/2024.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 60,00 (sessenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480-1 C/C 750777-1.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos cinco dias do mês outubro de dois mil e vinte e quatro (05/11/2024).**

ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal N° 074/2024

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:E6EDCF08

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°. 1240/20274 PILAR DE GOIÁS, 05 DE NOVEMBRO DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **SERGIO VENANCIO TAVARES,** portador do CPF nº. 038.170.411-44, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de motorista, que fará viagem para levar paciente de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Goiânia/GO no dia **05/11/2024.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 60,00 (sessenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480 1 C/C 0004576-4.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos cinco dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro (05/11/2024).**

ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal n° 074/2024

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:7E5C3E7F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°. 1241/2024 PILAR DE GOIÁS, 06 DE NOVEMBRO DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **JONATAS OLIVEIRA DA SILVA,** portador do CPF nº. 022.584.171-12, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de motorista, que fará viagem para levar paciente de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Goianésia/GO no **06/11/2024.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 50,00 (cinquenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480-1 C/C 5832-7
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos seis dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro (06/11/2024).**

ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal n° 074/2024

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:A662997F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°. 1242/2024 PILAR DE GOIÁS, 06 DE NOVEMBRO DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **DIVINO SANDRO DO CARMO,** portador do CPF nº. 854.887.551-87, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de assessor técnico nível médio, que fará excepcionalmente uma viagem para levar paciente de URGÊNCIA E EMERGÊNCIA para o município de Goiânia/GO no dia **06/11/2024**.
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 60,00 (sessenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480-1 C/C 0610937-3.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos seis dia do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro (06/11/2024).**

ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal N° 074/2024

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:3BA7012D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°. 1243/2024 PILAR DE GOIÁS, 06 DE NOVEMBRO DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **SELISMAR MARIANO TEODORO,** portador do CPF nº. 009.731.271-12, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de diretor de departamento de vigilância de saúde, que fará viagem excepcionalmente para levar

paciente de URGÊNCIA E EMERGÊNCIA para o município de Goiânia/GO no dia **06/11/2024**.
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 60,00 (sessenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480 C/C 10072-2.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos seis dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro (06/11/2024).**

ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal n° 74/2024

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:11F9A814

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°. 1244/2024 PILAR DE GOIÁS, 06 DE NOVEMBRO DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **LUCAS FERNANDES CARDOSO,** portador do CPF nº. 025.075.881-44, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de Diretor de Dep. De Frotas da Saúde, que fará viagem excepcionalmente para levar paciente em **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Goiânia/GO no dia **06/11/2024.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 150,00 (cento e cinquenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480-1 C/C 0611291-9.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos seis dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro (06/11/2024).**

ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal N°. 074/2024

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:C1A70747

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°. 1245/2024 PILAR DE GOIÁS, 06 DE NOVEMBRO DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **TIAGO CARLOS MACHADO,** portador do CPF nº. 026.779.181-02, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de assessor nível técnico, que fará viagem para levar paciente de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Uruaçu/GO no **06/11/2024.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 50,00 (cinquenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480 C/C 14787-7.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos seis dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro (06/11/2024).**

ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal N° 074/2024

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:2C15B267

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°. 1247/2024 PILAR DE GOIÁS, 07 DE NOVEMBRO DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **DIEGO PEREIRA DE SOUZA,** portador do CPF nº. 700.381.891-43, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de assessor técnico nível médio, que fará excepcionalmente viagem para levar paciente de URGÊNCIA E EMERGÊNCIA para o município de Goiânia/GO no dia **07/11/2024**.
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 60,00 (sessenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480-1 C/C 0566276-1.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos sete dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro (07/11/2024).**

ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal n° 074/2024

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:E53E1651

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°. 1248/2024 PILAR DE GOIAS, 07 DE NOVEMBRO DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;
CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **DIVINO SANDRO DO CARMO,** portador do CPF nº. 854.887.551-87, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de assessor técnico nível médio, que fará excepcionalmente uma viagem para levar paciente de URGÊNCIA E EMERGÊNCIA para o município de Ceres/GO no dia **07/11/2024**.
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 40,00 (quarenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480-1 C/C 0610937-3.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos sete dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro (07/11/2024).**

ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal N° 074/2024

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:106BEBC2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°. 1249/2024 PILAR DE GOIÁS, 07 DE NOVEMBRO DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **TIAGO CARLOS MACHADO,** portador do CPF nº. 026.779.181-02, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de assessor nível técnico, que fará viagem para levar paciente de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Ceres/GO no **07/11/2024.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 40,00 (quarenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480 C/C 14787-7.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos sete dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro (07/11/2024).**

ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal n° 074/2024

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:F4945849

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N° 1250/2024 PILAR DE GOIÁS, 07 DE NOVEMBRO DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **LUCAS FERNANDES CARDOSO,** portador do CPF nº. 025.075.881-44, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de Diretor de Dep. De Frotas da Saúde, que fará viagem excepcionalmente para levar paciente em **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Goiânia/GO no dia **07/11/2024.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 150,00 (cento e cinquenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480-1 C/C 0611291-9.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos sete dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro (07/11/2024).**

ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal n°. 074/2024

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:62FC2887

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°. 1251/2024 PILAR DE GOIÁS, 08 DE NOVEMBRO DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **DIVINO SANDRO DO CARMO,** portador do CPF nº. 854.887.551-87, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de assessor técnico nível médio, que fará excepcionalmente uma viagem para levar paciente de URGÊNCIA E EMERGÊNCIA para o município de Goiânia/GO no dia **08/11/2024**.
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 60,00 (sessenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480-1 C/C 0610937-3.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos oito dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro (08/11/2024).**

ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal n° 074/2024

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:91D664AC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°. 1252/2024 PILAR DE GOIÁS, 08 DE NOVEMBRO DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **SELISMAR MARIANO TEODORO,** portador do CPF nº. 009.731.271-12, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de diretor de departamento de vigilância de saúde, que fará viagem excepcionalmente para levar paciente de URGÊNCIA E EMERGÊNCIA para o município de Goiânia/GO no dia **08/11/2024**.
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 60,00 (sessenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480 C/C 10072-2.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos oito dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro (08/11/2024).**

ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal N° 74/2024

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:6F606104

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°. 1253/2024 PILAR DE GOIÁS, 08 DE NOVEMBRO DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **BRUNO SANTOS DA PENHA,** portador do CPF nº. 057.525.261-83, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de assessor nível técnico, que fará viagem para levar paciente de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Ceres/GO no **08/11/2024.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 80,00 (oitenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480 C/C 2798-7.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos oito dois dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro (08/11/2024).**

ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal n° 074/2024

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:5FA33EDA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°. 1254/2024 PILAR DE GOIAS, 08 DE NOVEMBRO DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **JONATAS OLIVEIRA DA SILVA,** portador do CPF nº. 022.584.171-12, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de motorista, que fará viagem para levar paciente de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Goiânia/GO no **08/11/2024.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 60,00 (sessenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480-1 C/C 5832-7
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos oito dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro (08/11/2024).**

ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal N° 074/2024

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:00C4C2AC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°. 1257/2024 PILAR DE GOIÁS, 08 DE NOVEMBRO DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **TIAGO CARLOS MACHADO,** portador do CPF nº. 026.779.181-02, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de assessor nível técnico, que fará viagem para levar paciente de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Goianésia/GO no **08/11/2024.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 50,00 (cinquenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480 C/C 14787-7.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos oito dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro (08/11/2024).**

ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal N° 074/2024

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:7658B324

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°. 1258/2024 PILAR DE GOIÁS, 09 DE NOVEMBRO DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **JEFERSON APARECIDO SOUZA PORTES,** portador do CPF nº. 043.302.901-38, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de assessor nível técnico, que fez viagem para levar paciente de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Ceres/GO no **09/11/2024.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 40,00 (quarenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480 C/C 611231-5.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos nove dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro (09/11/2024).**

ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal N° 074/2024

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:11ED782D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°. 1260/2024 PILAR DE GOIÁS, 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor(a) **Sec. de saúde ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO,** portador do CPF nº. 056.097.311-00, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de secretário de saúde, que fará uma viagem para visita na Secretaria Municipal de Saúde de Ceres/GO no dia **12/11/2024.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 110,00 (cento e dez reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480 C/C 13066-4.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE GESTÃO DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos onze dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro (11/11/2024).**

JOSÉLIO RODRIGUES DO NASCIMENTO NETO
Secretária Municipal de Gestão
Decreto Municipal nº. 030/2022

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:579F1169

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°. 1261/2024 PILAR DE GOIÁS, 11 DE NOVEMBRO DE 2024,

SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor(a) **Sec. de saúde ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO,** portador do CPF nº. 056.097.311-00, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de secretário de saúde, que fará uma viagem para reunião na ALEGO em Goiânia/GO no dia **13/11/2024.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 200,00 (duzentos reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480 C/C 13066-4.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE GESTÃO DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos onze dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro (11/11/2024).**

JOSÉLIO RODRIGUES DO NASCIMENTO NETO
Secretária Municipal de Gestão
Decreto Municipal nº. 030/2022

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:CC24BAA0

MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS
DECRETO N° 167/2024, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024

"DECLARA EM SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA, A ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PILAR DE GOIÁS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a absoluta ausência de água potável para o consumo da população urbana do município de Pilar de Goiás, decorrente da morosidade da concessionária do serviço em reparar o sistema de distribuição de água instalado no município;

CONSIDERANDO a imprescindível necessidade da população urbana do município, quer quanto ao consumo de água potável, feitio de alimentos e a realização da higiene pessoal dos munícipes;

CONSIDERANDO o incomensurável risco à saúde pública municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretada a existência de situação anormal, provocada pela absoluta ausência de água potável para a população urbana, caracterizada como **SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA** no município de Pilar de Goiás.

Art. 2º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, autorizam-se as autoridades administrativas municipais, diretamente responsáveis por manter o bem estar da população e a incolumidade da saúde pública a tomar todas as medidas necessárias a mitigar a ausência hídrica, inclusive no aspecto burocrático e administrativo-financeiro, visando a aquisição de bens (mormente água potável) para a população urbana.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar por um prazo de 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogado por igual período, se houver interesse público.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pilar de Goiás, Estado de Goiás, aos 08 (oito) dias do mês de novembro do ano de 2024.

TIAGO JAPIASSU BATISTA DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Martins Oliveira
Código Identificador:C9E0A92D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO, PARA ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIÃO JOSÉ DE FARIA E ESCOLA MUNICIPAL MILITARIZADA GERCINA TEIXEIRA DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS-GO"

AVISO DE DISPENSA nº 6785/2024
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O Município de Piranhas-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **"Contratação de empresa para prestação de serviços com manutenção de ar condicionado, para atender a Escola Municipal Sebastião José de Faria e Escola Municipal Militarizada Gercina Teixeira do Município de Piranhas-Go"** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 18//11/2024 às 17:00h.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Piranhas, na Avenida Independência, nº 700, Centro, Piranhas/GO– CEP – 76230-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: compras@piranhas.go.gov.br até o horário/data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.piranhas.go.gov.br ou através do E-mail: compras@piranhas.go.gov.br outras informações poderão ser obtidas na Sala do setor de Compras, na Avenida Independência, nº 700, Centro, Piranhas/GO– CEP – 76230-000, no horário das 07:00 às 13:00.

Piranhas, 15 de agosto de 2024.

KARINE PORTILHO VILELA
Agente de Contratação

Publicado por:
Karine Portilho Vilela
Código Identificador:B48EA74D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA A AMBULÂNCIA QUE ATENDE O HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REDENTOR, PLACA PRV6436, SUBORDINADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS-GO"

AVISO DE DISPENSA nº 6831/2024

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021

O Município de Piranhas-Go, em conformidade com Art. 75, inciso I – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar **"Contratação de empresa para aquisição de pneus para a ambulância que atende o Hospital Municipal Cristo Redentor, Placa PRV6436, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Piranhas-Go",** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 18/11/2024 às 17:00h.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Piranhas, na Avenida Independência, nº 700, Centro, Piranhas/GO– CEP – 76230-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: compras@piranhas.go.gov.br até o horário/data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.piranhas.go.gov.br ou através do E-mail: compras@piranhas.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala do setor de Compras, na Avenida Independência, nº 700, Centro, Piranhas/GO– CEP – 76230-000, no horário das 07:00 às 13:00.

Piranhas, 11 de novembro de 2024.

KARINE PORTILHO VILELA
Agente de Contratação

Publicado por:
Karine Portilho Vilela
Código Identificador:91611FA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PRATELEIRAS DE AÇO PARA O ARQUIVO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DO ÓRGÃO CENTRAL DE CONTROLE INTERNO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS-GO"

AVISO DE DISPENSA nº 6406/2024
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O Município de Piranhas-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **"Contratação de empresa para aquisição de prateleiras de aço para o arquivo, visando atender as necessidades do Departamento do Órgão Central de Controle Interno desta prefeitura municipal do Município de Piranhas-Go",** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 14/11/2024 às 17:00h.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Piranhas, na Avenida Independência, nº 700, Centro, Piranhas/GO– CEP – 76230-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: compras@piranhas.go.gov.br até o horário/data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.piranhas.go.gov.br ou através do E-mail: compras@piranhas.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala do setor de Compras, na Avenida Independência, nº 700, Centro, Piranhas/GO– CEP – 76230-000, no horário das 07:00 às 13:00.

Piranhas, 11 de novembro de 2024.

KARINE PORTILHO VILELA
Agente de Contratação

Publicado por:
Karine Portilho Vilela
Código Identificador:C93CAF13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
REVOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3953/2024, PARA "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PRATELEIRA DE FERRO PARA ARQUIVO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS-GO"

AVISO REVOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3953/2024

O Município de Piranhas - GO, através de sua Agente de Contratação designada pelo Decreto nº 050/2024, torna público a **REVOGAÇÃO** da Dispensa de Licitação nº **3953/2024**, para **"Contratação de empresa para aquisição de prateleira de ferro para arquivo, para atender as necessidades da Secretaria de Administração e Gestão, do Município de Piranhas-Go",** por razões de conveniência e oportunidade com fulcro no art. 71, inciso II, da Lei 14.133/21 e Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.

Município de Piranhas, aos 11 dias do mês de novembro de 2024.

KARINE PORTILHO VILELA
Agente de Contratação

Publicado por:
Karine Portilho Vilela
Código Identificador:68AA938E

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO IV ADITIVO AO CONTRATO Nº 344/2021

EXTRATO DO IV ADITIVO

MUNICÍPIO:	PIRANHAS/GO
ÓRGÃO:	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – (FMMA)
NUMERO DO CONTRATO	344/2021
DATA DA FIRMATURA:	11/11/2024
DATA INICIAL DA VIGÊNCIA:	30/11/2024
DATA FINAL DA VIGÊNCIA:	**30/12/2024**
OBJETO:	ADITAMENTO DO CONTRATO PARA ESTENDER O PRAZO DE TERMINO DO CONTRATO, O QUAL SE DESTINA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E AMBIENTAL COM AUXÍLIO À SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.
VALOR TOTAL DO ADITIVO:	R$ 17.556,77 (dezessete mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e setenta e sete centavos)
TIPO DE CREDOR:	PESSOA JURIDICA
NOME DO CONTRATADO:	ECOSOLUTION CONSULTORIA, GESTÃO E PROJETOS LTDA
CPF OU CNPJ:	41.995.137/0001-00
MODALIDADE:	ADITIVO DE TEMPO AO CONTRATO Nº 344/2021
NUMERO DE LICITAÇÃO:	024/2021
ASSINATURA NO CONTRATO:	**DILVANEIDE SILVA DOS SANTOS,** Gestora do Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA - **CONTRATANTE** – ECOSOLUTION CONSULTORIA, GESTÃO E PROJETOS LTDA – MURILLO RICARDO PIRES DORIGHELLO GUILHERME - **CONTRATADO**

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:39750FEE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PORANGATU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO QUINTO TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 126/2021.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

QUINTO TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 126/2021.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/1993.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORANGATU
CONTRATADO: 7F TRANSPORTES EIRELI
OBJETO: Regularização da placa do veículo Ford/KA SE 1.0, referente ao Contrato nº 126/2021
VIGÊNCIA: 14/09/2024 a 13/09/2025
DATA ASSINATURA: 07/11/2024

PROCESSO: 31688/2021

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:910AF329

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
EXTRATO DE TERMO ADITIVO EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 077/2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 077/2021.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/1993.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
CONTRATADO: M O SILVA EIRELI
OBJETO: Alterar as condições de contratação original prorrogando o prazo de vigência do Contrato nº 077/2021
DATA ASSINATURA: 18/10/2024

PROCESSO: 32724/2021
VIGENCIA: 21/10/2024 a 20/04/2025

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:51971861

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
PORTARIA N. 05/2024 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.
"DESIGNA OS SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PORANGATU – GO".

A Gestora do Município de Porangatu, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais em conformidade com os dispositivos legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores Gilmar Oliveira da Silva, matricula funcional n. 10007132, Maiza Dias de Souza n. 10010687 e Javanna Ainda Silveira Dias n. 35161, para, sob a presidência do primeiro, a segunda, secretária, e a terceira, relatora, constituírem Comissão de Processo Administrativo, com sede no município de Porangatu, incumbida de apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, as possíveis irregularidades cometidas pela empresa URBAN TECNOLOGIA E INOVAÇÃO S/A, CNPJ N. 21.743.490/0001-96, referente aos atos e fatos decorrentes da inexecução do Contrato 04/2022, processo administrativo n. 13372/2021.
Art. 2° – Apurar ainda fatos relacionados a supostas irregularidades constantes das notificações extrajudiciais pela inexecução parcial do contrato 04/2022, nos termos da Lei n.8.666/93 e demais leis aplicáveis ao caso concreto.
Art. 3° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Porangatu - GO, 11 de novembro de 2024.

MEIRIAN SOARES FREITAS

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:FA59069D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
PORTARIA N. 07/2024 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

Designa os Servidores para compor a comissão de Procedimento Administrativo no âmbito do Município de Porangatu – GO".

A Gestora do Município de Porangatu, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais em conformidade com os dispositivos legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores Gilmar Oliveira da Silva, matricula funcional n. 10007132, Maiza Dias de Souza n. 10010687 e Javanna Ainda Silveira Dias n. 35161, para, sob a presidência do primeiro, a segunda, secretária, e a terceira, relatora, constituírem Comissão de Processo Administrativo, com sede no município de Porangatu, incumbida de apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, as possíveis irregularidades cometidas pela empresa ATLAS SOLUÇOES SUSTENTÁVEIS, CNPJ N. 04.577.152/0001-02, referente aos atos e fatos decorrentes da inexecução da ata de registro de preço n. 141/2023, pregão eletrônico n. 39/2023, processo administrativo n. 16963/2023.
Art. 2° – Apurar ainda fatos relacionados a supostas irregularidades constantes das notificações extrajudiciais pela inexecução parcial da ata de registro de preço n. 141/2023, nos termos da Lei n. 14.133/201 e demais leis aplicáveis ao caso concreto.
Art. 3° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Porangatu - GO, 11 de novembro de 2024.

MEIRIAN SOARES FREITAS
Gestora Municipal

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:04D9777A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
PORTARIA N. 07/2024 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

PORTARIA n. 07/2024 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Designa os Servidores para compor a comissão de Procedimento Administrativo no âmbito do Município de Porangatu – GO".

A Gestora do Município de Porangatu, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais em conformidade com os dispositivos legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores Gilmar Oliveira da Silva, matricula funcional n. 10007132, Maiza Dias de Souza n. 10010687 e Javanna Ainda Silveira Dias n. 35161, para, sob a presidência do primeiro, a segunda, secretária, e a terceira, relatora, constituírem Comissão de Processo Administrativo, com sede no município de Porangatu, incumbida de apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, as possíveis irregularidades cometidas pela empresa SP INCORPORADORA LTDA, CNPJ N. 38.314.216/0001-02, referente aos atos e fatos decorrentes da inexecução da dispensa n. 13/2024, contrato n. 064/2024, processo administrativo n. 7204/2024.
Art. 2° – Apurar ainda fatos relacionados a supostas irregularidades constantes das notificações extrajudiciais pela inexecução parcial do contrato n. 064/2024, nos termos da Lei n. 14.133/201 e demais leis aplicáveis ao caso concreto.
Art. 3° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Porangatu - GO, 11 de novembro de 2024.

MEIRIAN SOARES FREITAS
Gestora Municipal

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:2F9D745A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
PORTARIA N. 08/2024 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

PORTARIA n. 08/2024 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Designa os Servidores para compor a comissão de Procedimento Administrativo no âmbito do Município de Porangatu – GO".

A Gestora do Município de Porangatu, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais em conformidade com os dispositivos legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores Gilmar Oliveira da Silva, matricula funcional n. 10007132, Maiza Dias de Souza n. 10010687 e Javanna Ainda Silveira Dias n. 35161, para, sob a presidência do primeiro, a segunda, secretária, e a terceira, relatora, constituírem Comissão de Processo Administrativo, com sede no município de Porangatu, incumbida de apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, as possíveis irregularidades cometidas pela empresa LARISSA LORRAINE ALMEIDA DA SILVA, CNPJ N. 44.165.489/0001-27, referente aos atos e fatos decorrentes da inexecução da ata de registro de preço n. 141/2023, pregão eletrônico n. 39/2023, processo administrativo n. 16963/2023.
Art. 2° – Apurar ainda fatos relacionados a supostas irregularidades constantes das notificações extrajudiciais pela inexecução parcial da ata de registro de preço n. 141/2023, nos termos da Lei n. 14.133/201 e demais leis aplicáveis ao caso concreto.

Art. 3° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Porangatu - GO, 11 de novembro de 2024.

MEIRIAN SOARES FREITAS
Gestora Municipal

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:AF154C54

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -FMAS
PORTARIA 1078

PORTARIA Nº 1078/2024 Santa Fé de Goiás, 11 de Novembro de 2024.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. ARNALDO LEITE DE OLIVEIRA FILHO, portador do CPF nº 050.746.101-09, ocupante do cargo de Assessor Administrativo III, empreendeu viagem no dia 11 de Novembro de 2024, à cidade de Goiânia, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 205/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 11 dias do mês de Novembro de 2024.

Publique-se e registre.

JANAINA TOMAS DE OLIVEIRA
Gestora

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:7C92A449

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 1076

PORTARIA Nº 1076/2024 Santa Fé de Goiás, 11 de Novembro de 2024.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. AIRES CORREIA DA SILVA, portador do CPF nº 290.900.751-00, ocupante do cargo de Assessor Administrativo III, empreendeu viagem no dia 11 de Novembro de 2024, à cidade de Goiânia, para levar paciente conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 205/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 11 dias do mês de Novembro de 2024.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:04B95A98

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 1077

PORTARIA Nº 1077/2024 Santa Fé de Goiás, 11 de Novembro de 2024.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. JOAO MENDES JUNIOR, portador do CPF nº 800.579.501-72, ocupante do cargo de Assessor Administrativo I, empreendeu viagem no dia 11 de Novembro de 2024, à cidade de Goiânia, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 205/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 11 dias do mês de Novembro de 2024.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:1C167DF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO 187

DECRETO Nº 187/2024 SANTA FE DE GOIÁS, AOS 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre Exoneração de Servidor Público Municipal que especifica e da outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º - Fica a partir dessa data exonerado o servidor comissionada Sr. NIVALDO ROQUE DA SILVA, lotado junto a Secretaria Municipal de Transporte e Obras.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 11 dias do mês de Novembro de 2024.

Publique-se e registre.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:4DA21FA6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2024.

"Dispõe sobre a dispensabilidade de licitação para contratação de endosso dos serviços contratação de seguro patrimonial veicular para o veículo de Marca Volkswagen, modelo VW/Virtus 1.6 MSI Flex, ano/modelo 2019/2019, placa RBS 2408"

O Gestor da Câmara Municipal de Santa Rita do Araguaia/GO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e ainda;

Considerando a necessidade de realização de despesa pública, objetivando a tomada de serviços de endosso do seguro patrimonial veicular para o veículo de Marca Volkswagen, modelo VW/Virtus 1.6 MSI Flex, ano/modelo 2019/2019, placa RBS 2408, através de procedimento de dispensa de licitação, nos termos legais, para que se dê continuidade às atividades administrativas e legislativas do Poder Legislativo Municipal, em atendimento a legislação de regência, em especial aos princípios da legalidade e da publicidade, conforme o Processo Administrativo de n. 462/2024.

Considerando que foi publicado o Aviso de Dispensa no portal oficial da Câmara Municipal www.santaritadoaraguaia.go.leg.br de forma que foi oportunizado aos interessados em enviar propostas através do referido portal oficial ou pelo e-mail compras@ santaritadoaraguaia.go.leg.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Câmara Municipal, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifestou o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Considerando que com base em valores já pagos pela Administração da Câmara Municipal, em exercícios anteriores, bem como nos valores pagos por outros entes públicos, inclusive a Prefeitura Municipal do nosso Município, observa-se que o valor médio das propostas encaminhadas está compatível com o de mercado.

Considerando os documentos elaborados e acostados aos autos administrativos pela Secretária-Geral, bem como o parecer técnico jurídico onde manifesta pela legalidade do procedimento, ressalvado as recomendações.
RESOLVE:

Art. 1o DECLARAR a dispensa de procedimento licitatório a contratação da empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 61.198.164/0001-60, estabelecida na Avenida Rio Branco, n. 1.489, Complemento Rua Guaianases, 1238, CEP 01.205-001, Campos Eliseos, no Município de São Paulo/SP, com numerário de empenho global para o exercício financeiro de 2024, correspondente a liquidação e pagamento no valor global de **R$ 796,94 (setecentos e noventa e seis reais e noventa e quatro centavos)**, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 e a Instrução Normativa de n. 09/2023, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, conforme os documentos que instruem os presentes autos administrativos, em atendimento às necessidades da Câmara de Vereadores de Santa Rita do Araguaia/GO, em conformidade ao Processo Administrativo de n. 462/2024, para a contratação de endosso aos serviços de seguro veicular contratado pela Câmara Municipal.

Art. 2º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos, da seguinte forma:

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA
Ação: MANUT. DAS ATIV. DA CÂMARA
Dotação Orçamentária: 01.031.0114.2.082.3.3.90.39.69 – Ficha Orçamentária: 00011

Art. 3º Fica autorizada a dispensa de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, devendo a nota de empenho e o endosso da apólice do seguro substituir o contrato administrativo, com a devida publicação do extrato da despesa pública, nos termos legais e de praxe, sendo que a vigência da presente contratação, sendo a mesma da apólice do seguro, que se dará por 12 (doze) meses.

Art. 4º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente prestação de serviços de serviços, a Sra. Célia, Maria França Campos Araújo, inscrita no CPF/MF sob o n. 851.266.671-49, responsável pelo Departamento de Compras.

Art. 5o Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Santa Rita do Araguaia, aos 11 de novembro de 2024.

DEMERVAL CARVALHO DE FREITAS
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Rosilene Oliveira Rezende
Código Identificador:469F8994

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO LICITACAO PE 035_2024 FMAS

MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, por intermédio da Comissão de Contratação, **TORNA PÚBLICO** que receberá propostas que visem a Aquisição de um veículo utilitário novo OKM carroceria tipo picape, para atender as necessidades do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, através da Secretaria de Desenvolvimento Social, com **RECURSO** (Emenda Federal 202281000306) conforme prazos, especificações e quantitativos constantes no Termo Referência, na DATA: **29 (vinte e nove) de novembro de 2024,** HORÁRIO: **às 09h00min**, no Portal de Compras https://licitanet.com.br/ . A íntegra do edital poderá ser

obtido pelos interessados através dos "sites" www.saosimao.go.gov.br e https://licitanet.com.br/ e www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações pelo sítio www.saosimao.go.gov.br ou pelo e-mail licitacao@saosimao.go.gov.br. Telefone: (64) 3553-9500.

São Simão-GO, 08 de novembro de 2024.

LIGIANE SOARES FERNANDES
Agente de Contratação

Publicado por:
Janaina Rosa de Souza
Código Identificador:83A5BA0B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO – 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 033/2023

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	2° Termo Aditivo – PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2023
Tipo de contrato:	CONTRATO ADM. DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 033/2023
Contratantes:	MUNICÍPIO DE TRINDADE – GOIÁS; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratado (a):	**NATECH ENGENHARIA LTDA**
Objeto:	PRIMEIRO TERMO ADITIVO (PRAZO E ACRÉSCIMO) REFERENTE A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VISTORIAS, REPAROS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E LAUDOS COM A EMISSÃO DE ART E CONSULTORIA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS DOS PRÉDIOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE TRINDADE E SEUS FUNDOS.**
Prazo de vigência:	31/12/2024 com término em 31/12/2025
Dotação Orçamentária:	03.46.15.451.1537.2106.3.3.90.39.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Data da assinatura:	08/11/2024
Gestor do Executivo Municipal e do Fundo de Assistência Social:	LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Gestor do Fundo Municipal de Saúde	GUSTAVO LUIZ DE QUEIROZ

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 11 de novembro de 2024.

Publicado por:
Joao Vinicius Marzagao Freire
Código Identificador:A5B49F75

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.280/24.

DECRETO Nº 1.280/24. DE, 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22, 058/22 e 064/23, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a **Sra. IRAMAR REZENDE SOCORRO**, cargo em comissão de Assessor Administrativo I, AA-1, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 04.11.2024.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 11 (onze) dias do mês de novembro de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:21259F3E

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.281/24.

DECRETO Nº 1.281/24. DE, 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre atos de pessoal e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22, 058/22 e 064/23, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o **Sr. EMERSON PINHEIRO SILVA**, cargo em comissão de Assessor Administrativo I, AA-1, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 11.11.2024.

Art. 2º - Fica nomeado o **Sr. EMERSON PINHEIRO SILVA**, no cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo II, ATA-2, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 12.11.2024.

Art. 3º - O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 050 e suas alterações.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 11 (onze) dias do mês de novembro de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:67B0567F

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.282/24.

DECRETO Nº 1.282/24. DE, 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre atos de pessoal e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22, 058/22 e 064/23, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o **Sr. JULIO LACERDA INACIO DE FREITAS**, cargo em comissão de Assessor Administrativo I, AA-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 11.11.2024.

Art. 2º - Fica nomeado o **Sr. JULIO LACERDA INACIO DE FREITAS**, no cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo I, ATA-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 12.11.2024.

Art. 3º - O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 050 e suas alterações.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 11 (onze) dias do mês de novembro de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:A0C22F9B

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.279/24.

DECRETO Nº 1.279/24. DE, 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22, 058/22 e 064/23, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a **Sra. KELIANE LOPES DE SOUZA**, cargo em comissão de Assessor Administrativo I, AA-1, lotada na Secretaria Municipal do Trabalho e Geração de Emprego, a partir de 11.10.2024.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 11 (onze) dias do mês de novembro de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:6EFD6E5D

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.278/24.

DECRETO Nº 1.278/24. DE, 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22, 058/22 e 064/23, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Sra. MIRLAYNE AMARO DA GLORIA**, no cargo em comissão de Assessor Administrativo I, AA-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 12.11.2024.

Art. 2º -A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 050 e suas alterações.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 11 (onze) dias do mês de novembro de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:6B2C4B05

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA

PODER EXECUTIVO
LEI Nº 514/PMA/2024

PÁG: 001
AVENIDA ANICUNS - CENTRO
25.108.291/0001-67
Orçamento 2025
LEI Nº 514/PMA/2024 de 08 de novembro de 2024.

Estima a Receita e fixa a Despesa do Orçamento Anual do Município de ADELÂNDIA, para o exercício financeiro de 2025.

O Prefeito Municipal de ADELÂNDIA - ESTADO DE GOIAS, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.
TÍTULO I
DO CONTEÚDO DA LEI ORÇAMENTÁRIA
Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do orçamento anual do Município de ADELÂNDIA, para o exercício financeiro de 2025, nos termos das disposições constitucionais, compreendendo:
I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes Legislativo e Executivo, seus órgãos, entidades e fundos da administração direta e indireta.
II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, bem como os fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público.
TÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
CAPÍTULO I
DA ESTIMATIVA DA RECEITA
Art. 2o. A Receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é no valor de R$ 27.810.373,54 (vinte e sete milhões, oitocentos e dez mil, trezentos e setenta e três reais e cinquenta e quatro centavos)
Art. 3o. A Receita decorrerá da arrecadação de tributos, contribuições e outras receitas correntes e de capital, previstos na legislação vigente e estimadas com o seguinte desdobramento:

TÍTULOS	TOTAL
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.528.759,84
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	65.394,95
RECEITA PATRIMONIAL	185.979,82
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	20.650.293,08
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	17.436,37
SUB-TOTAL	22.447.864,06
OPERAÇÃO DE CREDITO	4.561.223,22
ALIENAÇÃO DE BENS	80.900,50

ESTADO DE GOIAS
PÁG: 002
MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA
AVENIDA ANICUNS - CENTRO
25.108.291/0001-67
Orçamento 2025

TÍTULOS	TOTAL
TRANFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.545.275,96
SUB-TOTAL	6.187.399,68
(R) DEDUÇÕES DA RECEITA	-824.890,20
SUB-TOTAL	-824.890,20
TOTAL GERAL	27.810.373,54

Art. 4o. A Receita será realizada com base na arrecadação direta das transferências constitucionais, das transferências voluntárias e de outras rendas na forma da legislação em vigor, de acordo com os códigos, denominações e detalhamentos da Receita Pública, instituídos pelas Portarias do Secretário do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, que aprova o Manual de Procedimentos da Receita Pública.

CAPÍTULO II

DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 5o. A Despesa total fixada é no valor de R$ 27.810.373,54 (vinte e sete milhões, oitocentos e dez mil, trezentos e setenta e três reais e cinquenta e quatro centavos).

I - Orçamento fiscal em R$ 27.810.373,54 (vinte e sete milhões, oitocentos e dez mil, trezentos e setenta e três reais e cinquenta e quatro centavos).

II - Orçamento da seguridade social em R$ 0,00 (zero).

Art. 6o. A Despesa fixada à conta dos recursos previstos neste capítulo, observado a programação anexa a esta Lei, apresenta o seguinte desdobramento:

I - Por Órgãos e Unidades:

DISCRIMINAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
CAMARA MUNICIPAL	1.643.000,00		1.643.000,00
CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB	1.191.652,90		1.191.652,90
FUNDO MUN. DA ASSISTENCIA SOCIAL	1.642.944,01		1.642.944,01
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	4.603.579,78		4.603.579,78
GABINETE DO PREFEITO	790.098,15		790.098,15
MANUT. DO FUNDO MUN.DA CRIANCA E JUVENTU	1.543,33		1.543,33
RESERVA DE CONTINGENCIA	455.872,26		455.872,26
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	2.058.908,70		2.058.908,70
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUARIA	406.520,64		406.520,64
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	226.938,29		226.938,29
SECRETARIA DE DESPORTO, TURISMO E LAZER	268.308,64		268.308,64
SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	3.683.542,13		3.683.542,13

ESTADO DE GOIAS
PÁG: 003
MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA
AVENIDA ANICUNS – CENTRO
25.108.291/0001-67
Orçamento 2025

DISCRIMINAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
SECRETARIA DE FINANCAS	1.360.097,24		1.360.097,24
SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO	157.458,33		157.458,33
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	45.222,65		45.222,65
SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS URBANOS	4.379.831,24		4.379.831,24
SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO	712.298,57		712.298,57
SECRETARIA DE TRANSPORTES	4.182.556,68		4.182.556,68
TOTAL GERAL	27.810.373,54	0,00	27.810.373,54

II - Por Funções:

DISCRIMINAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
Administração	3.704.574,73		3.704.574,73
Agricultura	406.520,64		406.520,64
Assistência Social	226.938,29		226.938,29
Assistência Social	1.543,33		1.543,33
Assistência Social	1.642.944,01		1.642.944,01
Defesa Nacional	74.826,97		74.826,97
Desporto e Lazer	268.308,64		268.308,64
Educação	1.191.652,90		1.191.652,90
Educação	3.683.542,13		3.683.542,13
Gestão Ambiental	45.222,65		45.222,65
Habitação	141.118,22		141.118,22

Indústria	157.458,33		157.458,33
Legislativa	1.643.000,00		1.643.000,00
Previdência Social	429.702,39		429.702,39
Reserva de Contingência	455.872,26		455.872,26
Saúde	4.603.579,78		4.603.579,78
Saúde	712.298,57		712.298,57
Transporte	4.182.556,68		4.182.556,68
Urbanismo	4.238.713,02		4.238.713,02
TOTAL GERAL	27.810.373,54	0,00	27.810.373,54

III - Por Órgãos e Fontes:

DISCRIMINAÇÃO	TOTAL
CAMARA MUNICIPAL	1.643.000,00
CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB	1.191.652,90
FUNDO MUN. DA ASSISTENCIA SOCIAL	1.642.944,01
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	4.603.579,78
GABINETE DO PREFEITO	790.098,15
MANUT. DO FUNDO MUN.DA CRIANCA E JUVENTU	1.543,33
RESERVA DE CONTINGENCIA	455.872,26
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	2.058.908,70

ESTADO DE GOIAS
PÁG: 004
MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA
AVENIDA ANICUNS – CENTRO
25.108.291/0001-67
Orçamento 2025

DISCRIMINAÇÃO	TOTAL
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUARIA	406.520,64
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	226.938,29
SECRETARIA DE DESPORTO, TURISMO E LAZER	268.308,64
SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	3.683.542,13
SECRETARIA DE FINANCAS	1.360.097,24
SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO	157.458,33
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	45.222,65
SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS URBANOS	4.379.831,24
SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO	712.298,57
SECRETARIA DE TRANSPORTES	4.182.556,68
TOTAL GERAL	27.810.373,54

CAPÍTULO III
DAS AUTORIZAÇÕES
Art. 7o. Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a:
I - Abrir créditos suplementares nos limites e com os recursos abaixo indicados:
a) decorrentes de superávit financeiro até o limite de 100 % (cem por cento) do mesmo, de acordo com o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso I e § 2º da Lei 4.320/64;
b) decorrentes do excesso de arrecadação até o limite de 100 % (cem por cento) do mesmo, conforme estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso II e §§ 3º e 4º da Lei 4.320/64;
c) decorrentes de anulação parcial ou total de dotações na forma definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025, até o limite de 70 % (setenta por cento) das mesmas, conforme o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no Art. 167, Inciso VI da Constituição Federal.
d) decorrentes de alteração de QDD, permitindo inclusive a criação de elementos e subelementos necessários a execução da despesa deste que atenda a categoria econômica a ser reduzida.
II - Efetuar operações de créditos por antecipação da receita, nos limites fixados pelo Senado Federal e na forma do disposto no art. 38 da Lei Complementar nº 101/2000.
Art. 8o. Esta Lei vigorará de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2025 Gabinete do Prefeito 08 de novembro de 2024.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Doglas Moreira da Silva
Código Identificador:9F2FBDE2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO NORTE
TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 024/2023

Termo Aditivo de Quantitativo e valor ao Contrato n° 024/2023, parte integrante do Contrato, celebrado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO NORTE E A EMPRESA JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA 86157507187, PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, EMBALAGENS E DESCARTÁVEIS E MATERIAIS DE COPA E COZINHA.

TERMO ADITIVO DE CONTRATO, que entre si celebram o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO NORTE**, com endereço à Rua Francisco Mota Lima, S/N, Praça Eurias Vieira, CEP 73.950-000, Alvorada do Norte/GO, inscrito no CNPJ sob o nº **10.701.551/0001-36**, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, senhor **Nilson Vitorino de Souza**, solteiro, portador da Cédula de Identidade **RG** nº 3241254,

expedida pela **SSP/GO**, e inscrito no **CPF** sob o nº 612.116.211-20, residente e domiciliado nesta cidade de Alvorada do Norte/GO, doravante denominada **CONTRATANTE** e a firma **JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA 86157507187 - ME**, CNPJ nº **30.393.170/0001-44**, pessoa jurídica de direito privado, localizada na Avenida JK, S/N, Quadra 08, Lote 09, Centro, Alvorada do Norte - GO, CEP: 73.950-000, neste ato representado pelo seu proprietário **JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 3641025 DGPC/GO, e CPF nº 861.575.071-87, de ora em diante designada **CONTRATADA**, conforme o que consta do Processo Administrativo nº **297/2022**, contendo a homologação e adjudicação da licitação Modalidade **Pregão Eletrônico nº 23/2022**, resolvem, com sujeição as normas ditadas pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, firmar o presente **CONTRATO DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2022 - PARA GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, EMBALAGENS E DESCARTÁVEIS E MATERIAIS DE COPA E COZINHA,** estabelecem o presente **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei nº 10.520/2002 e condições estabelecidas no **PREGÃO ELETRÔNICO 23/2022**, e consoante as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITAMENTO

A "Cláusula Primeira: do Objeto" do Contrato inicial foi suprimido os itens: 16, 26, 29, 50, 67 e 78 passando a seguinte redação:

Lote	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
1	Abóbora Cambotiá in natura 1ª qualidade - Kg	Kg	IN NATURA	240	1,2	288
2	Abobrinha Verde in natura 1ª qualidade	kg	IN NATURA	288	3,49	1005,12
4	ACELGA	UN	IN NATURA	192	7,88	1512,96
8	Alface	Un	IN NATURA	480	3,99	1915,2
9	Alho in natura de 1ª qualidade	Kg	IN NATURA	120	21,99	2638,8
14	Banana Prata in natura 1ª qualidade	Dz	IN NATURA	192	6,49	1246,08
15	Batata Doce in natura 1ª qualidade	kg	IN NATURA	480	5,89	2827,2
17	Beterraba in natura 1ª qualidade	KG	IN NATURA	336	4,79	1609,44
36	Couve-Flor	UN	IN NATURA	96	3,49	335,04
44	Jiló in natura 1ª qualidade	kg	IN NATURA	144	3,39	488,16
45	Laranja in natura 1ª qualidade	DZ	IN NATURA	96	3,49	335,04
47	Limão	Kg	IN NATURA	48	2,99	143,52
54	Mamão (formosa) in natura	Kg	IN NATURA	288	8,89	2560,32
55	Mandioca in natura 1ª qualidade	kg	IN NATURA	288	3,49	1005,12
63	Ovos (branco ou de Cor (Granja)) - a dúzia	Dz	IN NATURA	288	6,49	1869,12
68	Rabanete in natura 1º qualidade	Kg	IN NATURA	100	11,89	1189
69	Repolho Branco ou Rocho in natura	Kg	IN NATURA	192	4,49	862,08
79	Vagem in natura 1ª qualidade	Kg	IN NATURA	48	9,89	474,72
VALOR TOTAL POR EXTENSO: **R$ 22.304,92** (vinte e dois trezentos e quatro reais e noventa e dois centavos).						

A "Cláusula Quinta - Da dotação orçamentária e financeira" do Contrato ora aditada, fica acrescido ao valor do terceiro Termo Aditivo do contrato inicial a importância de **R$ 5.576,23 (cinco mil quinhentos e setenta e seis reais e vinte e três centavos),** ficando alterado o valor total estimativo já consolidado o segundo e terceiro termos aditivos para **R$ 76.484,48 (setenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e quarenta e oito centavos)**.

Parágrafo Primeiro: Foram acrescentados **25%** ao quantitativo inicial de cada item do contrato inicial abaixo relacionados:

Lote	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
1	Abóbora Cambotiá in natura 1ª qualidade - Kg	Kg	IN NATURA	60	1,2	72
2	Abobrinha Verde in natura 1ª qualidade	kg	IN NATURA	72	3,49	251,28
4	ACELGA	UN	IN NATURA	48	7,88	378,24
8	Alface	Un	IN NATURA	120	3,99	478,80
9	Alho in natura de 1ª qualidade	Kg	IN NATURA	30	21,99	659,70
14	Banana Prata in natura 1ª qualidade	Dz	IN NATURA	48	6,49	311,52
15	Batata Doce in natura 1ª qualidade	kg	IN NATURA	120	5,89	706,80
17	Beterraba in natura 1ª qualidade	KG	IN NATURA	84	4,79	402,36
36	Couve-Flor	UN	IN NATURA	24	3,49	83,76
44	Jiló in natura 1ª qualidade	kg	IN NATURA	36	3,39	122,04
45	Laranja in natura 1ª qualidade	DZ	IN NATURA	24	3,49	83,76
47	Limão	Kg	IN NATURA	12	2,99	35,88
54	Mamão (formosa) in natura	Kg	IN NATURA	72	8,89	640,08
55	Mandioca in natura 1ª qualidade	kg	IN NATURA	72	3,49	251,28
63	Ovos (branco ou de Cor (Granja)) - a dúzia	Dz	IN NATURA	72	6,49	467,28
68	Rabanete in natura 1º qualidade	Kg	IN NATURA	25	11,89	297,25
69	Repolho Branco ou Rocho in natura	Kg	IN NATURA	48	4,49	215,52
79	Vagem in natura 1ª qualidade	Kg	IN NATURA	12	9,89	118,68
VALOR TOTAL POR EXTENSO: **R$ 5.576,23** (cinco mil quinhentos e setenta e seis reais e vinte e três centavos).						

Parágrafo Segundo: **Foram PRORROGADOS os quantitativos** do Contrato Inicial **acrescidos de 25%** (vinte e cinco por cento).

Parágrafo Terceiro: Conforme previsto na **Cláusula Segunda – Condições de Fornecimento**, item 2.5 do contrato inicial e no Edital do **Pregão Eletrônico** nº **23/2022**.

A "Cláusula terceira – do prazo de execução e vigência" do Contrato ora aditada fica mantida a vigência do Primeiro Termo Aditivo do Contrato que vigorará de **15/03/2024** até **31/12/2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

As alterações contratuais de que trata este instrumento são baseadas: no art. 65, §1, da Lei nº. 8.666/93, e estão mencionadas na **Cláusula segunda – Condições de Fornecimento***, item **2.5** do Contrato inicial com a seguinte redação: "*O quantitativo fixado nesta Cláusula poderá ser alterado,

conforme a conveniência e necessidade do CONTRATANTE, respeitado o disposto no art. 65, §1º, da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores".

E, por estarem justas e aditadas, as partes firmam o presente em **03** (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Alvorada do Norte - GO, **04** de **novembro** de **2024**.

Fundo Municipal De Saúde De Alvorada Do Norte
CNPJ/MF: 10.701.551/0001-36
NILSON VITORINO DE SOUZA
Gestor/Secretário Municipal De Saúde
Contratante

José Maria De Oliveira 861.575.071-87
CNPJ/MF: 30.393.170/0001-44
JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA
Proprietário
Contratada

T E S T E M U N H A S:

1.ª – Nome: _____	2.ª – Nome: _____
Assinatura: _____	Assinatura: _____
CPF n.:_____	CPF n.:_____

Publicado por:
Leonardo Santos de Almeida
Código Identificador:84165804

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
FARMÁCIA BÁSICA - POSIÇÃO DE ESTOQUE 11/11/2024

Posição de - Estabelecimento
Estoque em 11/11/2024

Produto	Unidade	Fabricante	Localização Física	Programa de Saúde	Validade	Lote	Fator	Bloq	Qtde	Valor
BR0448838U0067 ACEBROFILINA 5 MG/ML XAROPE 120 ML										
	FR.	CIMED IND.DE MEDICAMENTOS LTDA.	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/03/2026	240661	1	N	808	
Total:								**808**		
BR0268370U0042 ACICLOVIR 200 MG COMPRIMIDO ELENCO ESTADUAL										
	COMP.	PHARLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA.	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/03/2025	231352	1	N	5.061	
Total:								**5.061**		
BR0267502U0042 ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG COMPRIMIDO										
	COMP.	TEUTO	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/08/2025	0805150	1	N	11.129	
	COMP.	BRASTERAPICA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/07/2026	016156	1	N	10.000	
Total:								**21.129**		
BR0267503U0042 ÁCIDO FÓLICO 5 MG COMPRIMIDO ELENCO ESTADUAL										
	COMP.	TEUTO	PRATELEIRA	ANEMIA FALCIFORME	30/06/2025	107023M	1	N	5.466	
Total:								**5.466**		
BR0267505U0042 ÁCIDO VALPRÓICO (VALPROATO DE SÓDIO) 500 MG COMPRIMIDO ELENCO ESTADUAL										
	COMP.	TEUTO	ARMARIO	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/01/2025	21008543	1	N	8.258	
	COMP.	TEUTO	ARMARIO	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/03/2025	21007683	1	N	350	
	COMP.	TEUTO	ARMARIO	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/09/2025	30608353	1	N	250	
	COMP.	BIOLAB SANUS FARMACEUTICA LTDA.	ARMARIO	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/06/2026	40506073	1	N	10.000	
Total:								**18.858**		
BR0267507U0063 ALBENDAZOL 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 10 ML										
	FR.	TEUTO	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/05/2025	2311385	1	N	1.017	
Total:								**1.017**		
BR0267506U0042 ALBENDAZOL 400 MG COMPRIMIDO MASTIGÁVEL										
	COMP.	TEUTO	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/05/2025	23E30U	1	N	1.951	
Total:								**1.951**		
BR0267508U0042 ALOPURINOL 100 MG COMPRIMIDO										
	COMP.	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/03/2026	0519/24M	1	N	4.050	
	COMP.	SANDOZ DO BRASIL IND. FARM. LTDA	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/04/2026	NU7348	1	N	1.545	
Total:								**5.595**		
BR0271660-2 AMBROXOL, CLORIDRATO 3 MG/ML XAROPE 120										
	FR.	MILENIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/04/2026	CA24E258	1	N	64	
Total:								**64**		

BR0271659-1 AMBROXOL, CLORIDRATO 6 MG/ML XAROPE 100 ML										
	FR.	NOVA FORMULA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA ME	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/11/2025	15350	1	N	54	
Total:								**54**		
BR0271709 AMIODARONA, CLORIDRATO 100 MG COMPRIMIDO										
	COMP.	GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA.	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/04/2026	2403861	1	N	4.320	
Total:								**4.320**		
BR0267512U0042 AMITRIPTILINA, CLORIDRATO 25 MG COMPRIMIDO ELENCO ESTADUAL										
	COMP.	TEUTO	ARMARIO	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/07/2025	B2362580	1	N	4.785	
Total:								**4.785**		
BR0271111U0062 AMOXICILINA 50 MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 100 ML										
	FR.	TEUTO	PRATELEIRA	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	30/08/2025	L0022167	1	N	193	
Total:								**193**		
	FR.	CIMED IND.DE MEDICAMENTOS LTDA.	ARMARIO	ANTIMICROBIANOS	30/11/2025	2326698	1	N	151	
	FR.	CIMED IND.DE MEDICAMENTOS LTDA.	ARMARIO	ANTIMICROBIANOS	30/12/2025	303112	1	N	300	
Total:								**451**		
BR0271111U0110 AMOXICILINA 50 MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO 60 ML										
	FR.	PRATI DONADUZZI E CIA LTDA	ARMARIO	ANTIMICROBIANOS	30/11/2025	23K74E	1	N	75	
Total:								**75**		
BR0271089U0041 AMOXICILINA 500 MG CÁPSULA										
	CPS.	PRATI DONADUZZI E CIA LTDA	ARMARIO	ANTIMICROBIANOS	30/08/2025	23H309	1	N	6.234	
Total:								**6.234**		
BR0271089U0042 AMOXICILINA 500 MG COMPRIMIDO										
	COMP.	TEUTO	PRATELEIRA	ANTIMICROBIANOS	30/08/2025	B23G0326	1	N	6.824	
	COMP.	LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO LTDA.	ARMARIO	ANTIMICROBIANOS	30/12/2025	92060301	1	N	500	
Total:								**7.324**		
BR0268896U0042 ANLODIPINO, BESILATO 10 MG COMPRIMIDO										
	COMP.	TEUTO	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/08/2025	2312467	1	N	7.875	
Total:								**7.875**		
BR0272434U0042 ANLODIPINO, BESILATO 5 MG COMPRIMIDO										
	COMP.	GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA.	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/07/2026	2409479	1	N	9.880	
Total:								**9.880**		
BR0267516 ATENOLOL 25 MG COMPRIMIDO										
	COMP.	TEUTO	PRATELEIRA	ANTIMICROBIANOS	30/04/2025	NB4855	1	N	37	
	COMP.	PRATI DONADUZZI E CIA LTDA	PRATELEIRA	ANTIMICROBIANOS	30/06/2026	24F71T	1	N	10.200	
Total:								**10.237**		
BR0267517U0042 ATENOLOL 50 MG COMPRIMIDO										
	COMP.	SANDOZ DO BRASIL IND. FARM. LTDA	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	28/02/2026	NT3403	1	N	7.920	
Total:								**7.920**		
BR0314517U0117 AZITROMICINA 40 MG/ML 900 MG PÓ PARA SUSPENSÃO 22,5 ML										
	FR.	PHARLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA.	ARMARIO	ANTIMICROBIANOS	30/03/2025	231850	1	N	7	
Total:								**7**		
BR0267140U0042 AZITROMICINA 500 MG COMPRIMIDO ELENCO ESTADUAL										
	COMP.	TEUTO	PRATELEIRA	ANTIMICROBIANOS	30/06/2025	233805	1	N	1.813	
	COMP.	TEUTO	PRATELEIRA	ANTIMICROBIANOS	30/07/2025	082820	1	N	4.200	
	COMP.	TEUTO	PRATELEIRA	ANTIMICROBIANOS	30/07/2025	234475	1	N	500	
	COMP.	TEUTO	PRATELEIRA	ANTIMICROBIANOS	30/10/2025	236448	1	N	500	
Total:								**7.013**		
BR0401725-1 BOLSA DE COLOSTOMIA ADULTO, SISTEMA UMA PEÇA DRENÁVEL, PLÁSTICO ANTIODOR, OPACA, COM FILTRO DE CARVÃO ATIVADO, RESINA SINTÉTICA RECORTÁVEL 76 MM, SEM ADESIVO MICROPOROSO, CLAMP DE FECHAMENTO INDIVIDUAL										
	UN	CONVATEC SPAIN HOLDINGS SL	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/10/2028	3L01508	1	N	34	
Total:								**34**		
BR0269954-2 BROMOPRIDA 10 MG COMPRIMIDO										
	COMP.	UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/03/2026	2413376	1	N	4.000	
Total:								**4.000**		
BR0267613U0042 CAPTOPRIL 25 MG COMPRIMIDO										
	COMP.	TEUTO	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/03/2025	0397/23M	1	N	9.690	
	COMP.	TEUTO	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/03/2025	0398/23M	1	N	1.000	
	COMP.	TEUTO	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/04/2025	40023	1	N	690	
Total:								**11.380**		
BR0267615 CAPTOPRIL 50 MG COMPRIMIDO										
	COMP.	TEUTO	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/09/2025	A046	1	N	165	
	COMP.	GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA.	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/01/2026	2400676	1	N	180	
	COMP.	GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA.	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	31/01/2026	2400676	1	N	990	
Total:								**1.335**		
BR0267618U0042 CARBAMAZEPINA 200 MG COMPRIMIDO ELENCO ESTADUAL										
	COMP.	UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL	ARMARIO	ANTIMICROBIANOS	30/01/2026	2404980	1	N	4.000	
Total:								**4.000**		
BR0267621U0042 CARBONATO DE LÍTIO 300 MG COMPRIMIDO ELENCO ESTADUAL										
	COMP.	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	ARMARIO	ANTIMICROBIANOS	30/11/2025	1978/23M	1	N	1.510	
	COMP.	TEUTO	PRATELEIRA	ANTIMICROBIANOS	30/03/2026	30609593	1	N	708	
Total:								**2.218**		
BR0267564U0042 CARVEDILOL 12,5 MG COMPRIMIDO										
	COMP.	EMS S/A	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/08/2025	3U5483	1	N	1.545	
Total:								**1.545**		
BR0267567U0042 CARVEDILOL 25 MG COMPRIMIDO										
	COMP.	CIMED IND.DE MEDICAMENTOS LTDA.	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA	30/04/2025	2309537	1	N	1.860	

				FARMACÊUTICA						
Total:								**1.860**		
BR0267566U0042 CARVEDILOL 3,125 MG COMPRIMIDO										
	COMP.	EMS S/A	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/12/2024	310618	1	N	2.940	
Total:								**2.940**		
BR0327792 CEFALEXINA 25 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 60 ML										
	FR.	TEUTO	PRATELEIRA	ANTIMICROBIANOS	28/02/2025	110652C	1	N	75	
Total:								**75**		
BR0331555U0062 CEFALEXINA 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 100 ML										
	FR.	ABL ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA	ARMARIO	ANTIMICROBIANOS	28/02/2025	110652C	1	N	79	
Total:								**79**		
BR0331555U0110 CEFALEXINA 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 60 ML										
	FR.	TEUTO	PRATELEIRA	ANTIMICROBIANOS	30/08/2025	28883018	1	N	137	
	FR.	ABL ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA	ARMARIO	ANTIMICROBIANOS	30/09/2025	211106C	1	N	91	
Total:								**228**		
BR0267625U0042 CEFALEXINA 500 MG COMPRIMIDO										
	COMP.	ABL ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA	ARMARIO	ANTIMICROBIANOS	30/07/2026	111757C	1	N	9.878	
Total:								**9.878**		
BR0308736-2 CETOCONAZOL 2% CREME 30 G										
	BS.	GRUPO CIMED	PRATELEIRA	ANTIMICROBIANOS	28/02/2026	2404232	1	N	47	
Total:								**47**		
BR0270119 CLONAZEPAM 2 MG COMPRIMIDO ELENCO ESTADUAL										
	COMP.	GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA.	ARMARIO	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	28/02/2026	2401605	1	N	8.408	
	COMP.	GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA.	ARMARIO	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/04/2026	2405098	1	N	4.800	
Total:								**13.208**		
BR0270120U0086 CLONAZEPAM 2,5 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20 ML										
	FR.	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	ARMARIO	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/05/2026	02117/24	1	N	238	
Total:								**238**		
BR0267638U0042 CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 100 MG COMPRIMIDO ELENCO ESTADUAL										
	COMP.	TEUTO	ARMARIO	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/09/2025	2333802	1	N	3.740	
Total:								**3.740**		
BR0337468-2 DESLORATADINA 0,5 MG/ML XAROPE 60 ML										
	FR.	SANOFI MEDLEY FARMACEUTICA LTDA	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/10/2025	DRA07297	1	N	114	
Total:								**114**		
BR0267643U0015 DEXAMETASONA 0,1 % CREME 10 G										
	BS.	PRATI DONADUZZI E CIA LTDA	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/01/2026	24A34C	1	N	174	
	BS.	LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO LTDA.	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/07/2026	0311245	1	N	250	
Total:								**424**		
BR0268243U0067 DEXAMETASONA 0,1 MG/ML ELIXIR 120 ML										
	FR.	EMS S/A	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/05/2026	4C4685	1	N	60	
Total:								**60**		
BR0269388U0042 DEXAMETASONA 4 MG COMPRIMIDO										
	COMP.	TEUTO	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/01/2025	3J0163	1	N	2.970	
Total:								**2.970**		
BR0267646U0062 DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 0,4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 100 ML										
	FR.	AIRELA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/07/2026	24G0385	1	N	311	
Total:								**311**		
BR0267645U0042 DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 2 MG COMPRIMIDO										
	COMP.	GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA.	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/06/2026	2408123	1	N	4.340	
Total:								**4.340**		
BR0267645 DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 2 MG SOLUÇÃO ORAL 100 ML										
	FR.	AIRELA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/04/2026	24DO0480	1	N	183	
Total:								**183**		
BR0267197U0042 DIAZEPAM 10 MG COMPRIMIDO ELENCO ESTADUAL										
	COMP.	TEUTO	ARMARIO	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/06/2025	323F2484	1	N	8.419	
	COMP.	TEUTO	ARMARIO	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/07/2025	30406223	1	N	7.000	
Total:								**15.419**		
BR0271000 DICLOFENACO SÓDICO 50 MG COMPRIMIDO										
	COMP.	BELFAR LTDA	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	31/08/2025	083080	1	N	1.213	
Total:								**1.213**		
BR0267203U0042 DIPIRONA SÓDICA 500 MG COMPRIMIDO										
	COMP.	GREENPHARMA QUIMICA E FARMACEUTICA LTDA	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/03/2026	19124	1	N	6.890	
	COMP.	GREEN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/09/2026	070724	1	N	20.000	
Total:								**26.890**		
BR0267205U0086 DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20 ML										
	FR.	AIRELA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/04/2026	2410226	1	N	72	
	FR.	AIRELA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/06/2026	24F0042	1	N	188	
Total:								**260**		
BR0267651U0042 ENALAPRIL, MALEATO 10 MG COMPRIMIDO ELENCO ESTADUAL										
	COMP.	CIMED IND.DE MEDICAMENTOS LTDA.	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/12/2025	2416646	1	N	3.960	
Total:								**3.960**		
BR0267652U0042 ENALAPRIL, MALEATO 20 MG COMPRIMIDO										

	COMP.	TEUTO	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/07/2025	073320	1	N	44	
Total:								**44**		
BR0267653U0042 ESPIRONOLACTONA 25 MG COMPRIMIDO										
	COMP.	GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA.	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/09/2026	2413420	1	N	4.940	
Total:								**4.940**		
BR0338134 ESPIRONOLACTONA 50 MG COMPRIMIDO										
	COMP.	TEUTO	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/05/2025	3N7979	1	N	1.130	
	COMP.	VITAMEDIC INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA/VITAPAN	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/06/2026	0907/24M	1	N	5.000	
Total:								**6.130**		
BR0267657U0042 FENITOÍNA SÓDICA 100 MG COMPRIMIDO ELENCO ESTADUAL										
	COMP.	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	ARMARIO	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/06/2026	0948/24M	1	N	8.310	
Total:								**8.310**		
	COMP.	TEUTO	ARMARIO	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/07/2025	2338563	1	N	8.240	
Total:								**8.240**		
BR0267662U0041 FLUCONAZOL 150 MG CÁPSULA										
	CPS.	TEUTO	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/07/2025	032519	1	N	2.878	
	CPS.	TEUTO	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/08/2025	032828	1	N	200	
Total:								**3.078**		
BR0273009U0041 FLUOXETINA, CLORIDRATO 20 MG CÁPSULA ELENCO ESTADUAL										
	CPS.	LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO LTDA.	ARMARIO	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/09/2025	25723538	1	N	26.346	
	CPS.	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	ARMARIO	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/05/2026	0734/24M	1	N	4.076	
Total:								**30.422**		
BR0273009U0042 FLUOXETINA, CLORIDRATO 20 MG COMPRIMIDO ELENCO ESTADUAL										
	COMP.	TEUTO	ARMARIO	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/09/2025	033129	1	N	44	
Total:								**44**		
BR0267663U0042 FUROSEMIDA 40 MG COMPRIMIDO										
	COMP.	PRATI DONADUZZI E CIA LTDA	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	28/02/2026	24B35V	1	N	1.910	
Total:								**1.910**		
BR0267671U0042 GLIBENCLAMIDA 5 MG COMPRIMIDO										
	COMP.	NEOQUIMICA LABORATORIO COM. IND. LTDA	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	28/02/2026	824B2167	1	N	240	
	COMP.	GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA.	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/08/2026	2408132	1	N	29.700	
Total:								**29.940**		
BR0267669U0042 HALOPERIDOL 5 MG COMPRIMIDO										
	COMP.	UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL	ARMARIO	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/01/2026	2403134	1	N	1.610	
Total:								**1.610**		
BR0267674U0042 HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMPRIMIDO										
	COMP.	CIMED IND.DE MEDICAMENTOS LTDA.	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/03/2026	2408062	1	N	5.829	
	COMP.	CIMED IND.DE MEDICAMENTOS LTDA.	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/03/2026	2408064	1	N	3.353	
Total:								**9.182**		
BR0433257U0062 HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 60 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 100 ML										
	FR.	AIRELA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	28/02/2026	24B0107	1	N	64	
Total:								**64**		
BR0267677U0042 IBUPROFENO 300 MG COMPRIMIDO										
	COMP.	TEUTO	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/12/2024	74349	1	N	1.460	
	COMP.	VITAMEDIC INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA/VITAPAN	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	01/03/2026	087908	1	N	10.000	
Total:								**11.460**		
BR0332754U0097INAT IBUPROFENO 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 30 ML										
	FR.	NATULAB LABORATORIO SA	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/03/2026	0025127	1	N	177	
Total:								**177**		
BR0267676U0042 IBUPROFENO 600 MG COMPRIMIDO										
	COMP.	VITAMEDIC INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA/VITAPAN	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/04/2026	87848	1	N	18.276	
Total:								**18.276**		
BR0271154U0137 INSULINA HUMANA REGULAR 100 UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 3 ML										
	CARP	NOVO NORDISK FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA.	ARMARIO	DIABETES	31/07/2025	NR7LE15	5	N	13	
Total:								**13**		
BR0274393 IPRATRÓPIO, BROMETO + SALBUTAMOL, SULFATO 20 + 120 MCG/DOSE AEROSSOL 200 DOSES										
	FR.	LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO LTDA.	PRATELEIRA	ANTIMICROBIANOS	30/01/2026	07642711	1	N	9	
Total:								**9**		
BR0273328U0042 IVERMECTINA 6 MG COMPRIMIDO										
	COMP.	TEUTO	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/05/2025	78767	1	N	393	
Total:								**393**		
BR0305270U0042 LEVOFLOXACINO 500 MG COMPRIMIDO ELENCO ESTADUAL										
	COMP.	TEUTO	ARMARIO	ANTIMICROBIANOS	30/08/2025	3V1333	10	N	1.713	
Total:								**1.713**		
BR0268956U0042 LEVONORGESTREL 0,75 MG COMPRIMIDO										
	CARTELA	TEUTO	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/04/2025	2316815	1	N	82	
Total:								**82**		
BR0268125U0042 LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG COMPRIMIDO ELENCO ESTADUAL										
	COMP.	TEUTO	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA	30/05/2025	BR158119	1	N	1.202	

				FARMACÊUTICA						
Total:								**1.202**		
BR0268123U0042 LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MCG COMPRIMIDO ELENCO ESTADUAL										
	COMP.	MERCK S/A	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	28/02/2026	BR166440	1	N	963	
Total:								**963**		
BR0273467U0062 LORATADINA 1 MG/ML XAROPE 100 ML										
	FR.	TEUTO	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/08/2025	2317928	1	N	48	
	FR.	CIMED IND.DE MEDICAMENTOS LTDA.	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/06/2026	2413105	1	N	500	
Total:								**548**		
BR0273466U0042 LORATADINA 10 MG COMPRIMIDO										
	COMP.	CIMED IND.DE MEDICAMENTOS LTDA.	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	28/02/2026	2406184	1	N	4.365	
	COMP.	GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA.	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/05/2026	2405502	1	N	9.014	
Total:								**13.379**		
BR0268856U0042 LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG COMPRIMIDO										
	COMP.	PRATI DONADUZZI E CIA LTDA	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/07/2026	24H474	1	N	18.562	
	COMP.	PRATI DONADUZZI E CIA LTDA	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/08/2026	24H96L	1	N	49.920	
Total:								**68.482**		
BR0398702U0005 MEDROXIPROGESTERONA, ACETATO 150 MG/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL 1 ML										
	AMP	TEUTO	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/10/2024	2240944	1	N	3	
	AMP	TEUTO	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/11/2024	2250938	1	N	100	
Total:								**103**		
BR0267690U0042 METFORMINA, CLORIDRATO 500 MG COMPRIMIDO										
	COMP.	VITAMEDIC INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA/VITAPAN	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/04/2026	89343	1	N	4.210	
Total:								**4.210**		
BR0388796 METFORMINA, CLORIDRATO 500 MG MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA										
	COMP.	VITAMEDIC INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA/VITAPAN	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/04/2026	89343	1	N	1.830	
Total:								**1.830**		
BR0267691U0042 METFORMINA, CLORIDRATO 850 MG COMPRIMIDO										
	COMP.	PRATI DONADUZZI E CIA LTDA	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/07/2026	24G24L	1	N	14.934	
	COMP.	PRATI DONADUZZI E CIA LTDA	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/08/2026	241718	1	N	30.000	
Total:								**44.934**		
BR0267689U0042 METILDOPA 250 MG COMPRIMIDO										
	COMP.	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/07/2025	1403/23M	1	N	1.350	
Total:								**1.350**		
BR0267312U0042 METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 10 MG COMPRIMIDO										
	COMP.	TEUTO	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/09/2025	093115	1	N	303	
Total:								**303**		
BR0276657U0042 METOPROLOL, SUCCINATO 50 MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA										
	COMP.	CIMED IND.DE MEDICAMENTOS LTDA.	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/11/2026	C2402144	1	N	4.608	
Total:								**4.608**		
BR0266863U0062INAT METRONIDAZOL (BENZOILMETRONIDAZOL) 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 100 ML										
	FR.	TEUTO	PRATELEIRA	ANTIMICROBIANOS	30/03/2025	L032034	1	N	11	
	FR.	BELFAR LTDA	ARMARIO	ANTIMICROBIANOS	30/12/2025	123143	1	N	40	
Total:								**51**		
BR0372335U0029 METRONIDAZOL 100 MG/G BISNAGA 50 G										
	BS.	LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO LTDA.	PRATELEIRA	ANTIMICROBIANOS	30/07/2026	0311245	1	N	274	
Total:								**274**		
BR0345300 METRONIDAZOL 100 MG/G CREME VAGINAL 50 G										
	BS.	TEUTO	PRATELEIRA	ANTIMICROBIANOS	30/08/2025	23H787	1	N	135	
Total:								**135**		
BR0268286U0018 MICONAZOL, NITRATO 2 % CREME 20 G										
	BS.	TEUTO	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/08/2025	604/23	1	N	93	
Total:								**93**		
BR0268162U0031 MICONAZOL, NITRATO 2 % CREME VAGINAL 80 G										
	BS.	TEUTO	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/05/2025	23E38G	1	N	130	
Total:								**130**		
BR0273167-1 NEOMICINA + BACITRACINA 5 + 250 MG + UI/G POMADA 10 G										
	BS.	BELFAR LTDA	ARMARIO	ANTIMICROBIANOS	30/07/2025	073141	1	N	129	
	BS.	BELFAR LTDA	ARMARIO	ANTIMICROBIANOS	30/08/2026	084097	1	N	300	
Total:								**429**		
BR0394662-1 NEOMICINA 5 MG/G POMADA 10G										
	BS.	PRATI DONADUZZI E CIA LTDA	ARMARIO	ANTIMICROBIANOS	30/06/2025	23F90T	1	N	16	
Total:								**16**		
	CPS.	NEOQUIMICA LABORATORIO COM. IND. LTDA	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/04/2027	B24C2383	1	N	300	
Total:								**300**		
BR0267729 NIFEDIPINO 20 MG COMPRIMIDO ELENCO ESTADUAL										
	COMP.	BRAINFARMA INDUSTRIA QUIMICA E FARMACEUTICA S/A(NEO QUIMICA)	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/09/2026	B23J2147	1	N	9.210	
	COMP.	NEOQUIMICA LABORATORIO COM. IND. LTDA	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/09/2026	B23J2147	1	N	4.920	
Total:								**14.130**		
BR0266788-1 NISTATINA 25.000 UI/G CREME VAGINAL 50 G										
	BS.	PRATI DONADUZZI E CIA LTDA	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA	30/06/2026	24F50N	1	N	246	

				FARMACÊUTICA						
Total:								**246**		
BR0267733U0042 NORETISTERONA 0,35 MG COMPRIMIDO										
	CARTELA	TEUTO	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/05/2025	30505923	1	N	1.574	
Total:								**1.574**		
BR0233632U0062 ÓLEO MINERAL (PETROLATO) SOLUÇÃO ORAL 100 ML										
	FR.	IMEC / INDUSTRIA DE MEDICAMENTOS CUSTODIA LTDA	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/12/2025	0430551	1	N	7	
	FR.	AIRELA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/04/2026	24D0054	1	N	50	
Total:								**57**		
BR0267712U0041 OMEPRAZOL 20 MG CÁPSULA ELENCO ESTADUAL										
	CPS.	CIMED IND.DE MEDICAMENTOS	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/06/2026	2416448	1	N	8.479	
	CPS.	LTDA.	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/06/2026	2416448	1	N	8.479	
Total:								**8.479**		
BR0267777U0063 PARACETAMOL 200 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 10 ML										
	FR.	TEUTO	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/05/2025	002/322	1	N	78	
Total:								**78**		
BR0267778U0042 PARACETAMOL 500 MG COMPRIMIDO										
	COMP.	PRATI DONADUZZI E CIA LTDA	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/10/2025	23J94Q	1	N	2.475	
	COMP.	BELFAR LTDA	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/12/2025	123247	1	N	876	
Total:								**3.351**		
BR0268150U0110INAT PREDNISOLONA 3 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 60 ML										
	FR.	PRATI DONADUZZI E CIA LTDA	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/01/2025	23A99J	1	N	6	
	FR.	TEUTO	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/03/2025	0668/23	1	N	21	
	FR.	VITAMEDIC INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA/VITAPAN	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/04/2026	88586	1	N	50	
Total:								**77**		
BR0267743U0042 PREDNISONA 20 MG COMPRIMIDO ELENCO ESTADUAL										
	COMP.	PRATI DONADUZZI E CIA LTDA	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/08/2025	23H3C3	1	N	3.530	
	COMP.	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/03/2026	0524/24M	1	N	2.155	
Total:								**5.685**		
BR0267741U0042 PREDNISONA 5 MG COMPRIMIDO ELENCO ESTADUAL										
	COMP.	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/04/2025	0711/23M	1	N	350	
Total:								**350**		
BR0267768U0042 PROMETAZINA, CLORIDRATO 25 MG COMPRIMIDO										
	COMP.	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/05/2025	23060274	1	N	3.790	
	COMP.	LTDA	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/05/2025	23060274	1	N	3.790	
	COMP.	TEUTO	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/06/2025	23060273	1	N	389	
	COMP.	TEUTO	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/06/2025	23060274	1	N	5.160	
	COMP.	TEUTO	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/08/2025	4054380	1	N	800	
Total:								**10.139**		
BR0267772U0042 PROPRANOLOL, CLORIDRATO 40 MG COMPRIMIDO										
	COMP.	LABORATORIOS OSORIO DE MORAES LTDA	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/05/2027	238/24	1	N	3.437	
Total:								**3.437**		
BR0268390 SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL PÓ, CLORETO SÓDIO 3,5G + GLICOSE 20G + CITRATO DE SÓDIO 2,9G + CLORETO DE POTÁSSIO 1,5G 1.000ML DE SOLUÇÃO PRONTA, ENVELOPE CONTENDO 27,9G										
	UN	BELFAR LTDA	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	11/07/2025	073342	1	N	236	
Total:								**236**		
	FR.	TEUTO	PRATELEIRA	ANTIMICROBIANOS	30/05/2025	23E17M	1	N	17	
Total:								**17**		
BR0294887U0084 SALBUTAMOL, SULFATO 100 MCG/DOSE AEROSSOL 200 DOSES ELENCO ESTADUAL										
	FR.	LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO LTDA.	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/07/2025	07642485	1	N	337	
Total:								**337**		
BR0412963 SIMETICONA 40 MG COMPRIMIDO										
	COMP.	GLOBOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	PRATELEIRA	ANTIMICROBIANOS	30/09/2026	A09A0802	1	N	5.000	
Total:								**5.000**		
BR0412966 SIMETICONA 75 MG/ML EMULSÃO ORAL, 15 ML										
	FR.	NATULAB LABORATORIO SA	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/12/2025	0023641	1	N	38	
Total:								**38**		
BR0412965-1 SIMETICONA 75 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 10 ML										
	FR.	MULTILAB INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS FARMAC LTDA	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/12/2024	0023641	1	N	138	
	FR.	NATULAB LABORATORIO SA	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/04/2026	0025514	1	N	300	
Total:								**438**		
BR0267747U0042 SINVASTATINA 20 MG COMPRIMIDO										
	COMP.	SANDOZ DO BRASIL IND. FARM. LTDA	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/03/2026	2403139	1	N	978	
	COMP.	CIMED IND.DE MEDICAMENTOS LTDA.	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/06/2026	2415643	1	N	20.000	
Total:								**20.978**		
BR0267745U0042 SINVASTATINA 40 MG COMPRIMIDO										

	COMP.	CIMED IND.DE MEDICAMENTOS LTDA.	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/03/2026	2408288	1	N	4.380	
Total:								**4.380**		
BR0308884U0062 SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 40 + 8 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 100 ML ELENCO ESTADUAL										
	FR.	EMS S/A	ARMARIO	ANTIMICROBIANOS	28/02/2025	3Y2518	1	N	42	
	FR.	TEUTO	ARMARIO	ANTIMICROBIANOS	30/06/2025	79186	1	N	129	
Total:								**171**		
BR0308884U0110 SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 40 + 8 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 60 ML										
	FR.	VITAMEDIC INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA/VITAPAN	ARMARIO	ANTIMICROBIANOS	30/06/2025	79186	1	N	129	
Total:								**129**		
BR0308882U0042 SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400 + 80 MG COMPRIMIDO ELENCO ESTADUAL										
	COMP.	TEUTO	PRATELEIRA	ANTIMICROBIANOS	30/03/2025	23D943	1	N	5.228	
	COMP.	TEUTO	PRATELEIRA	ANTIMICROBIANOS	30/05/2025	053292	1	N	8.480	
Total:								**13.708**		
BR0292344U0042 SULFATO FERROSO (40MG DE FERRO ELEMENTAR) COMPRIMIDO ELENCO ESTADUAL										
	COMP.	BELFAR LTDA	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/04/2026	044374	1	N	13.626	
Total:								**13.626**		
BR0332468U0062 SULFATO FERROSO (5MG/ML DE FERRO ELEMENTAR) 25 MG/ML XAROPE 100 ML										
	FR.	TEUTO	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/05/2025	05337	1	N	206	
Total:								**206**		
BR0272341U0042 TIAMINA, CLORIDRATO 300 MG COMPRIMIDO										
	COMP.	TEUTO	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/11/2025	23L21E	1	N	867	
Total:								**867**		
BR0272091 VITAMINAS DO COMPLEXO B (B1,B2,B3,B5,B6) SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML										
	AMP	HYPOFARMA INSTITUTO DE HYPOD E FARMACIA LTDA	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	28/02/2026	24020175	1	N	66	
	AMP	HYPOFARMA INSTITUTO DE HYPOD E FARMACIA LTDA	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/05/2026	24050525	1	N	300	
Total:								**366**		
Total Relatório:								**626.743**		
SUS - Sistema Único de Saúde Ministério da Saúde HÓRUS - Sistema Nacional de Gestão da Assistência Farmacêutica										

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:A5E31088

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
LEI Nº 666/2024

LEI Nº 666/2024 de 12 de novembro de 2024.

"Dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público nos órgãos da administração direta do poder executivo e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI DE GOIÁS,
Faço saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, os órgãos da Administração Direta do Poder Executivo Municipal poderão efetuar contratação de pessoal por tempo determinado, nas condições, prazos e regime especial previstos nesta lei.
PARÁGRAFO ÚNICO — As contratações a que se refere o caput deste artigo dar-se-ão sob a forma de contrato de regime especial, limitados ao quadro de novas contratações conforme o ANEXO I, desta lei.
Art. 2º - Consideram-se como de excepcional interesse público as contratações por tempo determinado que visem:
I - promover campanhas de saúde pública que não sejam de caráter contínuo, mas eventuais, sazonais, temporárias ou imprevisíveis, por fato alheio à vontade da administração pública;
II - atender ao suprimento de docentes e funcionários de escolas e Centros de Educação Infantil da rede municipal de ensino, e nos demais órgãos da administração, na hipótese prevista na presente lei complementar;
III - pessoal técnico especializado ou operacional, para realização, elaboração e execução de projetos, serviços e obras decorrentes de termos de cooperação, ajuste, convênio ou similar, com prazos determinados, bem como, implementados mediante acordos internacionais ou de âmbito federal, desde que haja em seu desempenho subordinação do contratado ao órgão público, vedado o aproveitamento dos contratados em qualquer outra área da administração municipal;
IV - atender ao suprimento de funcionários nos órgãos da administração municipal, na hipótese prevista na presente lei complementar;
§1º - A contratação de funcionários a que se referem os incisos III e IV do artigo 2º será efetivada exclusivamente para suprir a falta de docente e servidores de carreira decorrente de aposentadoria, demissão, exoneração, falecimento, afastamento para tratamento de saúde e nos casos de licenças legalmente concedidas, pela falta de servidores efetivos, pela conveniência e necessidade da administração.
§2º - A contratação decorrente de vacância ou insuficiência de Cargos será realizada pelo prazo suficiente à criação ou ampliação de cargos, realização do respectivo concurso público e desde que inexistente concurso público em vigência para os respectivos cargos.
Art. 3º - O recrutamento do pessoal a ser contratado nos termos desta lei será feito mediante processo seletivo simplificado sujeito a ampla divulgação, inclusive através do Diário Oficial do Estado e no local de costumes de publicações oficiais do Município.
§1º - Os aprovados deverão apresentar atestado de saúde, expedido por médico do trabalho pertencente ao quadro médico do município, considerando-o apto para o exercício da função, objeto da contratação.

§2º - O processo seletivo simplificado será regulamentado por Edital, atendidos os seguintes pressupostos de validade:
I - ampla publicidade, inclusive da motivação da necessidade das contratações;
II - estabelecimento de critérios objetivos de julgamento e avaliação, a serem estabelecidos no Edital de convocação;

III - inexistência de critérios que dificultem a recorribilidade das decisões da comissão de avaliação e julgamento, por parte dos candidatos, bem como pelo controle externo social;
IV - vinculação às regras do edital e à classificação final do certame.
§3º - O processo seletivo simplificado terá as suas características regulamentares adequadas às características e motivos das contratações, admitida sua natureza sumária apenas para os casos de emergência e urgência.
Art. 4º - As contratações que se refere esta lei serão feitas por tempo determinado, pelo prazo máximo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da administração.
PARÁGRAFO ÚNICO - As prorrogações devem ser formalizadas em termo aditivo ao contrato inicial e encaminhadas para autorização governamental, no prazo máximo de 10 (dez) dias do termo final de vigência do contrato e plenamente demonstrada à necessidade de prorrogação da contratação nos termos desta Lei.
Art. 5º - As contratações na forma da presente Lei somente poderão ser feitas com estrita observância do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal bem como dos limites de gastos com pessoal e mediante prévia e expressa autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal.
§1º - O caput do presente artigo não se aplica para as contratações temporárias vinculadas a convênio ou termo de cooperação com prazo determinado, que contenha repasse de recursos para o pagamento do pessoal envolvido nas atividades, e desde que a receita não integre a receita corrente líquida, considerando-se apenas como gasto de pessoal o valor excedente ao considerado nos planos de aplicação dos recursos objeto de convênios, ajustes e termos de cooperação.
§2º - As contratações deverão ser solicitadas pelos Diretores de Departamento, através de ofício dirigido ao Chefe do Poder Executivo Municipal, contendo:
I - justificativa pormenorizada sobre a necessidade da contratação nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal;
II - caracterização da temporariedade do serviço a ser executado nos termos desta Lei;
III - peculiaridades relativas às funções a serem exercidas pelos contratados na forma desta Lei, como a carga horária semanal, salário, local da prestação do serviço e possíveis necessidades de deslocamento da sede e necessidade de pagamento de gratificações decorrentes da natureza da atividade a ser desenvolvida;
IV - a estimativa de custos da contratação, a origem e a disponibilidade dos recursos financeiros e orçamentários necessários às contratações.
§3º - A Divisão de Pessoal deverá manter relatório pormenorizado das contratações efetivadas para controle da aplicação do disposto nesta lei e da força de trabalho.
Art. 6º - É proibida a contratação, nos termos desta lei, de servidores que já pertencem ao quadro da Administração Pública Municipal.
§1º - Excetua-se do disposto no caput deste artigo, a contratação para cargo de professor da rede municipal de ensino, respeitada as disposições do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.
§2º - Sem prejuízo da nulidade do contrato, a infração ao disposto neste artigo importará na responsabilidade administrativa da autoridade contratante e do contratado, inclusive em solidariedade quanto à devolução dos valores pagos ao contratado, desde que apurada a concorrência deste.
Art. 7º - A remuneração do pessoal contratado, nos termos desta lei, será fixada:
I - Em importância não superior ao valor da remuneração inicial constante nos quadros de cargos e salários do serviço público, para servidores que desempenham funções semelhantes, ou, não existindo a semelhança, às condições do mercado de trabalho;
II - Gratificação por atividade específica concedida aos servidores públicos do órgão ou entidade ocupantes de cargo similar àquele para a qual está sendo feita a contratação.
PARÁGRAFO ÚNICO - Para efeito deste artigo, não se consideram as vantagens de natureza individual dos servidores ocupantes de cargos tomados como paradigma.
Art. 8º - O pessoal contratado nos termos desta Lei fica vinculado obrigatoriamente ao Regime Geral de Previdência Social cujas contribuições devem ser recolhidas durante a vigência da contratação.
Art. 9º - Aplicam-se ao pessoal contratado nos termos desta Lei os seguintes direitos:
I - Afastamentos decorrentes de:
a) Casamento até 5 (cinco) dias;
b) Luto por falecimento do cônjuge, filho, pai, mãe e irmão, por até 5 (cinco) dias;
c) Licença para tratamento de saúde e acidente de trabalho na forma da legislação previdenciária aplicável ao Regime Geral;
d) Licença paternidade de 5 (cinco) dias;
e) Licença maternidade de 120 dias, na forma da legislação previdenciária aplicável ao Regime Geral.
II - Repouso semanal remunerado na forma da legislação vigente;
III - Pagamento pelo trabalho no período noturno na forma da legislação vigente;
Art. 10 - O direito de requerer prescreve nos prazos previstos no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
Art. 11 - Serão os mesmos deveres dos contratados, na forma da presente Lei o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
Art. 12 - O pessoal contratado nos termos desta Lei não poderá:
I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;
II - ser novamente contratado com fundamento nesta Lei, antes de decorridos doze meses do encerramento do contrato anterior.
PARÁGRAFO ÚNICO - A inobservância do disposto neste artigo importará em nulidade do contrato sem prejuízo da responsabilidade administrativa das autoridades envolvidas na transgressão.
Art. 13 - As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado nos termos desta Lei serão apuradas mediante sindicância a ser instaurada por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, com prazo de conclusão máximo de 30 (trinta) dias, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme disposto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipal.
Art. 14 - O contratado na forma da presente Lei responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições, aplicando-se aos contratados na forma da presente Lei as prescrições da Lei Municipal o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
Art. 15 - Os contratados na forma desta Lei sujeitam-se às seguintes penalidades:
I - advertência, aplicada verbalmente em caso de mera negligência;
II - repreensão, aplicada por escrito, em caso de desobediência ou falta de cumprimento dos deveres e reincidência em falta que tenha resultado na pena de advertência;
III - rescisão da contratação, nos termos desta Lei, no caso de incidência de qualquer das hipóteses previstas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
§1º - É motivo de rescisão da contratação, nos termos desta Lei, a ausência ao serviço por mais de 7 (sete) dias úteis, consecutivos, sem motivo justificado.
§2º - É também motivo de rescisão da contratação, nos termos desta Lei, a nomeação ou designação do contratado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança.
§3º - Em caso de afastamentos a que se refere o inciso | do artigo 9º da presente Lei, os contratados deverão apresentar justificativa ao órgão com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas no caso previsto na alínea “a” e no prazo de 24 (vinte e quatro) após a ocorrência, nas situações previstas nas alíneas “b”, “c”, “d”, e “e”, apresentado o documento de justificativa.

Art. 16 - O contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-á, assegurando-se o pagamento das verbas rescisórias, em especial 13º salário proporcional, férias proporcionais acrescidas do terço constitucional:
I - pelo término do prazo contratual;
II - por iniciativa do contratado.
§1º - A extinção do contrato, nos casos do inciso Il, será comunicada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
§2º - A extinção do contrato, por iniciativa do contratante, decorrente de conveniência administrativa, não importará no pagamento ao contratado qualquer.
Art. 17 - Efetivada a contratação autorizada por esta Lei, o contratante encaminhará a respectiva documentação ao Tribunal de Contas do município, para fins de registro.
Art. 18 - A contratação nos termos desta Lei não confere direito nem expectativa de direito à efetivação no serviço público municipal.
Art. 19 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Buriti de Goiás, Goiás, aos 12 dias do mês de novembro de 2024.

ÁTILA RÚBIA DE DEUS
Prefeita de Buriti de Goiás

ANEXO I

PROJETO DE LEI Nº 022/2024 – QUANTITATIVOS DE VAGAS

CARGOS/FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	QUANTITATIVO	RESERVA	VALOR R$
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	40 h	2	6	R$ 1.500,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40 h	10	30	R$ 1.412,00
COZINHEIRO	40 h	2	6	R$ 1.412,00
ELETRICISTA	40 h	1	3	R$ 1.559,30
LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	30 h	1	3	R$ 2.200,00
LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	40 h	3	9	R$ 2.900,00
MONITOR DE CRECHE	30 h	3	9	R$ 1.412,00
MOTORISTA	40 h	2	6	R$ 1.559,30
OPERADOR DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS	40 h	2	6	R$ 1.786,45
PEDREIRO	40 h	2	6	R$ 2.416,92
RECEPCIONISTA	40 h	3	9	R$ 1.476,870

Gabinete da Prefeita de Buriti de Goiás, Goiás, aos 12 dias do mês de novembro de 2024.

ÁTILA RÚBIA DE DEUS
Prefeita de Buriti de Goiás

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:64DAEF83

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CASTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012/2024

A Prefeitura de Castelândia, considerando previsão financeira certificada pela Controladoria Interna, **TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO**, contendo o cronograma e requisitos para nomeação, posse e efetivo exercício dos candidatos aprovados em concurso público para preenchimento de vagas no cargo de Atendente de Saúde, Técnico em Radiologia, Professor III e Agente Comunitário de Saúde, regido pelo Edital nº 001/2022, de 06 de dezembro de 2022.

CRONOGRAMA		
Público	**Ato**	**Data**
Todos	Publicação da Convocação	12/11/2024
Todos	Apresentação da documentação no RH	14/11/2024 até 13/12/2024
Todos	Comparecimento a Perícia Médica (mediante agendamento)	14/11/2024 até 13/12/2024
Todos	Nomeação	25/11/2024 até 24/12/2024
Todos	Posse (Obs.: O candidato deverá observar o prazo para posse a partir da publicação de sua nomeação).	25/11/2024 até 23/01/2025
Todos	Efetivo Exercício (Obs.: O candidato deverá observar o prazo para efetivo exercício a partir da data da posse).	25/11/2024 até 07/02/2025

DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

O disposto nesta convocação não altera, relativiza ou exclui as exigências contidas no Edital nº 001/2022.
No prazo indicado no cronograma o candidato deverá apresentar ao Departamento de Recursos Humanos do Município de Castelândia - DRH cópia e original dos seguintes documentos:
Carteira de Identidade válida em todo o território nacional;
CPF acompanhado do comprovante de inscrição e situação cadastral (https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp);
Comprovante de endereço emitido a no máximo dois meses;
Certidão de nascimento, caso nunca tenha sido casado;
Certidão de casamento, caso seja casado, divorciado ou viúvo;
Escritura pública de união estável, caso seja convivente;

Título de Eleitor e comprovante de quitação/regularidade emitido pela Justiça Eleitoral;
Consulta de Qualificação Cadastral no e-SOCIAL -CQC (http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml;);
Certificado de reservista ou dispensa de incorporação para candidatos do sexo masculino com até 45 anos de idade;
Declaração de bens e valores ou último imposto de renda com recibo de entrega;
Diploma ou Certificado de conclusão do grau de escolaridade exigido para o cargo, expedido por estabelecimento de ensino oficial ou reconhecido pelo MEC;
Diploma de curso superior, devidamente registrado, na área de formação correspondente à requerida para a função, conforme edital do certame;
Registro em órgão de classe e comprovante de regularidade da inscrição;
Número de conta-salário ou conta corrente aberta na agência 903-2 do Banco Bradesco (agência de Castelândia);

Certidão de nascimento dos dependentes; termo de guarda; termo tutela;

Carteira de Identidade e CPF dos dependentes;

Comprovante de vacinação e frequência escolar dos dependentes;

Declaração de não cumulação de cargos públicos (a ser assinada no ato de entrega da documentação);

Declaração de não enquadramento em hipótese de nepotismo (a ser assinada no ato de entrega da documentação);

Laudo e exames que comprovem a patologia declarada na inscrição (somente para PcD);

Demais documentos necessários para investidura no cargo (ex.: diploma, CNH na categoria correta etc.);

Certidão Cível Estadual (https://www.tjgo.jus.br/index.php/processos/emissao-de-certidoes);

Certidão Cível Federal (https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao);

Certidão Criminal Estadual (https://www.tjgo.jus.br/index.php/processos/emissao-de-certidoes);

Certidão Criminal Federal (https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao);

Certidão de Contas Julgadas Irregulares TCE (https://portal.tce.go.gov.br/emissao-de-certidoes);

Certidão de Contas Julgadas Irregulares TCM (https://www.tcm.go.gov.br/certidao/index.jsf);

Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal;

OBS 1. Na Consulta de Qualificação Cadastral-CQC o resultado da consulta deve exibir a mensagem “Os dados estão corretos” com o NOME, DATA DE NASCIMENTO, CPF e PIS/PASEP.

OBS 2. Caso não seja possível a emissão de alguma documentação através dos sites, o candidato deverá comparecer nas unidades de atendimento do respectivo órgão/entidade responsável pela emissão das informações.

OBS 3. O candidato deverá apresentar as certidões da Justiça Estadual e Federal, de PRIMEIRO GRAU, e as certidões do TCE e TCM, referente ao Estado de Goiás. Caso resida em outro Estado também deverá apresentar as de seu domicílio.

A recepção dos documentos será feita das 08h às 11h e das 13h às 17h, por ordem de chegada no Departamento de Recursos Humanos – DRH, localizado na Avenida Rio Verde, nº 1910, Sede da Prefeitura de Castelândia, Centro, Castelândia, Goiás, CEP nº 75.925-000;

Não será aceita o envio de documentação por e-mail, por correios ou por qualquer outro meio que não esteja expressamente previsto neste Edital;

A documentação poderá ser apresentada mediante procurador devidamente nomeado por procuração com firma do candidato outorgante reconhecida “por verdadeiro” em cartório;

Estando em ordem a documentação, o DRH agendará dia e hora para comparecimento à Perícia Médica. O agendamento será feito dentro do período estabelecido no cronograma deste Edital, sendo obrigação do Candidato comparecer ao ato.

DA PERÍCIA MÉDICA

A perícia médica será realizada no Hospital Municipal Luiza de Souza Ramos, localizado na Avenida Rio Verde, nº s/n, Centro, Castelândia, Goiás, CEP nº 75.925-000, devendo o convocado comparecer no dia e horário designados, com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário previsto, munido de documentação de identificação pessoal e dos resultados dos seguintes exames:

CARGO	TIPO DE SERVIDOR	EXAMES	
EFETIVO	TODOS	Oftalmológico com o Laudo	Acuidade visual com e sem correção; Biomicroscopia; Fundoscopia; Tonometria de Aplanação; Mobilidade Extrínseca; Pesquisa de Daltonismo;
		RX de tórax com o Laudo	AP e Perfil
		Eletrocardiograma com o Laudo	ECG
		Laboratoriais	Hemograma completo; Glicemia de jejum; Ureia; Creatinina; TGO / TGP; IFTa para Chagas; PSA (homens acima de 40 anos)
		Laudo Psiquiátrico	Exame psíquico detalhado (emitido por psiquiatra)
		Outros	Videolaringoscopia
		Laudo e exames que comprovem a patologia (somente para PcD	-

Somente serão aceitos na perícia médica exames e laudos **emitidos até 90 dias** antes da perícia.

Tendo em vista a não exigência de exames radiológicos de nomeadas gestantes, será exigido da nomeada o exame comprovando a gravidez, caso seu abdome não esteja visível a ponto de comprovar a gravidez.

A apresentação dos exames médicos e clínicos acima descritos não afasta a possibilidade da Administração Pública de exigir outros exames laboratoriais e/ou médicos com parecer especializado, no momento do exame clínico admissional do nomeado.

Caso não seja possível o comparecimento à perícia médica na data e no horário definidos no agendamento, o interessado deverá solicitar novo horário de atendimento, de forma justificada e comprovada, através de requerimento apresentado ao Departamento de Recursos Humanos – DRH.

O laudo médico emitido pela Junta Médica do Município de Castelândia deverá ser entregue ao DRH pelo candidato no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após sua emissão.

Não será nomeado o candidato que deixar de entregar o laudo médico no prazo estabelecido neste Edital.

DA NOMEAÇÃO

Os aprovados terão suas nomeações publicadas no Diário Oficial dos Municípios Goianos mantido pela Associação Goiana de Municípios - AGM, o qual poderá ser acessado por meio do endereço diariomunicipal.com.br, nas datas prováveis constantes no cronograma de convocação disposto no início desta publicação.

As nomeações poderão ocorrer de forma individual ou coletiva e poderão ser publicadas no Diário Oficial dos Municípios Goianos em qualquer dia dentro do intervalo previsto no cronograma deste Edital.

A nomeação poderá ocorrer de forma individualizada após apresentação da documentação pelo candidato(a) convocado(a), cuja regularidade houver sido atestada mediante certificado pelo Departamento de Recursos Humanos.

É de responsabilidade dos candidatos acompanhar a publicação do ato de nomeação, bem como cumprir as demais orientações contidas neste ato.

DA POSSE E DO EFETIVO EXERCÍCIO

A Secretaria Municipal de Administração, realizará nas datas constantes no cronograma de convocação os atos de posse e de efetivo exercício, que se dará presencialmente na sede da Prefeitura Municipal de Castelândia, localizada na Avenida Rio Verde nº 1910 Centro.

Os aprovados que não tiverem cumprido as etapas dos tópicos I a III deste Edital, nas datas e horários aqui definidos, deverão solicitar novo horário de atendimento, seguindo os procedimentos deste Edital.

O prazo para posse é de 30 (trinta) dias contados da data em que for publicado o ato de nomeação, prorrogável por mais 15 (quinze) dias a pedido do candidato;

O pedido de prorrogação deve ser apresentado dentro do prazo para posse (durante os 30 dias).

Será sem efeito o ato de nomeação se a posse não ocorrer no prazo legal, e implicará na perda do direito à vaga para o qual foi nomeado.

O servidor terá o prazo de 15 (quinze) dias para entrar em exercício, contado da data da posse.

O servidor poderá tomar posse e entrar em efetivo exercício na mesma data.

Será realizado um ato solene, em data a ser definida e divulgada posteriormente pela Secretaria Municipal de Administração.

DA LOTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração realizará a distribuição dos candidatos e definirá a lotação nas unidades do respectivo órgão ou entidade conforme demanda da Administração Pública.

DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

CARGO: ATENDENTE DE SAÚDE

INSCRIÇÃO	NOME	POR.	GER.	ESP.	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
0001457	FERNANDA FERNANDES DE MATOS	16,00	16,00	36,00	68,00	2º	Aprovado
0001749	JAQUELINE DIAS GONTIJO	12,00	16,00	36,00	64,00	3º	Cadastro Reservar

CARGO: TECNICO EM RADIOLOGIA

INSCRIÇÃO	NOME	POR.	GER.	INF	ESP.	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
0000185	FRANCINALDO VIEIRA DE ASSIS	12,00	16,00	21,00	18,00	67,00	3º	Cadastro Reservar
0000322	JOHN LENON DE JESUS FERREIRA LIMA	14,00	16,00	12,00	21,00	63,00	4º	Cadastro Reservar

CARGO: PROFESSOR III

INSCRIÇÃO	NOME	POR.	GER.	INF	ESP.	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
0001652	DÉBORA CRISTINA BARBOSA DA SILVA	16,00	16,00	21,00	15,00	68,00	10º	Cadastro Reservar
0001639	EDINEIA DA SILVA FAUSTINO	14,00	14,00	15,00	24,00	67,00	11º	Cadastro Reservar
0000518	INGRID MOREIRA DE ARAÚJO	12,00	12,00	21,00	21,00	66,00	12º	Cadastro Reservar

CARGO: ACS

INSCRIÇÃO	NOME	POR.	CON	INF	ESP.	NOTA FINAL PROVA OBJETIVA	CURSO INTRODUTÓRIO	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULT ADO
1358	JEFFERSON EDUARDO ALVES	14	14	15	21	64	100	82	5º	Cad. reserva
1644	ECHYLLEN EMANUELE GONÇALVES DE ALEMÃO	12	18	9	24	63	100	81,5	6º	Cad. reserva
1737	ALINE DIAS SANTOS	10	16	15	21	62	100	81	7º	Cad. reserva
1583	MYKAELLEN RODRIGUES DA SILVA	12	16	15	18	61	100	80,5	8º	Cad. reserva
488	DEBORA MARIA COSTA ALVES	12	12	15	18	57	100	78,5	9º	Cad. reserva
165	WELESON DOS SANTOS MAGALHÃES	6	12	15	24	57	90	73,5	10º	Cad. reserva

Esta convocação entra em vigor na data da sua publicação.

MARCOS ANTÔNIO CARLOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Gomides da Silva Figueira
Código Identificador:59B68CAD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº 003/2024 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2024

OBJETO: O realinhamento de preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 003/2024, originada do Pregão Presencial SRP nº 002/2024, conforme requerido pela Empresa **UF DISTRIBUIDORA LTDA.**
Para reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, fica alterado realinhado o preço conforme tabela a seguir:

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA PROPOSTA	VALOR LICITADO	%	VALOR REAJUSTADO
76	UNID	CAFE PCTE 500 G	TUPINAMBÁ	R$ 21,85	5,264%	**R$ 23,00**

Goiatuba/Go, 11 de novembro de 2024.

Fundo Municipal De Saúde De Goiatuba
JOÃO BATISTA BORGES
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:01686AFD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

FMS
10° TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS N. 86/2021

10° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS - FMS E A RS PRODUTOS E SERVICOS LTDA, CONFORME ABAIXO:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, de nome fantasia/comercial **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS,** fundo público vinculado ao Município de Palmeiras de Goiás, sediado na Rua Quintino Bocaiuva esquina com a Praça São Sebastião, s/n, Centro, em Palmeiras de Goiás - GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 11.168.270/0001-22, neste ato representado pelo Secretário de Saúde e Vigilância Sanitária o Sr. **ALTOBELLY FERNANDO DE ARAUJO**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n. 022.652.781-65 Decreto n° 411/2024,a seguir denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **RS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, de nome fantasia/comercial **AUTO ESCAPE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ** sob o n. **06.273.582/0001-66**, com endereço/situada na Rua Avenida Goiás, nº 4.057, quadra 25, lote 03, sala 01, Setor Crimeia Oeste – CEP: 74.563-220, neste ato representado pelo(a) sócio(a) administrador(a) o(a) Sr.(a) **RODRIGO DE FREITAS SALES**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG n. 3965638 SSP/GO, inscrito no CPF sob o n. 718.387.591-15, neste ato denominado CONTRATADO (A), resolvem firmar o presente Termo Aditivo, em/de conformidade com o contido no **Processo Administrativo n.4900/2020** e **Pregão Presencial 02/2021**, com fundamento na Lei n. 8.666/93 e posteriores alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DESTE TERMO ADITIVO
Constitui objeto deste aditivo a prorrogação por um período de 01 (um) mês e 21 (vinte e um) dias do Contrato FMS n. 86/2021, firmado aos 11 (onze) dias do mês de maio do ano de 2021, conforme C.I. SMS n. 1357/2024 e Parecer Jurídico n. 937/2024. Destarte as cláusulas primeira, quarta e quinta do instrumento primitivo que cuidam, respectivamente, "DO OBJETO DO CONTRATO", "DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO" e "DO VALOR DO CONTRATO", passarão a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui o objeto deste instrumento a contratação de empresa especializada em serviço de locação de 05 (cinco) veículos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, conforme especificações:

ITEM	UND.	QTD	DESCRIÇÃO	Período	Valor Unitário	Valor Total Original	Valor do Acréscimo (percentual) calculado para 06 meses advindo do 1° T.A.	Valor total considerando o acréscimo e aplicando em 03 meses e 09 dias (aplicado a partir do dia 02/08/2021)	VALOR TOTAL PARA 06 MESES A PARTIR DO 3° T.A.	VALOR TOTAL PARA 01 MES E 21 DIAS PARA O 10° T.A.
01	SV	01	Locação de 05 veículos tipo: - Sedan, 04 portas, completo, bancos em couro, semelhante a VW VOYAGE, FIAT SIENA, FORD KA. Motor 1.0 ou superior, FLEX. Ano de fabricação de 2018 a 0 km de uso. Média mensal de quilometragem a rodar: 2.000 (dois mil) quilômetros por mês.	06 meses	R$ 57.360,00	**R$ 57.360,00**	**R$ 14.340,00 (25%)**	**R$ 65.246,94**	**R$ 71.700,00**	**R$ 20.315,00**
Total 6 meses original [2 x R$ 9.560,00 + 1 x R$ 10.276,94 (R$ 9.560,00 + R$ 716,94) + 3 x R$ 11.950,00]										**R$ 65.246,94**
Total 6 meses 3° T.A. (6 x R$ 11.950,00)										**R$ 71.700,00**
Total 6 meses 4° T.A. (6 x R$ 11.950,00)										**R$ 71.700,00**
Total 6 meses 5° T.A. (6 x R$ 11.950,00)										**R$ 71.700,00**
Total 6 meses 6° T.A. (6 x R$ 11.950,00)										**R$ 71.700,00**
Total 6 meses 7° T.A. (6 x R$ 11.950,00)										**R$ 71.700,00**
Total 6 meses 9° T.A. (6 x R$ 11.950,00)										**R$ 71.700,00**
Total 01 mês e 21 (vinte e um) dias do 10° T.A. (01 parcela de R$ 11.950,00) e (01 parcela de R$ 8.365,00 referente a 21 dias)										**R$ 20.315,00**

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

A vigência deste contrato bem como da locação a que se refere o presente instrumento terá vigência/duração de **43 (quarenta e três) meses e 21 (vinte e um) dias**, com início a partir da/de sua assinatura pelas partes interessadas, sendo **06 (seis) meses** do contrato original, **06 (seis) meses** da prorrogação advinda do 3° Termo Aditivo, **06 (seis) meses** da prorrogação advinda do 4° Termo Aditivo, **06 (seis) meses** da prorrogação advinda do 5° Termo Aditivo, **06 (seis) meses** da prorrogação advinda do 6° Termo Aditivo, **06 (seis) meses** da prorrogação advinda do 7° Termo Aditivo e **06 (seis) meses** da prorrogação advinda do 9° Termo Aditivo; **01 (um) mês e 21 (vinte e um) dias** da prorrogação advinda do 10° Termo Aditivo este último compreendido entre **11/11/2024 a 31/12/2024;** e, se necessário, poderá ser renovado por igual período, mediante comum acordo entre as partes e reajustado conforme a legislação em vigor, desde que com assinatura de respectivo termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO

O valor total do/deste contrato é/será de **RS 515.761,94 (quinhentos e quinze mil setecentos e sessenta e um reais e noventa e quatro centavos),** sendo **R$ 65.246,94 (sessenta e cinco mil duzentos e quarenta e seis reais e noventa e quatro centavos)**, considerando R$ 57.360,00 (cinquenta e sete mil e trezentos e sessenta reais) do contrato original e R$ 7.886,94 (sete mil oitocentos e oitenta e seis reais e noventa e quatro centavos) advindos do acréscimo em um percentual de 25% do 1° Termo Aditivo, **R$ 71.700,00 (setenta e um mil e setecentos reais)** da prorrogação advinda do 3° Termo Aditivo, **R$ 71.700,00 (setenta e um mil e setecentos reais)** da prorrogação advinda do 4° Termo Aditivo; **R$ 71.700,00 (setenta e um mil e setecentos reais)** da prorrogação advinda do 5° Termo Aditivo perfazendo-se o valor mensal do 5° Termo Aditivo em parcelas de R$ 11.950,00 (onze mil novecentos e cinquenta reais); **R$ 71.700,00 (setenta e um mil e setecentos reais)** da prorrogação advinda do 6° Termo Aditivo em parcelas de R$ 11.950,00 (onze mil novecentos e cinquenta reais); **R$ 71.700,00 (setenta e um mil e setecentos reais)** da prorrogação advinda do 7° Termo Aditivo em parcelas de R$ 11.950,00 (onze mil novecentos e cinquenta reais); **R$ 71.700,00 (setenta e um mil e setecentos reais)** da prorrogação advinda do 9° Termo Aditivo perfazendo-se o valor mensal do 9° Termo Aditivo em parcelas de R$ 11.950,00 (onze mil novecentos e cinquenta reais); e , **R$ 20.315,00 (vinte e um mil e trezentos e quinze reais)** da prorrogação advinda do 10° Termo Aditivo perfazendo-se o valor mensal em 01(uma) parcela de R$ 11.950,00 (onze mil novecentos e cinquenta reais) e 01 (uma) parcela de R$ 8.365,00 (oito mil trezentos e sessenta e cinco reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás - GO, 08 de novembro de 2024.

Fundo Municipal De Saude De Palmeiras De Goias-FMS,
ALTOBELLY FERNANDO ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária
Contratante

RS Produtos E Servicos LTDA
RODRIGO DE FREITAS SALES
Contratada

Testemunhas:

1).....CPF.....

2).....CPF.....

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:F0B87705

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 372/2024, "CONCEDE 13° SALÁRIO AOS SERVIDORES PÚBLICOS, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA N° 372/2024 DE 11DE NOVEMBRO2024.

"CONCEDE 13° SALÁRIO AOS SERVIDORES PÚBLICOS, que especifica e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, aos servidores abaixo relacionados, no mês de setembro13° Salário relacionado a divisão de 70% e 30% conforme a lei n°489 de 2022.

MAT	NOME
8212	ADRIANA BATISTA SOUZA
8299	ALDENIA MARIA COELHO DA COSTA SILVA
712	ANDREIA FREESE
7720	DULCE LINHARES DOS SANTOS
8285	FLORIMAR JOSE DA SILVA
733	JOAB DE JESUS CAJUEIRO
8808	LEONARDO ALEXANDRE BARBOSA
8093	LOURDES FELIZARDA DA SILVA
53	LUCINDA FREESE ALVES
7949	MARCIA ARAUJO DE SOUSA
8244	MARIA VANIA DA SILVA
8818	REINILDA ROSA PEREIRA SANTANA
8243	SEBASTIANA LÚCIA ALVES DA SILVA
8869	TATIANE PEREIRA LOPES

Art.2°-Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 11dias do mês de novembrodo ano 2024.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:76661702

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 81/2024

FMS SANTA RITA DO ARAGUAIA ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

"DISPÕE SOBRE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 81/2024.

O GESTORA DO FMS, DYNAMENE SILVA TEIXEIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO a necessidade de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM APARELHOS DE FISIOTERAPIA..

CONSIDERANDO o Despacho do Departamento SEC. MUNICIPAL DE SAUDE, com o fim de manifestar acerca do proposto para contratação da empresa apresentada em razão da escolha do fornecedor e justificativa de preço.

CONSIDERANDO a Nota de Dotação Orçamentária da(s) Unidades: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS,declarando previsão orçamentária com saldo disponível.

CONSIDERANDO as dotações associadas ao procedimento licitatório:

Ficha	Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Ação	Elemento	Fonte	Origem	Valor Objeto
333	5	17	10	122	56	393	3.3.90.39	102	Municipal	800,00

CONSIDERANDO por fim, a Nota de Programação Financeira, declarando disponibilidade financeira junto ao Tesouro Municipal.

RESOLVE:

Art.1.º **DISPENSAR** a realização de licitação, nos termos Art. nº 75 da Lei 14.133/21- Inciso II de 01 de abril de 2021 e suas alterações, para:

SOUZA NETO ELETRONICA LTDA, pessoa Jurídica: inscrito no CNPJ sob o nº 30.130.290
/0001-59, estabelecida no endereço AV NEDDERMEYER, QUADRA182 LOTE 02 SALA 01, 167, BRO CIDADE JARDIM, 74.423-210, GOIÂNIA - ESTADO DE GOIAS - GO.

LOTE /ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE.	UNID.	VALOR ESTIMADO	VALOR VENCEDOR
1/1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DO APARELHO NEURO	IBRAMED	1,00	SV	380,00	380,00
1/2	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DO APARELHO SONOP	IBRAMED	1,00	SV	420,00	420,00

TOTAL VENCEDOR	800,00

Art.2.º Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SEC. MUNICIPAL DE SAUDE de SANTA RITA DO ARAGUAIA-GO, aos 11/11/2024.

DYNAMENE SILVA TEIXEIRA
Gestora do FMS

Publicado por:
Delcina Aparecida Silva Alves
Código Identificador:4583ECA0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – DIVIDA ATIVA DE ISS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – DIVIDA ATIVA DE ISS

A Prefeitura Municipal de Trindade faz saber por meio do Setor de Fiscalização Tributária, a todos os que o presente edital virem ou dele tiver conhecimento, que ficam NOTIFICADOS os contribuintes, conforme Anexo I, da inscrição em Divida Ativa do débito de suas Empresas, em cumprimento ao disposto na LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL.
Decorrido o prazo de 5 (cinco) dias será apontada a protesto caso o debito não seja quitado a divida sera ajuizada a competente **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL,** nos termos da Lei 6.830/80, na qual além das cominações legais, haverá acréscimo de custas e honorários advocatícios. E como esteja o mesmo em *lugar incerto* e *não sabido*, não sendo possível citá-los pessoalmente, cita-os pelo presente a comparecer nesta Prefeitura, a fim de promoverem sua defesa e serem notificados dos termos do processo, a que deverão comparecer, sob pena de revelia.
Para conhecimento de todos o presente edital, estará disponível no diário oficial do município.
Caso seu débito esteja quitado, desconsidere o teor da notificação e, por favor, entre em contato com a Superintendência de Receitas, munido da documentação pertinente para que sejam tomadas as providências cabíveis.

ANEXO 1				
N°	**PROCESSO**	**RAZÃO SOCIAL**	**CNPJ/CPF**	**REFERENTE A NOTIFICAÇÃO**
1	7328/2024	GO CONSTRUCOES EIRELI - DIG	37.876.616/0001-30	20240001917
2	21264/2023	JORGE L DA SILVA REPRESENTACOES LTDA	40.221.094/0001-43	20240000234
3	21247/2023	VAPTVUPT MULTISERVICOS EIRELI	30.784.909/0001-49	20240000262
4	10496/2024	MS SOARES MATERIAS PARA CONSTRUCAO LTDA	31.938.198/0001-82	20240003264
5	8707/2024	MARLENE DA GLORIA NERI DE OLIVEIRA CARVALHO	096.050.701-97	20240002399
6	21275/2023	AUTO CENTER BUENO WBF EIRELI	33.660.686/0001-04	20240003930
7	7310/2024	MV MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA	22.042.344/0001-04	20240004086
8	7130/2024	REIS LUDOVICO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	21.227.637/0001-95	20240002134
9	21344/2023	GN LOCACAO DE MAQUINAS LTDA ME	17.490.755/0001-14	20240000188
10	7275/2024	KNS AMBIENTAL EIREL	21.852.428/0001-32	20240003150
11	10492/2024	ANDERSON PINHEIRO DA SILVA	27.515.620/0001-10	20240003199
12	11288/2024	BETA SAT SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL EIRELI	30.029.498/0001-86	20240004090
13	11427/2024	BRACO FORTE TERRAPLENAGEM E LOCACOES EIRELI ME	19.366.230/0001-05	20240004173
14	11448/2024	BRUNO ALVES DE QUEIROZ	040.239.341-43	20240004267
15	11501/2024	CHICAO DE TUDO PARA CONSTRUCAO LTDA	26.684.042/0001-82	20240004543
16	11514/2024	CLAUDIA MARIA DE MELO LEMOS BITTENCOURT - ME	17.197.313/0001-84	20240004631
17	11525/2024	C M M CAMP ENGENHARIA EIRELI	35.028.180/0001-02	20240004224
18	11858/2024	CRISTIANE DA SILVA I ME	04.572.618/0001-87	20240005056
19	11955/2024	DIUDIOGLEY VAZ DE AGUIAR	950.389.061-68	20240005422
20	12002/2024	CIENGE SERVICOS DE TELECOMUNICACAO LTDA	08.789.633/0002-13	20240004605
21	12030/2024	CASA DE CARNE ARAUJO EIRELI - ME	23.508.860/0001-36	20240004552
22	12045/2024	CERRADO TRINDADE HOTEL LTDA	31.502.265/0001-11	20240004560
23	13826/2024	GEANE SALES DA SILVA - EDU GAS	33.363.966/0001-42	20240005870
24	12251/2024	F.D SILVA VIP GAS E BEBIDAS EIRELI - ME	17.578.166/0001-92	20240005484
25	13392/2024	COMERCIAL ESKINAO EIRELI - ME	26.345.254/0001-35	20240005539
26	13420/2024	CONSTRUTORA TRINDADE LTDA	27.996.504/0001-60	20240005725
27	13495/2024	COROA ALTA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - EPP	28.240.932/0001-20	20240005748
28	13504/2024	CR DE CASTRO E AQUINO TINTAS E SERVICOS LTDA	18.883.401/0001-00	20240005049
29	13531/2024	DA CARRETAS LTDA ME	14.586.162/0001-68	20240005342
30	13566/2024	DMS ENGENHARIA EIRELI - ME	19.931.743/0001-03	20240005044
31	13615/2024	ELIO NUNES DA SILVA	17.771.274/0001-87	20240005482
32	13626/2024	ELIZA MAGALHAES SOUZA	558.068.641-20	20240005722
33	13798/2024	F A SOARES DA SILVA CONSTRUTORA	15.256.302/0001-00	20240005480
34	12026/2024	COLEGIO ATRIUM EIRELI - ME	23.413.928/0001-01	20240005783
35	11491/2024	CELIA MARIA DOS SANTOS E CIA LTDA - ME	28.630.193/0001-83	20240004530
36	21349/2023	KAREN FERREIRA MAGALHAES	24.579.271/0001-01	20240000409
37	1641/2024	MUDEMAIS MUDANCA E LOGISTICA LTDA	37.744.438/0001-94	20240000455
38	13857/2024	HIPERPOÇÃO CARNES SUINAS EIRELI	15.917.796/0001-19	20240006503
39	21054/2023	SANTANA EMPREITEIRA E CONSTRUCAO EIRELI	09.664.663/0001-85	149167
40	21275/2023	AUTO CENTER BUENO WBF EIRELI	33.660.686/0001-04	20240003930

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:7F8F7B87